

DISTRIBUTION AGREEMENT

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., a business company duly incorporated under the laws of Brazil, with head office in the city of Mogi Guaçu, State of São Paulo, at Rua Márcio Carlim, n. 270, Parque Industrial, CEP 13849-226, enrolled with the National Register of Corporate Taxpayers (CNPJ/MF) under number 11.260.925/0001-98, hereby represented by its officers, Messrs. Tan Zuozhou and Helson Rodrigues de Menezes;

hereinafter referred to simply as "LGLA";

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a business company duly incorporated under the laws of Brazil, with head office in the city of Fortaleza, State of Ceará, at Rodovia Santos Dumont, n. 3439, Km 13,5, Paupina, CEP 60.873-815, enrolled with the National Register of Corporate Taxpayers (CNPJ/MF) under No. 07.327.166/0001-66, hereby represented by its officers, Messrs Francisco Fernandes de Carvalho Júnior and Francisco Fernandes Fiúza de Carvalho;

hereinafter referred to simply as "Distributor";

DECIDE to sign the present "Distribution Agreement", which is governed by the following terms and conditions.

1. DEFINITIONS AND INTERPRETATION

1.1 For the purposes of this agreement, the following expressions shall have the following definitions:

- (a) Agreement: means the present Distribution Agreement, its annexes and addenda(s);
- (b) Annual Purchasing Plan: planning purchases to be made by the Distributor in a given year, to be submitted by the Distributor to LGLA until the end of September of the previous year and quarterly reviewed by LGLA;
- (c) Authorized Software: software and related technology contained in or used by some Products;

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., sociedade empresária limitada, devidamente constituída sob as leis do Brasil, com sede em Mogi Guaçu, São Paulo, na Rua Márcio Carlim, nº 270, Parque Industrial, CEP 13849-226, inscrita no CNPJ sob o n. 11.260.925/0001-98, neste ato representada por seus administradores, Srs. Tan Zuozhou e Helson Rodrigues de Menezes;

a seguir referida simplesmente como "LGLA";

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária, devidamente constituída sob as leis do Brasil, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rodovia Santos Dumont, nº 3439, Km 13,5, bairro Paupina, CEP: 60.873-815, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.327.166/0001-66, neste ato representada por seus administradores, Srs. Francisco Fernandes de Carvalho Júnior e Francisco Fernandes Fiúza de Carvalho,

a seguir referida simplesmente como "Distribuidor";

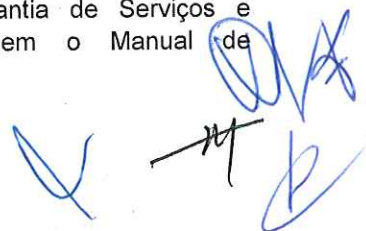
RESOLVEM firmar o presente Contrato de Distribuição, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

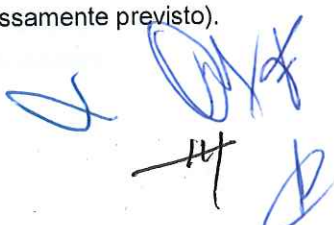
1.1 Para os fins deste Contrato, as seguintes expressões terão as seguintes definições:

- (a) Contrato: Significa o presente contrato de distribuição, seus anexos e aditivos;
- (b) Direitos de Propriedade Intelectual: São todos os direitos de propriedade intelectual e de propriedade industrial, direitos de autor, direitos morais, nomes comerciais, marcas, patentes, desenho industrial, modelo de utilidade, segredo industrial, desenhos técnicos, projetos, *design*, *softwares*, invenções, bancos de dados, dados confidenciais, domínios de internet e *know-how* que se relacionem aos seus Produtos, peças, componentes, métodos de fabricação ou montagem,

- (d) Federal Government Sale: sale performed to the Federal Union, including entities of the Executive, Legislative and Judiciary powers, direct and indirect federal administration entities, independent government organizations and Federal Union public companies;
- (e) Guangxi: Guangxi Liugong Machinery Co. Ltd., a Chinese company which controls LGLA;
- (f) Inactive Status: suspension of Distributor's right to issue additional Purchase Orders to LGLA under this Agreement. Exclusions may include pending warranty issues awaiting resolution;
- (g) Institutional Sale: direct sale performed by LGLA or Guangxi to final customers situated in the Territory due to: (i) the customer has sought LGLA, Guangxi or the Distributor expressing its interest in acquiring directly from LGLA or Guangxi, and not via distributor; or (ii) such sale be considered strategic by LGLA or Guangxi, as demonstrated to the Distributor by LGLA, for the volume to be purchased, the relevance of the customer, the application of the Products in the Territory or the repercussion for the consolidation of the brand in the Territory; or (iii) the Distributor have refused to sell to that customer;
- (h) Intellectual Property Rights: all intellectual property rights and industrial property rights, copyrights, moral rights, trade names, trademarks, patents, industrial designs, utility models, industrial secrets, blueprints, projects, design, software, inventions, databases, top secret data, Internet domain names and know-how that relates to the Products, pieces, components, methods of manufacture or assembly, trade, promotion, marketing, logos and visual elements used or developed by LGLA or by Guangxi, whether or not registered or patented, regardless of whether or not protected by law, being also included in the present definition the improvements that may be made or created by the Distributor;
- comercialização, divulgação, *marketing*, logotipos e elementos visuais utilizados ou desenvolvidos pela LGLA ou pela Guangxi, estejam ou não registrados ou patenteados, independentemente de estarem ou não protegidos por lei, estando também incluídas na presente definição as melhorias criadas ou implementadas pelo Distribuidor;
- (c) Engenharia Reversa: É a tentativa, por meio de análise de Produtos ou de seus componentes, de se determinar sua funcionalidade e dessa forma adquirir a habilidade de alterá-los ou reproduzi-los;
- (d) Estoque Mínimo: estoque mínimo de Produtos que deve ser adquirido pelo Distribuidor;
- (e) Guangxi: Guangxi Liugong Machinery Co. Ltd., sociedade chinesa controladora da LGLA;
- (f) Margem Líquida: valor resultante da seguinte operação: valor de venda pela LGLA em caso de Venda Institucional ou Venda ao Governo Federal, menos o frete, menos os tributos diretos sobre tal venda, menos o preço praticado pela LGLA para a venda a seus Distribuidores, constante da lista de preços em vigor, menos quaisquer despesas e/ou custos adicionais eventualmente suportados pela LGLA;
- (g) Parte: a LGLA ou o Distribuidor;
- (h) Partes: a LGLA e o Distribuidor;
- (i) Pedidos de Compra: Solicitação do Distribuidor à LGLA de fornecimento de Produtos, conforme formulário que estiver sendo utilizado pela LGLA no momento em que o Distribuidor formalizar um pedido;
- (j) Plano Anual de Compras: planejamento de compras a serem realizadas pelo Distribuidor em determinado ano, a ser apresentado pelo Distribuidor à LGLA até o final de setembro do ano anterior e revisado de trimestralmente pela LGLA;
- (k) Protocolo de Garantia de Serviços e Produtos: constituem o Manual de



- (i) Minimum Stock: the minimum stock of products which shall be acquired by the Distributor;
- (j) Net Margin: the value resulting from the following operation: the sale price by LGLA in case of Institutional Sale or Federal Government Sale, minus the freight, minus direct taxes due on that sale, minus the price practiced by LGLA in case of sale to its Distributors, contained in the price list in force, minus any additional expenses and/or costs eventually borne by LGLA;
- (k) New Products: Products sold by LGLA to the Distributor in the last six (6) months, which are in perfect operation and conservation conditions, and have not been sold, rented or used for demonstration for more than ten (10) hours in total, in conditions of being resold as new, since such Products are models whose manufacture has not been discontinued, along with its bracket kits;
- (l) Parties: LGLA and the Distributor;
- (m) Party: LGLA or the Distributor;
- (n) Products: all machines and equipment specified in Annex 1 and all their parts, accessories, pieces and services for those machines and equipment;
- (o) Purchase Orders: Distributor's request to LGLA about supplying Products according to form defined by LGLA at the time the order is placed by the Distributor;
- (p) Repurchase Price: price of the original invoice issued by LGLA to the Distributor, with the deduction of costs incurred, by LGLA with the sale and financing of Products;
- (q) Reverse Engineering: an attempt, by analysis of Products or their components, Serviços e Política de Garantia (Anexo 2), a Política de Peças (Anexo 3), as quais o Distribuidor declara conhecer e se obriga a cumprir;
- X(l) Preço de Recompra: preço da nota fiscal original emitida pela LGLA ao Distribuidor, com a dedução dos custos incorridos pela LGLA com a venda e financiamento dos Produtos;
- X(m) Produtos Novos: São os Produtos vendidos pela LGLA ao Distribuidor nos últimos 6 (seis) meses, que estejam em perfeito estado de funcionamento e conservação, e não tenham sido vendidos, alugados ou usados para demonstração por mais de 10 (dez) horas no total, em condições de serem revendidos como novos, desde que tais Produtos sejam modelos cuja fabricação não tenha sido descontinuada, juntamente com seus kits de suporte;
- X(n) Produtos: Todas as máquinas e equipamentos especificados no Anexo 1 e todas as suas partes, acessórios, peças e serviços para essas máquinas e equipamentos;
- (o) Software Autorizado: *software* e tecnologia relacionada, contidos nos ou utilizados por alguns dos Produtos;
- (p) Status Inativo: suspensão do direito do Distribuidor de emitir Ordens de Compra adicionais conforme o presente Contrato. Exclusões podem incluir questões relativas a garantias pendentes de resolução;
- (q) Subdistribuidores: empresas que venham a eventualmente ser contratadas pelo Distribuidor para realizar a comercialização e manutenção dos Produtos em parte do Território;
- (r) Território: Área geográfica na qual o Distribuidor atuará com exclusividade, delimitada pelo Anexo 1;
- (s) Venda ao Governo Federal: venda à União Federal, incluindo entes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário federais e entes da administração federal direta e

- to determine their functionality and thus acquire the ability to change or reproduce them;
- (r) Sale for Own Use: direct sale performed by LGLA or Guangxi to Chinese final customers who may or may not use the Product in the Territory;
- (s) Service and Product's Warranty Protocol: constitute the Warranty Support Police and Procedure Manual (Annex 2) and Parts Policy (Annex 3) which the Distributor hereby acknowledges and agrees to comply;
- (t) Sub-distributors: companies that may eventually be hired by the Distributor to perform the trade and the maintenance of the Products in part of the Territory; and
- (u) Territory: geographical area in which the Distributor shall act exclusively, bounded by Annex 1.
- 1.2. This contractual instrument complies with the principles, practices and customs of trade, in particular the autonomy of will and good faith, being governed by Brazilian law. This instrument is characterized as atypical machinery and heavy equipment distribution agreement, not being applicable the typified rules for the Commission contracts (Articles 693-709 of the Brazilian Civil Code), Agency and Distribution (Articles 710-721 of the Brazilian Civil Code), Brokerage (Articles 722-729 of the Brazilian Civil Code), Commercial Representation (Brazilian Law n. 4.886/65) and Distribution of motor vehicles (Brazilian Law n. 6.729/79).
- 1.3 The titles used in this Agreement were inserted exclusively for convenience of reference only and shall not affect the meaning or interpretation of this Agreement. Specific terms defined in various provisions of this Agreement are applied in all its provisions (including any attachments, unless differentially and expressly stated).
- indireta, autarquias e empresas públicas da União;
- (t) Venda Institucional: venda direta realizada pela LGLA ou Guangxi a clientes finais situados no Território em razão de: (i) ter o cliente procurado a LGLA, a Guangxi ou o Distribuidor manifestando seu interesse em adquirir diretamente da LGLA ou da Guangxi e não via distribuidor; ou (ii) tal venda ser considerada estratégica pela LGLA ou pela Guangxi, conforme demonstrado ao Distribuidor pela LGLA, pelo volume a ser adquirido, pela relevância do cliente, da aplicação dos Produtos que fará no Território ou da repercussão para consolidação da marca no Território; ou (iii) o Distribuidor ter recusado a venda a tal cliente; e
- (u) Venda para Uso Próprio: venda direta realizada pela LGLA ou Guangxi a clientes finais chineses que poderão ou não usar o Produto no Território.
- 1.2 Este instrumento contratual obedece aos princípios, usos e costumes do comércio, em especial a autonomia de vontade e a boa-fé, sendo regido pela legislação brasileira. Esse instrumento caracteriza-se como contrato atípico de distribuição de máquinas e equipamentos pesados, não lhe sendo aplicáveis as regras tipificadas para os contratos de Comissão (artigos 693 a 709 do Código Civil Brasileiro), Agência e Distribuição (artigos 710 a 721 do Código Civil Brasileiro), Corretagem (artigos 722 a 729 do Código Civil Brasileiro), Representação Comercial (Lei brasileira nº 4.886/65) e Concessão de veículos automotores (Lei brasileira nº 6.729/79).
- 1.3 Os títulos usados neste Contrato foram inseridos por conveniência de referência apenas e não devem afetar o sentido ou a interpretação deste Contrato. Os termos específicos definidos em diversos dispositivos deste Contrato são aplicados em todas as suas disposições (inclusive em qualquer dos anexos, exceto se diversa e expressamente previsto).
- 

- 1.4 In this Agreement the singular forms will include plural forms and vice-versa and one gender will include all genders.
- 1.4 Neste Contrato as formas singulares incluirão as formas plurais e vice-versa, e um gênero incluirá todos os gêneros.
- 2. ATTACHED DOCUMENTS**
- 2. DOCUMENTOS ANEXOS**
- 2.1 The following documents are integral part of this Agreement, regardless of transcription ("Annexes"):
- 2.1 Fazem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados, independentemente de transcrição ("Anexos"):
- Annex 1 – List of Products and Delimitation of the Territory
Annex 2 – Warranty Support Policy and Procedure Manual
Annex 3 – Parts Policy
Annex 4 – Levelling Regulations
Annex 5 – List of Distributor's Partners and Officers
Annex 6 – Sales Management Policy
Annex 7 – Business and Structuring Plan
Annex 8 – Distributor's Standards
- Anexo 1 – Lista de Produtos e Delimitação do Território
Anexo 2 – Manual de Normas de Serviços e Política de Garantia
Anexo 3 – Política de Peças
Anexo 4 – Regulamento de Nivelamento
Anexo 5 – Lista de Sócios e Administradores do Distribuidor
Anexo 6 – Política de Gestão de Vendas
Anexo 7 – Plano de Negócios e Estruturação
Anexo 8 – Padrão do Distribuidor
- 2.2 In case of conflict between the terms of this Agreement and its Annexes, the terms of this Agreement shall prevail. In the event of conflict between the Annexes, the documents shall prevail in the order they are found listed here.
- 2.2 Em caso de conflito entre os termos deste Contrato e os dos Anexos prevalecerão os termos deste Contrato. Na hipótese de conflitos entre os Anexos, prevalecerão uns sobre os outros na ordem em que aqui se acham listados.
- 2.3 This present instrument, together with its Annexes, supersedes and nullifies all understandings, agreements and documents previously entered into by the Parties.
- 2.3 O presente instrumento, juntamente com os Anexos, substitui e torna sem efeito todos os entendimentos, acordos e documentos celebrados anteriormente pelas Partes.
- 2.4 LGLA may, in its sole discretion, at any time, change the content of the Service and Product's Warranty Protocol. In this case, the Distributor shall express its acceptance about the new documents within 30 (thirty) days of receipt. If Distributor disagrees with the changes made by LGLA, this Agreement will be immediately terminated without incurring any penalty or damages, being implemented in its entirety the provisions of Clause 19.
- 2.4 A LGLA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, alterar o conteúdo do Protocolo de Garantia de Serviços e Produtos. Nesse caso, o Distribuidor deverá manifestar sua concordância com o novo documento em até 30 (trinta) dias de seu recebimento. Caso não concorde com as alterações realizadas pela LGLA, o Contrato será imediatamente resolvido sem a incidência de qualquer penalidade ou perdas e danos, sendo aplicadas, em sua integralidade, as disposições da Cláusula 19.
- 2.4.1 If the Distributor does not respond within the time specified in item 2.4, Annexes 2 and 3 shall be replaced by the new Service
- 2.4.1 Caso o Distribuidor não se manifeste no prazo indicado no item 2.4, os Anexos 2, 3 e 4 serão substituídos pelo novo Protocolo de Garantia de Serviços e Produtos, para

and Product's Warranty Protocol for all purposes and shall be sent to the Distributor in order to be applied.

3. OBJECT

3.1 Provided that the provisions of the present instrument, the Warranty Support Policy and Procedure Manual (Annex 2) and Parts Policy (Annex 3) are complied with, LGLA assigns the Distributor as its distributor to sell, with exclusivity, the Products in the Territory for the term established in this Agreement. The Distributor accepts this nomination and agrees that the relationship between the Parties shall be governed by the terms and conditions of this Agreement.

3.2 Concerning the Products line, LGLA may add to, remove from or replace items at any time, without previous notification and according to its exclusive criteria, due to market or strategic conditions or changes in its Products line, without implying a violation to this Agreement or creating to the Distributor the right of indemnification or other compensation of any type at any time. The Distributor shall commercialize the new items, once they are received, under this Agreement, as they were the original Products. The creation of new products does not entitle Distributor to demand that LGLA provide them to the Distributor, since the decision concerning the Products' types for each Territory is exclusively of LGLA, not being necessary to modify Annex 1 herein included.

4. LGLA'S OBLIGATIONS

4.1 Without excluding other obligations provided in this Agreement, constitute LGLA's obligations to:

- (a) supply the Products in accordance with the amounts and specifications contained in the Purchase Order sent by the Distributor, provided that they have been expressly accepted by LGLA and since

todos os efeitos, e deverá ser enviado ao Distribuidor para que seja aplicado.

3. OBJETO

3.1 Uma vez cumpridas as disposições do presente instrumento, o Protocolo de Garantia de Serviços e Produtos e os Regulamentos de Nivelamento (Anexo 5), a LGLA nomeia o Distribuidor como seu distribuidor para vender, com exclusividade, os Produtos no Território pelo prazo previsto nesse Contrato. O Distribuidor aceita essa nomeação e concorda que a relação entre as Partes será regida pelos termos e condições deste Contrato.

3.2 A LGLA poderá adicionar, remover ou substituir itens da linha de Produtos a qualquer tempo, sem notificação prévia e a seu critério exclusivo, devido a condições de mercado ou estratégicas ou a modificações em sua linha de produtos, sem que isso signifique uma violação ao presente Contrato ou crie para o Distribuidor o direito à indenização ou a outra compensação de qualquer espécie a qualquer tempo. O Distribuidor deverá comercializar os novos itens, assim que forem recebidos, e nos termos deste Contrato, como se fossem os Produtos originais. A criação de novos produtos não dá ao Distribuidor o direito de exigir que a LGLA os disponibilize para si, uma vez que cabe exclusivamente à LGLA decidir quais tipos de produtos serão comercializados em cada Território, não sendo necessário refletir eventuais alterações no Anexo 1 ao presente Contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA LGLA

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesse Contrato, constituem obrigações da LGLA:

- (a) fornecer os Produtos em conformidade com as quantidades e especificações constantes dos Pedidos de Compra enviados pelo Distribuidor, desde que estes tenham sido expressamente aceitos pela LGLA e desde que previamente informados no Plano Anual de Compras;

previously reported in the Annual Purchasing Plan;

(b) electronically provide to the Distributor content to generate sales, advertising and promotion materials, and instruction manuals, service and parts related to the Products;

(c) refrain from selling or trading Products in the Territory directly or through another distributor, except in the events described in clause 9, of Institutional Sale and Sale for Own Use;

(d) undertake its best efforts in order that no other distributor performs the trade or the sale of the Products in the Territory, using the available legal means to attempt to restrain it.

4.2 LGLA shall have the right to withhold performance of all and any of its above mentioned obligations if the Distributor is under an Inactive Status, and for as long as it remains in Inactive Status.

5. DISTRIBUTOR'S OBLIGATIONS

5.1 Without excluding other obligations provided in this Agreement, constitute Distributor's obligations to:

(a) fully comply with this Agreement, its applicable law, as well as the principles and practices that govern the trade;

(b) buy LGLA's Products to resell them with exclusivity in the Territory, observing the Minimum Stock;

(c) provide, at its expense, the transport of the Products from the place indicated by LGLA to its storage location, unless otherwise established by the Parties;

(d) refrain from participating, directly or indirectly, in the Territory or elsewhere, by itself or through its partners, affiliates, controllers, controlled companies or third

(b) fornecer eletronicamente ao Distribuidor conteúdo para geração de materiais de venda, divulgação e promoção, e manuais de instrução, serviços e peças relacionados aos Produtos;

(c) abster-se de vender ou comercializar os Produtos no Território diretamente ou por meio de outro distribuidor, excetuadas as hipóteses da cláusula 9, de Venda Institucional e Venda para Uso Próprio;

(d) realizar seus melhores esforços para que nenhum outro distribuidor realize a comercialização ou venda dos Produtos no Território, usando os meios jurídicos disponíveis para tentar coibi-lo.

4.2 LGLA terá o direito de suspender o cumprimento de toda e qualquer obrigação mencionada acima caso o Distribuidor esteja em Status Inativo, e pelo tempo em que permanecer no Status Inativo.

5. OBRIGAÇÕES DO DISTRIBUIDOR

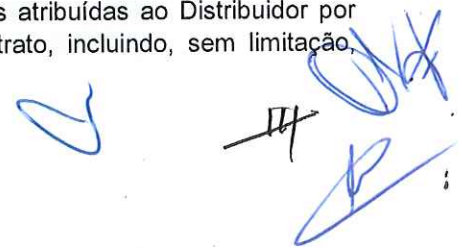
5.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesse Contrato, constituem obrigações do Distribuidor:

(a) cumprir integralmente este Contrato, sua legislação de regência, bem como os princípios e costumes que regem o comércio;

(b) comprar os Produtos da LGLA para revendê-los com exclusividade no Território, observando-se o Estoque Mínimo;

(c) providenciar, às suas expensas, o transporte dos Produtos do local indicado pela LGLA até o local de seu armazenamento, salvo em caso acordo contrário entre as Partes;

(d) abster-se de, direta ou indiretamente, no Território ou fora dele, por si ou por meio de seus sócios, sociedades coligadas, controladoras, controladas, ou terceiros, participar de qualquer negócio que possa implicar na comercialização de qualquer produto similar aos Produtos ou que possa vir a ser concorrente dos Produtos, à

- parties, in any business that may imply trading of any products similar to the Products or that may be a competitor to the Products, except for equipment and parts of the brand Randon and the Mini Excavator Yanmar from 0,8 ton to 8,0 ton. as well as representing the interests of any company that is potentially a LGLA's competitor or any company belonging to the same economic group, except for Randon Veículos Ltda. and any company of its economic group.
- (e) inform in detail and in writing to LGLA all businesses in which is involved, as well as all goods marketed with its participation, by itself or through its partners, affiliates, controllers, subsidiaries or third parties;
- (f) refrain from trading or selling Products outside the Territory, as well as maintaining a branch or a deposit of Products outside the Territory;
- (g) refrain from selling Products to any other distributor, intermediate customers, unauthorized distributors or exporters without the prior consent of LGLA;
- (h) comply with the Warranty Support Policy and Procedure Manual (Annex 2), Parts Policy (Annex 3) and the Levelling Regulation (Annex 4), as defined in this Agreement;
- (i) ensure that its Sub-distributors fully observe all obligations assigned to the Distributor by this Agreement, including, without limitation, those relating to (i) the observance of the Intellectual Property Rights, (ii) the prohibition of trading, selling, or maintaining a branch and a deposit outside the Territory, and (iii) the exclusivity, refraining from trading, buying, selling, manufacturing, leasing, or distributing products which may be competitors to the Products, as agreed in item 5.1, "d" above;
- (j) ensure that its partners or shareholders, affiliates or subsidiary companies fully observe all obligations assigned to the Distributor by this Agreement, including,
- exceção de equipamentos e peças da marca Randon e da Mini Escavadeira da marca Yanmar de 0,8 t a 8,0 t, bem como de representar os interesses de qualquer empresa que seja potencialmente concorrente da LGLA ou qualquer sociedade empresária de seu grupo econômico, à exceção da Randon Veículos Ltda. ou qualquer sociedade empresária de seu grupo econômico;
- (e) informar, detalhadamente e por escrito, à LGLA todos os negócios que participa, bem como todas as mercadorias, cuja comercialização está envolvido, por si ou por meio de seus sócios, sociedades coligadas, controladoras, controladas, ou terceiros;
- (f) abster-se de comercializar ou vender os Produtos fora do Território, bem como de manter filial ou depósito dos Produtos fora do Território;
- (g) abster-se de vender os Produtos a qualquer outro distribuidor, clientes intermediários, distribuidores não autorizados ou exportadores, sem o prévio consentimento da LGLA;
- (h) cumprir o Manual de Normas de Serviços e Política de Garantia (Anexo 2) e Política de Peças (Anexo 3), Regulamento de Nivelamento (Anexo 4), conforme definidos neste Contrato;
- (i) zelar para que seus Subdistribuidores observem integralmente todas as obrigações atribuídas ao Distribuidor por esse Contrato, incluindo, sem limitação, as relativas (i) à observância dos Direitos de Propriedade Intelectual, (ii) à vedação de comercialização, venda, manutenção de filial e depósito fora do Território, e (iii) à exclusividade, abstando-se de comercializar, comprar, vender, fabricar, locar ou distribuir produto que possa vir a ser concorrente dos Produtos, conforme disposto no item 5.1, "d" acima;
- (j) zelar para que seus sócios ou acionistas, sociedades controladas ou coligadas observem integralmente todas as obrigações atribuídas ao Distribuidor por esse Contrato, incluindo, sem limitação,
- 

without limitation, those relating to (i) the respect for Intellectual Property Rights, (ii) the prohibition of trading, selling or maintaining a branch or a deposit outside the Territory, and (iii) the exclusivity, refraining from trading, buying, selling, manufacturing, leasing, or distributing products which may be competitors to the Products, as agreed in item 5.1, "d" above;

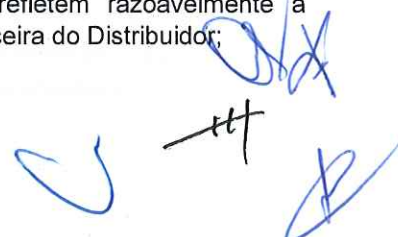
- (k) fulfil and achieve sales targets periodically informed by LGLA in a separate document, throughout the term of this Agreement;
- (l) occupy and effectively serve all the granted Territory;
- (m) punctually pay LGLA for the acquired Products;
- (n) keep its premises, including its Products' inventory and all its items, insured against all risk of physical loss or damage, including fire or theft, in an amount equal to at least the amount owed to LGLA for such items;
- (o) comply with all corporate policies and directly related to trademarks, trade names, directives for Product color and packaging, deliveries' priority regime, according to the Products' seniority, if demanded by LGLA materials of image, promotion and advertising, manuals of instructions, service and parts related to the Products, as defined by the latest version of Policies and Procedures of Negotiator Sales;
- (p) prepare and send to LGLA, monthly or in other intervals as may be defined by the Parties, a management report in a template to be stipulated by LGLA, which shall contain, among others, information on the local market and customers, and such report may be presented in an Excel spreadsheet or in a proper software, as defined by LGLA;
- (q) report monthly to LGLA, using a standard spreadsheet or the current software

as relativas (i) ao respeito aos Direitos de Propriedade Intelectual, (ii) à vedação de comercialização, venda, manutenção de filial e depósito fora do Território, e (iii) à exclusividade, abstendo-se de comercializar, comprar, vender, fabricar, locar ou distribuir produto que possa vir a ser concorrente dos Produtos, conforme disposto no item 5.1, "d" acima;

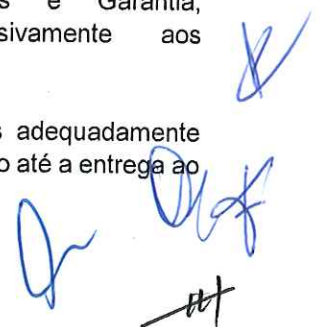
- (k) cumprir e atingir as metas de vendas informadas periodicamente pela LGLA, em documento apartado, durante toda a vigência deste Contrato;
- (l) ocupar e atender efetivamente todo o Território concedido;
- (m) pagar pontualmente à LGLA pelos Produtos adquiridos;
- (n) manter suas instalações, incluindo seu estoque de Produtos e todos os seus itens, seguradas contra todos os riscos de perda ou danos físicos, incluindo incêndio e roubo, pela quantia ao menos equivalente ao valor devido à LGLA por tais itens;
- (o) cumprir todas as políticas e processos corporativos diretamente relacionados a marcas, nomes comerciais, diretrizes de cor do produto e embalagem, regime de entregas prioritárias de acordo com a antiguidade dos Produtos, se assim solicitado pela LGLA, materiais de imagem, divulgação e propaganda, manuais de instrução, de serviços e de peças relacionadas aos Produtos, conforme definido na última versão das Políticas e Procedimentos do Negociador de Vendas;
- (p) preparar e enviar à LGLA, mensalmente ou em outra periodicidade que venha a ser definida pelas Partes, um relatório gerencial em modelo a ser estipulado pela LGLA, que conterà, dentre outras, informações sobre o mercado local e clientes, podendo tal relatório ser apresentado em planilha Excel ou software próprio, conforme definido pela LGLA;



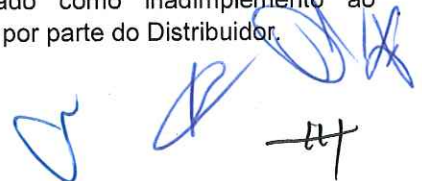
- provided by LGLA, reports of visits to clients containing, necessarily, information on discussions with them about the Products and services contemplated by this Agreement;
- (r) report in writing, whenever requested by LGLA, the current situation and the potential of its market area, highlighting the possible expansion plans or customers;
 - (s) present, by the end of each September, the Annual Purchasing Plan;
 - (t) present to LGLA, until the last day of the current month, a sales forecast containing the business to be closed in the next two (2) subsequent months and other trading data of the Distributor which may be requested by LGLA;
 - (u) send to LGLA within fifteen (15) days of the end of each quarter the balance sheet, income statement, statement of profit reserves and other financial information requested by LGLA, unaudited, certified as true by the legal representative of the Distributor;
 - (v) send to LGLA within thirty (30) days of the end of the financial year the balance sheet, income statement, statement of profit reserve and other financial information requested by LGLA, audited, along with the usual notes and attachments related to these statements, and accompanied by a report from a certified accounting firm, selected by the Distributor but subjected to the approval of LGLA, certifying that the financial statements were audited in accordance with generally accepted accounting principles and that, in its opinion, they fairly reflects the financial position of the Distributor;
- (q) reportar mensalmente à LGLA, utilizando planilha padrão, ou software vigente disponibilizados pela mesma, relatórios de visitas a clientes contendo obrigatoriamente, informações de discussões com os mesmos a respeito dos Produtos e serviços objeto deste Contrato.
 - (r) relatar por escrito, sempre que solicitado pela LGLA, a situação atual e a potencialidade do mercado de sua área de atuação, dando destaque aos eventuais planos de expansão dos clientes;
 - (s) apresentar, até o final do mês de Setembro de cada ano, o Plano Anual de Compras;
 - (t) apresentar à LGLA, até o último dia do mês em exercício, a previsão de vendas, contendo os negócios a serem fechados nos próximos dois meses subsequentes e outros dados comerciais do exercício do Distribuidor que venham a ser solicitados pela LGLA;
 - (u) enviar à LGLA, no prazo de 15 (quinze) dias do encerramento de cada trimestre, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração de reserva de lucros e outras informações financeiras solicitadas pela LGLA, não auditados, atestados como verdadeiros pelo representante legal do Distribuidor;
 - (v) enviar à LGLA, no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício financeiro, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração de reserva de lucros e outras informações financeiras solicitadas pela LGLA, auditados, junto com as notas e anexos usuais relacionados a essas demonstrações, e acompanhadas por um relatório de um escritório de contabilidade certificado, selecionado pelo Distribuidor, mas sujeito à aprovação da LGLA, atestando que as demonstrações financeiras foram examinadas de acordo com as normas contábeis geralmente aceitas e que, em sua opinião, refletem razoavelmente a situação financeira do Distribuidor;



- (w) provide, when requested by LGLA, the stock inventory of Products (machinery, equipment, parts, pieces and accessories) and allow, at any time, LGLA representatives' access to the premises of the Distributor in which the stock of Products (machinery, equipment, parts, pieces and accessories) is stored;
- (x) provide technical assistance and after-sales services to the Products covered by the warranty provided for in the Annex 2 and 3, including in the circumstances of Products purchased by Institutional Sale or Sale for Own Use and of Products acquired from distributors which are responsible for geographic areas other than the Territory, as long as the Products are at the Territory;
- (y) provide technical assistance for Products that are no longer covered under warranty in accordance with the requirements of the Service and Product's Warranty Protocol;
- (z) perform the technical delivery of the Products, including the Products acquired from distributors which are responsible for geographic area other than the Territory when requested by the final client, in accordance with the Service and Product's Warranty Protocol;
- (aa) immediately notify LGLA in case Distributor becomes aware of any violation of Intellectual Property Rights of LGLA, as defined in this Agreement;
- (bb) acquire and maintain, at its own expense, storage of tools and original spare parts approved by LGLA, sufficient for normal use by customers in the Territory and/or by the amount indicated by LGLA under the Service and Warranty Policy, allocating them exclusively to the customers of the Territory;
- (w) fornecer, quando solicitado pela LGLA, o inventário de estoque dos Produtos (máquinas, equipamentos, partes, peças e acessórios) e permitir, a qualquer tempo, o acesso de representantes da LGLA às dependências do Distribuidor em que está armazenado o estoque de Produtos (máquinas, equipamentos, partes, peças e acessórios);
- (x) fornecer assistência técnica e serviços pós-venda aos Produtos cobertos pela garantia prevista no Protocolo de Garantia de Serviços e Produtos previstos nos Anexos 2 e 3, inclusive nas circunstâncias de Produtos adquiridos por meio de Venda Institucional ou Venda para Uso Próprio e de Produtos adquiridos por intermédio de distribuidores responsáveis por área geográfica distinta do Território, desde que os Produtos estejam localizados no Território;
- (y) fornecer assistência técnica para Produtos que não estejam mais cobertos pela garantia, em conformidade com os requisitos do Protocolo de Garantia de Serviços e Garantia;
- (z) realizar a entrega técnica dos Produtos, incluindo os Produtos adquiridos por intermédio de distribuidores responsáveis por área geográfica distinta do Território quando assim solicitado pelo cliente final, conforme o Protocolo de Garantia de Produtos e Serviços;
- (aa) notificar imediatamente à LGLA, caso o Distribuidor venha a ter conhecimento, sobre qualquer violação a Direito de Propriedade Intelectual da LGLA, conforme definido neste Contrato;
- (bb) adquirir e manter, às suas expensas, estoque de ferramentas e peças de reposição originais e aprovadas pela LGLA, suficientes para o uso normal dos clientes no Território e/ou em quantidade indicada pela LGLA, nos termos da Política de Serviços e Garantia, destinando-as exclusivamente aos clientes do Território;
- (cc) armazenar os Produtos adequadamente desde o seu recebimento até a entrega ao



- (cc) properly store the Products from its receipt until its delivery to the final customer, being responsible for any damages incurred during that period;
- (dd) present in the first month of each year, for LGLA's approval, its annual marketing plan, which shall contain all advertising strategies that will be adopted by the Distributor, including, but not limited to, trade shows and events in which will take part at, the ads and the respective means of communication which will be used. The annual marketing plan implementation costs shall be borne by the Distributor;
- (ee) attend, at its own cost, trainings offered by LGLA regarding the Products, sales of the Products and any activity related to the execution of the Agreement;
- (ff) support LGLA in dealing with governmental authorities and other officials in the Territory and assist LGLA in obtaining any certificates and approvals required for the distribution of the Products in the Territory; and
- (gg) provide and maintain suitable facilities for the sale, service, display and storage of the Products according to the Distributor Standards.
- 5.2 For the purposes of item 5.1, "d", constitute "business that may imply trading" and therefore are prohibited under this Agreement, as examples, the following conducts: buying, selling, manufacturing, leasing, distributing, promoting or mediating sales, marketing or providing advice related to marketing or trading services.
- 5.3 In the event of non-compliance with the obligations set forth in this Agreement by Sub-distributors, partners or shareholders, subsidiaries or affiliate companies of the Distributor (item 5.1, "i" and "j"), such fact
- cliente final, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no referido período;
- (dd) apresentar à LGLA, no primeiro mês de cada ano, para sua aprovação, seu plano anual de *marketing*, que deve conter todas as estratégias de publicidade que serão adotadas pelo Distribuidor, incluindo, mas não se limitando às feiras e os eventos que participará e aos anúncios e os respectivos meios de comunicação que utilizará. Os custos com a implementação do plano anual de *marketing* deverão ser arcados pelo Distribuidor;
- (ee) participar, às suas expensas, dos treinamentos oferecidos pela LGLA sobre os Produtos, a venda dos Produtos e qualquer outra atividade relacionada à execução do Contrato;
- (ff) auxiliar à LGLA no relacionamento com autoridades governamentais e funcionários públicos no seu respectivo Território, bem como na obtenção de quaisquer certificados ou aprovações necessárias para a distribuição dos Produtos no Território; e
- (gg) fornecer e manter instalações adequadas para a venda, exibição e armazenamento dos Produtos, de acordo com as Normas do Distribuidor.
- 5.2 Para efeitos do item 5.1, "d", constitui "negócio que possa implicar na comercialização" e são, portanto, condutas vedadas pelo presente Contrato, exemplificativamente, as seguintes: comprar, vender, fabricar, locar, distribuir, promover ou intermediar a venda, prestar serviços de *marketing* ou de assessoria relacionada a mercado ou comercialização.
- 5.3 Na hipótese de inobservância das obrigações previstas nesse Contrato pelos Subdistribuidores, sócios ou acionistas, sociedades controladas ou coligadas do Distribuidor (item 5.1, "i" e "j"), tal fato será considerado como inadimplemento ao Contrato por parte do Distribuidor.



shall be considered as a breach of the Agreement by the Distributor.

5.4 The Distributor shall acquire, in the manner indicated in clause 6, the Minimum Stock of Products, which shall correspond to ten percent (10%) of the quantities established in the Annual Purchasing Plan.

5.5 Concerning the Distributor's obligation to maintain its items insured set forth in item 5.1, "n", such insurance policy will name LGLA as additional insured and will provide that in the event of a loss of a certain item which is owned by LGLA or given to LGLA as guarantee, the insurer will pay LGLA any amounts due on such items. Distributor will provide the documentation of such insurance policy to LGLA upon LGLA's request.

6. PURCHASE ORDERS

6.1 The Distributor shall perform the Purchase Orders according to the Annual Purchasing Plan and to LGLA, according to the model currently adopted by LGLA, duly signed and sent by fax, mail or e-mail attachment.

6.1.1 In case any Purchase Order is sent by fax or e-mail, the Distributor shall send to LGLA the original Purchase Order by mail or courier within five (5) days.

6.2 LGLA shall refuse or accept, in its sole discretion, any Purchase Orders made by the Distributor within ten (10) days counting from its receipt. Failure to respond within this period will be considered refusal of the Purchase Order. The refusal of a Purchase Order shall not be deemed a breach of the terms and/or conditions of this Agreement and will not create for the Distributor any rights to penalties, damages or compensations under any circumstances.

5.4 O Distribuidor deverá adquirir, na forma indicada na cláusula 6 abaixo, o Estoque Mínimo dos Produtos, que corresponderá a 10% (dez) por cento das quantidades previstas no Plano Anual de Compras.

5.5 Em relação à obrigação do Distribuidor de manter seus itens segurados prevista no item 5.1, "n" acima, a apólice de seguro contratada deverá nomear a LGLA como cossegurada, e estabelecerá que, no caso de evento de perda de um determinado item de sua propriedade ou dado como garantia à LGLA, a seguradora deverá pagar à LGLA quaisquer valores devidos por tais itens. O Distribuidor providenciará a documentação referente à mencionada apólice de seguros mediante requerimento da LGLA.

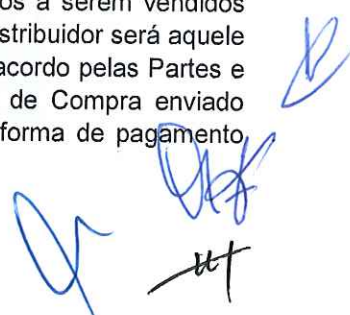
6. PEDIDOS DE COMPRA

6.1 O Distribuidor deverá realizar seus Pedidos de Compra junto à LGLA conforme Plano Anual de Compras, conforme modelo que estiver sendo adotado pela LGLA, devidamente assinado e enviado por fax, correio ou anexo de *email*.

6.1.1 Caso qualquer Pedido de Compra seja enviado por fax ou *email*, o Distribuidor deverá enviar à LGLA o Pedido de Compra original por correio ou serviço de entrega no prazo de 5 (cinco) dias.

6.2 A LGLA recusará ou aceitará, a seu exclusivo critério, quaisquer Pedidos de Compra feitos pelo Distribuidor, no prazo de 10 (dez) dias contados do seu recebimento. A falta de resposta nesse prazo será considerada recusa do Pedido de Compra. A recusa a um Pedido de Compra não será considerada violação aos termos e/ou às condições deste Contrato e não criará para o Distribuidor quaisquer direitos a penalidades, indenizações ou compensações em quaisquer circunstâncias.

6.3 O preço dos Produtos a serem vendidos pela LGLA para o Distribuidor será aquele definido de comum acordo pelas Partes e constará do Pedido de Compra enviado pelo Distribuidor. A forma de pagamento,



6.3 The price of the Products to be sold by LGLA to Distributor shall be as agreed by the Parties and shall be indicated in the Purchase Order sent by the Distributor. The payment conditions shall be defined in each Purchase Order and shall be accepted and approved by LGLA.

6.4 Products that have already been ordered to LGLA before the announcement of the price increase shall be sold to the Distributor at the current price at the time of the Purchase Order, except in cases of increases resulting from the rising of freight or the increase or creation of taxes.

6.5 If the Distributor is approached by a client interested in making an Institutional Sale, it shall promptly inform LGLA of such contact, sending the relevant information and shall not proceed to the referred sale without the express request or authorization by LGLA.

6.6 In the event LGLA or Guangxi are contacted by a customer interested in purchasing Products in the Territory, LGLA shall promptly notify the Distributor of such contact, sending the relevant information.

7. SUB-DISTRIBUTORS

7.1 The Distributor may assign Sub-distributors, upon previous and written consent from LGLA. Any Sub-distributors will enter into contractual relationships exclusively with Distributor and LGLA will not be part of such relationship.

7.2 In case the Distributor constitutes Sub-distributors, the Distributor undertakes to make Sub-distributors fully comply with the provisions of this Agreement, as well as to monitor the operation, maintenance, sales and promotion of Products by Sub-distributors.

7.3 If a Sub-distributor does not fulfil the established targets or does not comply with the terms of this Agreement, the Distributor shall immediately resume the

deverá estar prevista em cada Pedido de Compra ser aceita e aprovada pela LGLA.

6.4 Os Produtos que já tenham sido pedidos à LGLA antes do anúncio do aumento de preços serão vendidos ao Distribuidor ao preço vigente ao tempo do Pedido de Compra, ressalvados aumentos decorrentes da majoração de frete ou da majoração ou criação de tributos.

6.5 Caso o Distribuidor seja procurado por um cliente interessado em realizar uma Venda Institucional, deverá informar a LGLA prontamente de tal contato, enviando as informações pertinentes, não podendo realizar tal venda sem a expressa requisição ou autorização da LGLA.

6.6 Na hipótese de a LGLA ou a Guangxi ser contactada por algum cliente interessado em adquirir Produtos no Território, a LGLA deverá prontamente informar o Distribuidor de tal contato, enviando as informações pertinentes.

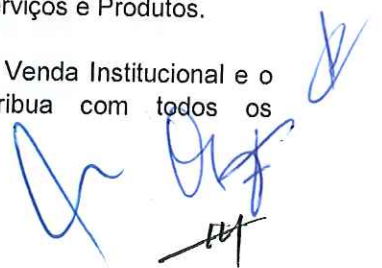
7. SUBDISTRIBUIDORES

7.1 O Distribuidor poderá nomear Subdistribuidores, mediante o consentimento prévio e por escrito da LGLA. Os Subdistribuidores irão estabelecer relações contratuais exclusivamente com o Distribuidor, e a LGLA não fará parte de tal relação.

7.2 Caso o Distribuidor constitua Subdistribuidores, obriga-se o Distribuidor a fazer com que os Subdistribuidores cumpram integralmente as disposições deste Contrato, bem como a monitorar a operação, manutenção, vendas e a promoção dos Produtos pelos Subdistribuidores.

7.3 Se um Subdistribuidor não cumprir as metas estabelecidas ou descumpra o Contrato, o Distribuidor deverá retomar imediatamente a parcela do Território a ele concedido, voltando a executar este Contrato diretamente, sem qualquer ônus para a LGLA.

- Territory portion granted to the Sub-distributor, returning to perform directly this Agreement, without any costs to LGLA.
- 7.4 All duties assigned to the Distributor under this Agreement are also assigned to Sub-distributors.
- 7.5 The non-fulfilment of the duties provided in this Agreement by Sub-distributor shall constitute a non-fulfilment by the Distributor for all effects, notoriously for the purposes of termination.
- 7.6 The consent of LGLA for the assignment of Sub-distributors by the Distributor does not exempt the Distributor from any of its contractual obligations. The Distributor is liable for all acts performed by Sub-distributors before LGLA and for all purposes of law.
- 7.7 Distributor undertakes to inform LGLA within seven (7) days any modifications related to its Sub-distributors, including, but not limited to the name, shareholders, location, premises, business license, contact information, etc.
- 8. DISTRIBUTOR'S COMPENSATION AND PRODUCTS PRICE**
- 8.1 Distributor shall determine, according to its exclusive criteria, the prices which shall be charged from its customers within the Territory, to whom the Products may be promoted and sold.
- 8.2 The Distributor's compensation shall be, exclusively, the result of the difference between the price to be paid to LGLA for the Products and the prices to be charged for from its customers.
- 8.3 In case of Sale for Own Use, the Distributor shall not receive any compensation for the sale. The Distributor shall provide after-sale services, and if those services are rendered under warranty, the Distributor shall be
- 7.4 Todos os deveres atribuídos ao Distribuidor neste Contrato são também atribuídos aos Subdistribuidores.
- 7.5 O descumprimento por parte dos Subdistribuidores dos deveres previstos neste Contrato constituirá descumprimento pelo Distribuidor para todos os efeitos, notadamente para fins de rescisão.
- 7.6 O consentimento da LGLA para que o Distribuidor institua Subdistribuidores não exime o Distribuidor de quaisquer de suas obrigações contratuais. Perante a LGLA e para todos os fins de direito, o Distribuidor é responsável por todos os atos praticados pelos Subdistribuidores.
- 7.7 O Distribuidor se compromete a informar à LGLA, no prazo de 7 (sete) dias, qualquer modificação relacionada aos Subdistribuidores, incluindo, mas não se limitando à denominação social, sócios, acionistas, sede, instalações, licença comercial, informações de contato, etc.
- 8. REMUNERAÇÃO DO DISTRIBUIDOR E DO PREÇO DOS PRODUTOS**
- 8.1 O Distribuidor determinará, a seu critério exclusivo, os preços que cobrará dos seus clientes dentro do Território, aos quais desejar divulgar e vender os Produtos. A LGLA sugerirá valor razoável ao qual, entretanto, o Distribuidor não estará vinculado.
- 8.2 A remuneração do Distribuidor será, exclusivamente, o resultado da diferença entre o preço que pagar à LGLA pelos Produtos e os preços que cobrar dos seus clientes.
- 8.3 Nos casos de Venda para Uso Próprio, o Distribuidor não receberá remuneração pela venda. O Distribuidor deverá disponibilizar os serviços de pós-venda e, se tais serviços forem prestados durante o período de garantia, o Distribuidor será remunerado conforme dispõe o Protocolo de Garantia de Serviços e Produtos.
- 8.4 Caso ocorra uma Venda Institucional e o Distribuidor contribua com todos os



compensated as disposed in the Service and Product's Warranty Protocol.

- 8.4 In case of an Institutional Sale, if the Distributor contributes its best efforts to conclude the business but the customer insists on making the deal only on the condition that the sales contract must be signed between LGLA and customer, LGLA shall pay as a sale commission the amount corresponding to ninety-five percent (95%) of Net Margin. The Distributor shall provide after-sale services as if the sale had been carried out by the very Distributor itself. Commission will be paid after LGLA received full payments from the customer. If there is some overdue from the Distributor, the commission will be deducted from the overdue.
- 8.5 It is solely up to the Distributor to participate in bidding processes and to perform sales to states and municipalities within the Territory, including direct and indirect administration entities, independent government organizations and public companies of the states and municipalities. Those sales shall be compensated as disposed in this Agreement, in the same way of the sales performed to private entities.
- 8.6 It is solely up to LGLA to perform Federal Government Sales, participating in the corresponding bidding processes. In case a Federal Government Sale is performed, LGLA shall pay as a sale commission fourth-five presents (45%) of the Net Margin related to the Products provided for entities, agencies, departments, districts or any other similar entities within the Territory.
- 8.7 In case of items 8.4 and 8.6, if the Net Margin is negative, no compensation or commission shall be due to the Distributor.
- 8.8 The Distributor's compensation for after-sale services related to equipment under warranty, in any case, shall observe the

esforços para concluir o negócio, mas o cliente insista em concluir o negócio apenas sob a condição de o contrato de venda ser celebrado entre a LGLA e o cliente, a LGLA pagará, sob a forma de comissão de venda, o valor correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) da Margem Líquida. O Distribuidor deverá disponibilizar os serviços de pós-venda como se a venda tivesse sido realizada pelo próprio Distribuidor. A comissão será paga depois que a LGLA receber o pagamento integral por parte do cliente. Havendo algum atraso nos pagamentos do Distribuidor (overdue), a comissão será primeiramente deduzida dos atrasos.

- 8.5 Caberá exclusivamente ao Distribuidor participar de processos licitatórios e realizar vendas para Estados e Municípios que estejam sediados em seu Território, incluindo entes da administração direta e indireta, autarquias e empresas públicas de tais Estados e Municípios. Tais vendas serão remuneradas na forma desse Contrato, em forma idêntica às vendas realizadas a empresas privadas.
- 8.6 Caberá exclusivamente à LGLA realizar as Vendas ao Governo Federal, participando das licitações para tanto necessárias. Na hipótese de realização de uma Venda ao Governo Federal, a LGLA pagará, sob a forma de comissão de venda, 45% (quarenta e cinco por cento) da Margem Líquida relativa à venda dos Produtos que sejam destinados a entidades, órgãos, departamentos, distritos ou similares que estejam localizados no Território.
- 8.7 Nos casos dos itens 8.4 e 8.6, se a Margem Líquida for negativa, não será devida qualquer remuneração ou comissão ao Distribuidor.
- 8.8 A remuneração do Distribuidor pelos serviços de pós-venda dos equipamentos em garantia, em qualquer caso, observará o disposto no Protocolo de Garantia de Serviços e Produtos.
9. **MIGRAÇÃO DE PRODUTOS**



- provisions of the Service and Product's Warranty Protocol.
- 9. PRODUCT MIGRATION**
- 9.1 It shall be deemed as migration the transfer of a Product to a location outside the limits of the Territory of the Distributor during the warranty period.
- 9.2 The proof of the migration shall be the formal request by the final client to the distributor indicated by LGLA as responsible for a geographical area distinct from the Territory to perform services of technical delivery and/or after-sales services and technical assistance during the warranty period.
- 9.3 The distributor responsible for the geographical area distinct from the Territory shall communicate the Distributor of the request indicated in item 9.2.
- 9.4 The Distributor shall pay the other distributor an amount of two thousand Reals (R\$ 2,000.00) within twenty (20) working days from the communication indicated in item 9.3 above. The remuneration shall be the effective payment to the distributor of the geographical area distinct from the Territory or the acknowledgement of its credit by means of a written document signed by the Distributor.
- 9.4.1 The remuneration due to the distributor of the geographical area distinct from the Territory shall be due only once regarding each Product, regardless of the quantity of requests made by certain final client and the services performed by such distributor.
- 9.5 If the Distributor does not pay the distributor of the geographical area distinct from the Territory as herein stated, it will be penalized in five percent (5%) of price of the original invoice issued by LGLA to the Distributor in relation to such Product, which shall be directly paid to the other distributor. In case of recidivism in such breach, LGLA shall terminate the Agreement in accordance with item 19.2, "f".
- 9.1 Será caracterizada migração a transferência de um Produto para fora dos limites do Território do Distribuidor durante o período de garantia.
- 9.2 A comprovação da migração será a solicitação formal do cliente final para o distribuidor designado pela LGLA como responsável pela área geográfica distinta do Território para realização dos serviços de entrega técnica e/ou serviços de pós-venda e assistência técnica dentro do período de garantia.
- 9.3 O distribuidor responsável pela área geográfica distinta do Território comunicará o Distribuidor da solicitação de que trata o item 9.2.
- 9.4 O Distribuidor remunerará o outro distribuidor da área geográfica distinta do Território a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em até 20 (vinte) dias úteis contados da comunicação indicada no item 9.3 acima. A remuneração poderá ser o efetivo pagamento ao distribuidor da área geográfica distinta do Território ou o reconhecimento de crédito por meio de documento formal emitido pelo Distribuidor.
- 9.4.1 A remuneração devida ao distribuidor da área geográfica distinta do Território será devida uma única vez em relação a cada Produto, independentemente da quantidade de solicitações feitas por determinado cliente final e prestados por tal distribuidor.
- 9.5 Caso o Distribuidor não remunere o distribuidor responsável pela área distinta do Território de acordo com o item 9.4 acima, incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) do preço da nota fiscal original emitida pela LGLA ao Distribuidor referente ao respectivo Produto, que deverá ser paga diretamente ao outro distribuidor. Em caso de reincidência do descumprimento, a LGLA poderá rescindir o Contrato, nos termos do item 19.2, "f".
- 9.6 Caso não haja distribuidor responsável pela área geográfica distinta do Território,



9.6 In case there is no distributor responsible for the geographical area distinct from the Territory, the Distributor shall perform the technical delivery and provide technical assistance and after-sales services to such Products until LGLA names a distributor.

10. INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS

10.1 LGLA, due to and assignment of use made by Guangxi, is the copyright holder of Intellectual Property within the Territory, and the Distributor shall acknowledge himself as not having any rights, titles or interests on any element which composes the Intellectual Property, unless the limited right to using some of those elements in the permitted form in this Agreement.

10.2 LGLA grants to the Distributor the use, throughout the term of this Agreement, of LGLA's brand and visual identity, since it is made in strict accordance with the content of the document "Marketing Guidelines", provided by LGLA.

10.3 Any proposal of use by the Distributor of LGLA's brands shall be subject to previous and written approval from LGLA. The Distributor shall send to LGLA, in writing, each usage proposal of LGLA's brands in any media.

10.4 LGLA shall withdraw such authorization at any time, by means of a simple notification to the Distributor.

10.5 The Distributor is not allowed to:

- (a) change the registered trademarks, visual identity, domain name and packaging of LGLA's Products;
- (b) use LGLA's brands for any purpose, except of promoting, disclosing and selling Products;
- (c) impugn the term of any LGLA's registered trademark or damage or act in a way to damage the value of any LGLA's registered trademark;

o Distribuidor será responsável pela entrega técnica, assistência técnica e serviços pós-venda dos Produtos até que um distribuidor seja nomeado pela LGLA.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 A LGLA, por cessão de uso feita pela Guangxi, é titular da Propriedade Intelectual no Território, reconhecendo o Distribuidor reconhece que não tem direito, título ou interesse por qualquer elemento que componha a Propriedade Intelectual, a não ser o direito limitado ao uso de alguns desses elementos na forma permitida neste Contrato.

10.2 A LGLA concede ao Distribuidor o uso, durante o período de vigência desse Contrato, da marca e da identidade visual da LGLA, desde que o faça em estrita conformidade com o conteúdo do documento "Marketing Guidelines", disponibilizado pela a LGLA.

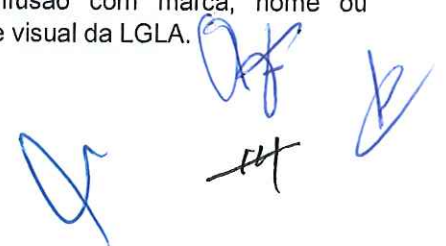
10.3 Qualquer proposta de utilização pelo Distribuidor das marcas da LGLA estará sujeita à aprovação prévia e por escrito da LGLA. O Distribuidor enviará à LGLA, por escrito, cada proposta de utilização das marcas da LGLA em qualquer mídia.

10.4 A LGLA poderá cassar a referida autorização a qualquer momento, por meio de simples notificação à Distribuidor.

10.5 É vedado ao Distribuidor:

- (a) alterar as marcas registradas, a identidade visual, o nome de domínio e a embalagem dos Produtos da LGLA;
- (b) usar as marcas da LGLA para qualquer fim, a não ser o de promover, divulgar e vender os Produtos;
- (b) impugnar a validade de qualquer marca registrada da LGLA ou prejudicar ou agir de forma a prejudicar o valor de qualquer marca registrada da LGLA;
- (d) usar qualquer outra marca, de qualquer espécie ou tipo, nome de domínio,

- (d) use any other brand, of any species or type, domain name, visual identity, industrial designs and corporate name other than the brands linked to the Products, except for the usage by the Distributor of its corporate name, domain name and brand which may serve to distinguish him from other companies in the market;
- (e) utilize in an associated manner any LGLA's Intellectual Property Rights with any intellectual property rights from third parties;
- (f) fail in cooperating with LGLA, its affiliates, subsidiaries or controllers in the defense and protection of any element of its Intellectual Property Rights;
- (g) fail in promptly informing LGLA about any use within the Territory, as the Distributor become aware of any offense to Intellectual Property Rights;
- (h) require or allow or make any third party require rights over any element of Intellectual Property Rights;
- (i) use Guangxi's or LGLA's logo or any Intellectual Property Rights in documents related to Distributor's human resources area, to tax area or in any internal matter of Distributor with its employees, service providers, co-operator, or matters with governmental bodies of nature other than commercial.
- 10.6 When the term of this Agreement is terminated by any reason, the Distributor shall immediately stop using LGLA's brand, name and visual identity, unless with the only purpose of disclosing the sale of the existing Products in its stock. Distributor shall refrain from using any brand, name or identity similar to LGLA's or that may, somehow, generate confusion with LGLA's brand, name or visual identity.
- identidade visual, desenho industrial, nome empresarial diversos das marcas vinculadas aos Produtos, ressalvada a utilização pelo Distribuidor de seu nome empresarial, nome de domínio e marca que sirvam para distingui-lo no mercado de outras empresas;
- (e) utilizar de forma associada quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual da LGLA com quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- (f) deixar de cooperar com a LGLA, suas coligadas, controladas ou controladoras na defesa e proteção de qualquer elemento de seus Direitos Propriedade Intelectual;
- (g) deixar de avisar imediatamente à LGLA sobre qualquer uso no Território, conforme o Distribuidor venha a saber, de qualquer ofensa aos Direitos de Propriedade Intelectual;
- (h) requerer, autorizar ou fazer com que terceiro requeira direitos sobre qualquer elemento dos Direitos de Propriedade Intelectual.
- (i) utilizar o logotipo da Guangxi ou da LGLA ou qualquer elemento dos Direitos de Propriedade Intelectual em documentos relacionados à área de recursos humanos, à área fiscal do Distribuidor ou em qualquer assunto interno do Distribuidor com seus empregados, prestadores de serviços, colaboradores ou em assuntos com órgãos governamentais que não sejam de natureza comercial.
- 10.6 Terminada a vigência do presente Contrato a qualquer título, o Distribuidor deixará de usar imediatamente a marca, o nome e a identidade visual da LGLA, salvo se for com o propósito único de divulgar a venda dos Produtos existentes em seu estoque. O Distribuidor abster-se-á de utilizar qualquer marca, nome ou identidade visual que seja semelhante aos da LGLA ou que possa, de alguma forma, gerar confusão com marca, nome ou identidade visual da LGLA.



10.7 The Distributor acknowledges that some Products contain Authorized Software, over which LGLA, its affiliates, subsidiaries or controllers possess or license copyrights and/or other Intellectual Property Rights.

10.8 LGLA does not make any statement or provide guarantees about the term or applicability of brands, as well as about the infraction of any third party's intellectual property rights outside the Territory.

11. ABSENCE OF REVERSE ENGINEERING

11.1 The Distributor shall not engage, or make someone to engage, or allow any reverse engineering of Authorized Software, Products or its components.

12. OWNERSHIP RESERVE

12.1 LGLA reserves ownership of any Product sold to the Distributor under this Agreement until the Distributor makes full and complete payment of each respective Product. The transfer of ownership of a Product from LGLA to the Distributor is conditioned upon complete payment of its price.

13. COMPENSATION

13.1 LGLA will be liable only for the actual damages caused to the Distributor or its customers, exclusively by proven manufacturing defect of Products, its components and parts, limited to the price of such Product sold by LGLA to the Distributor. It is expressly excluded from LGLA's liability the loss of profits, moral damages, image damages and indirect damages. The Parties agree that the Distributor's payment covers all business risks, including assuming damages for which LGLA will not be held responsible.

13.2 If a customer demands the Distributor, judicial or extra judicially, alleging a manufacturing defect of Products, its

10.7 O Distribuidor reconhece que alguns Produtos contêm Software Autorizado sobre a qual a LGLA, suas coligadas, controladas ou controladoras possuem ou licenciam direitos autorais e/ou outros Direitos de Propriedade Intelectual.

10.8 A LGLA não faz qualquer declaração ou presta garantia acerca da validade ou aplicabilidade das marcas, bem como sobre a infringência de quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros fora do Território.

11. AUSÊNCIA DE ENGENHARIA REVERSA

11.1 O Distribuidor não se dedicará, ou fará com que se dediquem, ou permitirá qualquer engenharia reversa de Software Autorizado, Produtos ou seus componentes.

12. RESERVA DE DOMÍNIO

12.1 LGLA reserva o domínio de qualquer Produto vendido ao Distribuidor de acordo com esse Contrato até que o Distribuidor faça completo e total pagamento do respectivo Produto. A transferência de propriedade do Produto da LGLA para o Distribuidor fica condicionada ao completo pagamento de seu preço.

13. INDENIZAÇÃO

13.1 A LGLA será responsável somente pelos danos emergentes causados ao Distribuidor ou a seus clientes exclusivamente por comprovado vício de fabricação dos Produtos, seus componentes e peças, ficando sua responsabilidade limitada ao preço de venda pela LGLA ao Distribuidor do Produto em questão. Fica expressamente excluída da responsabilidade da LGLA os lucros cessantes, os danos morais, os danos à imagem e os danos indiretos. As Partes concordam que a remuneração do Distribuidor cobre todos os riscos do negócio, incluindo o de arcar com danos relativamente aos quais a LGLA não se responsabiliza.

- components and parts, the Distributor shall promptly inform this to LGLA which shall provide the Distributor the necessary information for the negotiation with the client or the legal defense guidelines. All communications between LGLA and the Distributor shall be kept strictly confidential, and may not be disclosed to the client or any third party under any circumstances. The information provided by LGLA shall be disclosed only to the extent necessary for the negotiations with the customer or to instruct Distributor's defense, as determined by LGLA.
- 13.3 The Distributor shall be the only one to deal with the customer extra judicially, and LGLA shall not be involved in any circumstances in dispute. Likewise, LGLA shall not be a party in the lawsuit, being expressly prohibited to the Distributor to denounce the dispute or summon it to the lawsuit anyway. If the customer has included LGLA as a defendant, the Distributor agrees to request and use its best efforts to obtain the exclusion of LGLA of the dispute. While LGLA has not been excluded from the dispute, the Parties shall align all and any manifestations in the lawsuit.
- 13.4 Any judicial or extrajudicial agreement with the customer, involving alleged manufacturing defect of Products, its components and parts, may only be signed by the Distributor after obtaining the prior written consent of LGLA, under penalty of losing the right to be indemnified by LGLA in the terms of item 13.1.
- 13.5 The Distributor agrees to compensate LGLA for any obligations under any final judgment against LGLA arising from any lawsuit filed against LGLA by failures of the Distributor to its clients concerning the acts of distribution, repair services or sales of parts or components. Such obligation is considered essential and its breach shall entail the termination of this Agreement,
- 13.2 Caso algum cliente demande o Distribuidor, judicial ou extrajudicialmente, alegando defeito de fabricação dos Produtos, seus componentes e peças, o Distribuidor deverá prontamente informar tal fato à LGLA que prestará ao Distribuidor as orientações necessárias para a negociação com o cliente ou a defesa judicial. Todas as comunicações entre a LGLA e o Distribuidor devem ser mantidas sob estrita confidencialidade, não podendo ser divulgadas ao cliente ou a quaisquer terceiros sob hipótese alguma. As informações prestadas pela LGLA poderão ser divulgadas apenas na medida do necessário para auxiliar nas negociações com o cliente ou instruir a defesa do Distribuidor, conforme determinado pela LGLA.
- 13.3 O Distribuidor deverá ser o único a tratar com o cliente extrajudicialmente, não devendo a LGLA ser envolvida na disputa em hipótese alguma. Da mesma forma, a LGLA não deve ser parte no processo judicial, ficando vedado ao Distribuidor denunciar a lide ou chamá-la ao processo de qualquer forma. Caso o cliente tenha incluído a LGLA como ré, o Distribuidor se compromete a pedir e empregar seus melhores esforços para obter a exclusão da LGLA da lide. Enquanto a LGLA não for excluída da lide, as Partes deverão alinhar todas e quaisquer manifestações no processo.
- 13.4 Qualquer acordo judicial ou extrajudicial com o cliente, envolvendo alegado defeito de fabricação dos Produtos, seus componentes e peças, apenas poderá ser firmado pelo Distribuidor depois de obter o prévio consentimento por escrito da LGLA, sob pena de perda do direito de ser indenizado pela LGLA nos termos do item 13.1.
- 13.5 O Distribuidor concorda em indenizar a LGLA por quaisquer obrigações derivadas de qualquer sentença transitada em julgado contra a LGLA decorrente de qualquer ação judicial ajuizada contra a LGLA por falhas do Distribuidor perante seus clientes quanto aos atos da distribuição, de serviços de reparos ou de vendas de peças ou componentes. Tal

without prejudice to LGLA's right to claim damages, under this Agreement.

14. PERSONAL NATURE

14.1 The Parties declare that this Agreement has very personal nature and that it was executed with the Distributor based on the analysis of its trade history, financial condition and reputation of its partners and administrators.

14.2 Thus, the Distributor undertakes to inform LGLA of any change in its corporate structure or corporate control, along with detailed information about the proposed corporate transaction. The proposed change will only occur after LGLA's consent in writing, which may not be unreasonably refused.

14.3 On the date of execution of this Agreement, the shareholders and directors listed in Annex 5 shall represent all shareholders of the Distributor.

14.4 The Distributor shall not give, transfer or delegate its rights and/or obligations under this Agreement without the prior written consent of LGLA.

14.5 In case of any labor claim against the Distributor, it shall prevent that LGLA is involved in disputes involving labor, social security, or similar issues, due to the independency of the Parties.

15. INACTIVE STATUS

15.1 At LGLA's discretion, Distributor may be placed on Inactive Status if:

- (a) it fails to pay LGLA any amount in accordance with the terms of any financing agreement, Purchase Orders or parts invoices issued hereunder. LGLA will give Distributor written notice of such failure

obrigação é considerada essencial, e o seu descumprimento ensejará a rescisão do presente Contrato, sem prejuízo ao direito de a LGLA de pleitear o ressarcimento pelos danos que eventualmente vier a sofrer decorrente deste Contrato.

14. NATUREZA PERSONALÍSSIMA

14.1 As Partes declaram que este Contrato tem natureza personalíssima, e que foi firmado com o Distribuidor com base na análise do histórico comercial, situação financeira e reputação de seus sócios e administradores.

14.2 Dessa forma, o Distribuidor se obriga a informar à LGLA qualquer mudança em sua estrutura societária ou no controle societário, juntamente com informações detalhadas sobre a operação societária proposta. A alteração proposta apenas poderá ocorrer após a anuência, por escrito, da LGLA, a qual não poderá ser recusada injustificadamente.

14.3 Na data da celebração deste Contrato, os sócios e administradores listados no Anexo 5 representam todos os sócios, acionistas do Distribuidor.

14.4 O Distribuidor não cederá, transferirá ou delegará seus direitos e/ou suas obrigações decorrentes deste Contrato sem o consentimento prévio e por escrito da LGLA.

14.5 Na hipótese de qualquer ação trabalhista ser ajuizada contra o Distribuidor, este deverá impedir que a LGLA seja envolvida em disputas relativas a direito do trabalho, previdência social, ou assunto similar, tendo em vista a independência das Partes.

15. STATUS INATIVO

15.1 A critério da LGLA, o Distribuidor poderá ser colocado no Status Inativo nas seguintes hipóteses:

- (a) caso deixe de pagar à LGLA qualquer valor conforme previsto no contrato de

establishing seven business days to cure it;

- (b) it fails to purchase as least two (2) Products during a six (6) months' period.

16. FORCE MAJEURE

- 16.1 No Party shall respond to the other for failure or delay in fulfilling obligations or other consequence arising from any cause beyond the control of the affected Party, regardless of whether the affected Party is able to remedy the problem through capital investment or paying outside the normal course of business, such as, for example, acts of God, act or omission of the public administration, acts of terrorism, riot, war, strike or classist demonstration, resource scarcity, or failure or unavailability of transportation, provided that the affected Party notifies the other about the force majeure event with supporting evidence. In any case, the Distributor shall not be discharged from the obligation of payment.

17. VALIDITY

- 17.1 The term of this Agreement shall commence on the date hereof and shall terminate, regardless of notification, at the end of the period of 2 (two) years from the date of its execution.
- 17.2 In case a Party is interested in the renewal of the term of this Agreement, it shall notify the other Party of its intention at least thirty (30) days prior to the end of the term. The Party receiving the notice shall respond within twenty (20) days from the receipt of the notice if accepts or refuses the renewal of the term. The silence of the receiving Party represents refusal.
- 17.3 If the term of the Agreement reaches its end without the Parties have expressed their intention to renew as above, this

concessão de crédito, Ordem de Compra ou fatura emitidas em decorrência do Contrato. A LGLA notificará o Distribuidor por escrito a respeito de tal descumprimento, estabelecendo o prazo de 7 (sete) dias úteis para que seja sanado;

- X (b) caso não adquira ao menos dois Produtos num período de seis (6) meses.

16 FORÇA MAIOR

- 16.1 Nenhuma Parte responderá perante a outra por falta ou atraso no cumprimento de obrigações ou outra consequência decorrente de qualquer causa fora do controle da Parte afetada, independente de ser a Parte afetada capaz de remediar o problema por meio de investimento de capital ou pagamento fora do curso normal do negócio, tais como, a título de exemplo, atos da natureza, ação ou omissão da administração pública, atos de terrorismo, motim, guerra, greve ou manifestação classista, escassez de recursos, ou colapso ou indisponibilidade de transporte, desde que a Parte afetada notifique a outra Parte sobre o evento de força maior, apresentando as evidências que comprovem sua ocorrência. Em qualquer caso, o Distribuidor não estará exonerado das obrigações de pagamento.

17. VIGÊNCIA

- 17.1 A vigência deste Contrato terá início em na presente data e extinguir-se-á, independentemente de notificação, ao final do prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura.
- 17.2 Caso uma das Partes tenha interesse na renovação do prazo deste Contrato, deverá comunicar à outra sua intenção de renovação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao fim do prazo de vigência. A Parte receptora da comunicação terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação, para responder se aceita ou recusa a renovação do prazo. O silêncio da parte receptora importará em recusa da renovação.



Agreement shall be extinguished by operation of law.

18. DEFAULT AND PENALTIES

18.1 In the event of late payment of the price for the Products, parts or components, the Distributor shall be liable to the penalties provided in the "Credit Agreement", annually updated, in case it has been executed between the Parties, and/or the related Purchase Order, provided by LGLA and/or Guangxi, whichever is the case.

18.2 In the event the Distributor sells outside its Territory without the prior written consent from LGLA, the Distributor shall incur a penalty at least ten percent (10%) of the respective sale, which shall be paid to LGLA, without prejudice to facing eventual disputes commenced by other distributors whose Territory has been invaded. The Parties recognize that, in case of repetition of such practice, LGLA will be entitled to terminate the Agreement by the operation of law.

18.3 In the event of breach of any other obligation under this Agreement, the defaulting Party shall cure the noncompliance within ten (10) days after receiving a notification from the aggrieved Party.

19. TERMINATION

19.1 This Agreement shall be deemed automatically terminated by operation of law and without any liability for penalties or damages compensation from one Party to another, in the following situations:

- (a) a declaration of bankruptcy, judicial or extrajudicial dissolution, liquidation or judicial or extrajudicial debt rehabilitation of any Party, regardless of notification by one Party to another;
- (b) if any Party becomes insolvent, ceases to carry on its activity or become in default with their financial debts before third parties for more than thirty (30) days, upon

17.3 Caso a vigência deste Contrato chegue ao final sem que as Partes tenham manifestado a intenção de renovação na forma acima, o presente Contrato se extinguirá de pleno direito.

18. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

18.1 Na hipótese de atraso no pagamento do preço pelos Produtos, peças ou componentes, o Distribuidor incorrerá nas penalidades previstas no "Contrato de Concessão de Crédito", atualizado anualmente, caso tenha sido firmado entre as Partes, e/ou na respectiva Ordem de Compra, disponibilizado pela LGLA e/ou Guangxi, conforme o caso.

18.2 Na hipótese de o Distribuidor realizar vendas fora de seu Território e sem o consentimento prévio por escrito da LGLA, o Distribuidor incorrerá em multa no valor mínimo de 10% (dez por cento) da respectiva venda, a qual será paga à LGLA, sem prejuízo da responsabilização do Distribuidor em eventuais demandas propostas por outros distribuidores cujos territórios foram invadidos. As Partes reconhecem que, na hipótese de reiteração da prática, a LGLA ficará autorizada a rescindir o Contrato de pleno direito.

18.3 Na hipótese de descumprimento de qualquer outra obrigação prevista nesse Contrato, a Parte inadimplente deverá sanar seu descumprimento no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação da Parte prejudicada.

19. RESCISÃO

19.1 O presente Contrato será considerado automaticamente rescindido, de pleno direito e sem que haja responsabilidade por penalidades ou indenização por perdas e danos de uma Parte à outra, nas seguintes situações:

- (a) seja declarada a falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes, independentemente de notificação de uma Parte a outra;

notice to the Party insolvent or in default with its debts.

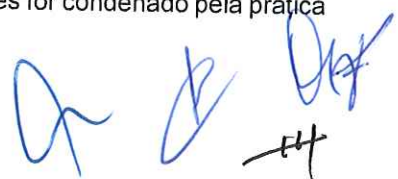
19.2 Additionally, this Agreement may be considered terminated by means of a notification from the aggrieved Party to the defaulting Party, in the following cases:

- (a) if the defaulting Party does not cure its breach within ten (10) days of the expiration of the period mentioned in the item 18.3;
- (b) if the Distributor delays the payment of any amount due to LGLA for more than thirty (30) days;
- (c) if any Party fails to carry out any obligations under this Agreement which is impossible to be cured;
- (d) if the Distributor fails to achieve the sales target defined at any time for a determined period, to be periodically fixed by LGLA;
- (e) if this Agreement has been assigned by the Distributor without prior written consent of LGLA;
- (f) if there have been changes in the corporate structure or corporate control of the Distributor without prior written consent of LGLA;
- (g) if the Distributor, any of its partners, officers, subsidiaries or affiliates file a lawsuit against LGLA;
- (h) if the Distributor performs any type of fraud in trade against LGLA, customers, suppliers or third parties, or violate any Law applicable to its activity;
- (i) if the Distributor or any of its shareholders, employees or representatives is pleaded guilty to or is convicted of a felony, or engaged in conduct that is materially detrimental to the LGLA's reputation;
- (j) if the Distributor makes any false statement, representation or claim to LGLA;

(b) qualquer das Partes se tornar insolvente, deixar de exercer a sua atividade ou se tornar-se inadimplente com suas dívidas pecuniárias perante terceiros por período superior a 30 (trinta) dias, mediante notificação à Parte insolvente ou inadimplente com suas dívidas.

19.2 Adicionalmente, o Contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito mediante notificação da Parte prejudicada à Parte inadimplente, nos seguintes casos:

- (a) se a Parte inadimplente não sanar seu descumprimento no prazo de 10 (dez) dias do término do prazo mencionado no item 18.3;
- (b) se o Distribuidor atrasar o pagamento de qualquer valor devido à LGLA por mais de 30 (trinta) dias;
- (c) se houver o descumprimento, por qualquer das Partes, de obrigação prevista nesse Contrato que seja impossível de ser sanado;
- (d) se o Distribuidor não cumprir a meta de vendas definida em qualquer período, a ser fixada periodicamente pela LGLA;
- (e) se o presente Contrato tiver sido cedido pelo Distribuidor sem prévia anuência por escrito da LGLA;
- (f) se tiver havido mudança na estrutura societária ou no controle societário do Distribuidor sem prévia anuência por escrito da LGLA;
- (g) se o Distribuidor, qualquer de seus sócios, administradores, sociedades controladas ou coligadas ajuizar ação judicial contra a LGLA;
- (h) se o Distribuidor praticar qualquer tipo de fraude no comércio contra a LGLA, clientes, fornecedores ou terceiros, ou viole qualquer Lei aplicável à sua atividade;
- (i) se o Distribuidor ou qualquer de seus acionistas, empregados ou representantes for condenado pela prática



- (k) if the Distributor sells outside its Territory, in accordance with item 18.2, more than once;
- (l) if Distributor fails to pay to the distributor of the geographical area distinct from the Territory, in accordance to item 9.4, more than once;
- (m) if Distributor participates in any business that may imply trading any products similar or that may be a competitor to the Products, as well as representing the interests of any company that is potentially a LGLA's competitor, in the terms of item 5.1, "d" above;
- (n) If there is any sale, pledge, encumbrances, lease, any type of transfer of or lien against Distributor's assets which, in LGLA's opinion, may affect the ability of Distributor to execute this Agreement;
- (o) If any Distributor's license, permit or authorization necessary for Distributor to conduct its business in accordance with this Agreement is cancelled or suspended;
- (p) if Distributor fails to observe any obligation concerning LGLA's Intellectual Property Rights, as per clause 10;
- (q) if Distributor fails to carry out its duty to provide adequate premises for the sale and storage of the Products in compliance with the terms of Annex 8;
- (r) if the conditions of a force majeure circumstance, as described in Clause 14 of this Agreement, lasts for a period of more than one (1) month and the Parties have been unable to find an equitable solution; and
- (s) if Distributor remains on Inactive Status for three (3) months without any corrective action accepted by LGLA.

de crime ou confessar sua autoria, ou praticar conduta que for materialmente prejudicial à reputação da LGLA;

- (j) se o Distribuidor fizer qualquer declaração falsa, ingressar com representação ou reclamação contra a LGLA;
- (k) se o Distribuidor vender fora de seu Território, nos termos do item 18.2, mais que uma vez;
- (l) se o Distribuidor não remunerar o distribuidor da área geográfica distinta do Território, conforme o disposto no item 9.4, mais que uma vez;
- (m) se o Distribuidor participar de qualquer negócio que possa implicar na comercialização de qualquer produto similar ou que possa vir a ser concorrente dos Produtos, bem como representar interesses de qualquer empresa potencialmente concorrente da LGLA, nos termos do item 5.1, "d" acima;
- (n) se ocorrer qualquer venda, penhor, gravames, arrendamento, ou qualquer tipo de transferência ou garantia sob os bens do Distribuidor que, na opinião da LGLA, possa afetar a capacidade do Distribuidor de cumprir o presente Contrato;
- (o) se qualquer licença, permissão ou autorização do Distribuidor necessárias à condução de seus negócios de acordo com este Contrato seja cancelada ou suspensa;
- (p) se o Distribuidor não observar alguma obrigação relacionada aos Direitos de Propriedade Intelectual da LGLA, conforme a cláusula 10;
- (q) se o Distribuidor não cumprir seu dever de fornecer instalações adequadas para a venda e armazenamento dos Produtos, em cumprimento às disposições do Anexo 8;
- (r) se as condições de situação de força maior, conforme descrito na Cláusula 14 deste Contrato, perdurem por período superior a 1 (um) mês, e as Partes não



19.3 Upon termination of this Agreement pursuant to the item 19, "b" and from items 19.2, "d" to 19.2, "s", the Party responsible for the termination shall pay a termination penalty to the aggrieved Party equivalent to ten percent (10%) of the value of the Purchase Orders accepted by LGLA in the last twelve (12) months of the Agreement, without prejudice to additional full compensation for the losses and damages actually incurred by the innocent Party.

19.4 The amount of the penalty shall be monetarily adjusted by IPCA and increased by interest at one percent (1%) per month from the date of termination until the date of the effective payment to the aggrieved Party.

20. TERMINATION EFFECTS

20.1 In the event of termination of this Agreement, for any reason, the following rules shall apply:

- (a) LGLA will be released from the obligation to accept any additional Purchase Order, but LGLA shall conclude the Purchase Orders already received if the Distributor agrees to pay for these orders by irrevocable and non-transferable letter of credit(L/C) at sight which should be issued by bank accepted by Liugong or bank transfer prior to shipment or other solution previously negotiated with LGLA before any sale of Products, parts and components;
- (b) no Party shall be released to pay any amount due to the other Party;
- (c) all debts of the Distributor to LGLA shall be immediately enforceable excluding the amounts subject to Credit Agreement, in case it has been executed between the Parties, which shall be paid in accordance with the terms of such contract;
- (d) the Distributor shall immediately cease to operate and to declare itself as an "authorized distributor" of LGLA and shall discontinue the use of any identification

puderem encontrar uma solução equânime; e

- (s) se o Distribuidor permanecer no Status Inativo por 3 (três) meses sem tomar nenhuma ação corretiva aceita pela LGLA.

19.3 Em caso de rescisão do presente Contrato nos termos do item 19.2, "b" e dos itens 19.2, "d" a 19.2, "s", a Parte culpada pela rescisão pagará à Parte prejudicada multa em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos Pedidos de Compra aceitos pela LGLA nos últimos 12 (doze) meses de vigência do Contrato, sem prejuízo de indenização suplementar integral das perdas e danos efetivamente suportadas pela Parte prejudicada.

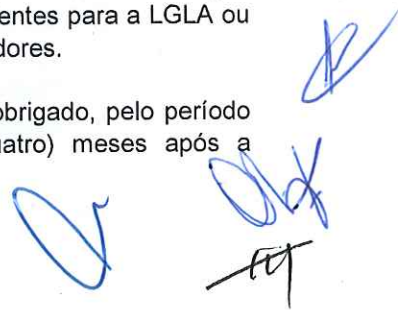
19.4 O valor da multa será corrigido monetariamente pelo IPCA e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da rescisão até a data do efetivo pagamento à Parte prejudicada.

20 EFEITOS DA EXTINÇÃO

20.1. No caso de extinção deste Contrato, por qualquer motivo, as seguintes regras serão aplicadas:

- (a) a LGLA estará liberada da obrigação de aceitar qualquer Pedido de Compra adicional, mas a LGLA concluirá os Pedidos de Compras já recebidos se o Distribuidor concordar em pagar por esses pedidos por carta de crédito irrevogável e intransferível e emitida por um banco aceite pela LGLA, ou transferência bancária antes do envio dos Produtos, ou outra solução pré-negociada com a LGLA antes de cada venda destes produtos, peças ou componentes
- (b) nenhuma Parte estará liberada de pagar qualquer valor devido à outra;
- (c) todas as dívidas do Distribuidor com a LGLA serão imediatamente exigíveis, exceto os valores sujeitos ao Contrato de Concessão de Crédito, caso tenha sido firmado entre as Partes, que serão pagos em conformidade com os termos de tal contrato;

- that associates it with LGLA;
- (e) within thirty (30) days after the termination of this Agreement, upon written request of LGLA or the Distributor (in the last case, upon LGLA's approval), LGLA or whoever it indicates will regain all the Distributor's inventory of New Products by the Repurchase Price and on terms to be negotiated, being the Distributor responsible for packaging, preparing and transporting the New Products reacquired;
- (f) The Distributor shall return to LGLA all catalogues, price lists, service manuals, bulletins, owner's manuals and current advertising materials, in addition to other materials related to the sale, disclosure, operation or service related to the Products;
- (g) The Distributor shall provide maintenance services, pursuant this Agreement, for a period of ninety (90) days to twelve (12) months after the termination of the Agreement, to be confirmed by LGLA.
- 20.2 LGLA shall not be liable for indemnifying the Distributor for goodwill, disputes related to labor law or labor unions, loss of profits or indirect damages, in no event of extinction of this Agreement. The Distributor acknowledges that the term accorded in this Agreement is sufficient to recover all investments made or that are to be made and that, in the event of early termination for Distributor's fault, it shall not be entitled to any indemnification for such investments.
- 20.3 In case of termination of this Agreement at any reason, the Distributor shall make its best efforts to transfer the customers to LGLA or to new distributors.
- 20.4 Distributor has the obligation, in the period of twenty four (24) months after Agreement's termination at any reason, to refrain from, directly or indirectly, by himself or by means of third parties,
- (d) o Distribuidor imediatamente deixará de operar e de se declarar como "distribuidor autorizado" da LGLA e interromperá o uso de qualquer identificação que a associe com a LGLA;
- (e) no prazo de 30 dias após a extinção deste Contrato, mediante pedido por escrito da LGLA ou do Distribuidor (neste último caso, mediante a aceitação da LGLA), a LGLA ou quem ela indicar readquirir todos os Produtos Novos do estoque da Distribuidor pelo Preço de Recompra e em condições a serem negociadas, sendo o Distribuidor responsável pelo acondicionamento, preparo e transporte dos Produtos novos readquiridos;
- (f) o Distribuidor devolverá para a LGLA todos os catálogos, listas de preços, manuais de serviços, boletins, manuais do proprietário e materiais atuais de divulgação, além de outros materiais relativos à venda, divulgação, operação ou serviços relacionados aos Produtos;
- (g) O Distribuidor disponibilizará os serviços de pós-venda, na forma deste Contrato, por um prazo de 90 (noventa) dias a 12 (doze) meses após o término do Contrato, a ser confirmado pela LGLA.
- 20.2 A LGLA não será responsável por indenizar o Distribuidor por fundo de comércio, aviamento ou *goodwill*, disputas relativas à direito do trabalho ou sindical, por lucros cessantes ou danos indiretos, em nenhuma hipótese de extinção contratual. O Distribuidor reconhece que o prazo de vigência pactuado nesse Contrato é suficiente para que recupere todos os investimentos realizados ou que venham a ser realizados e que, na hipótese de rescisão antecipada por culpa do Distribuidor, não fará jus a qualquer indenização por tais investimentos.
- 20.3 Extinto o Contrato a qualquer título, o Distribuidor envidará os melhores esforços para transferir os clientes para a LGLA ou para novos distribuidores.
- 20.4 O Distribuidor fica obrigado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após a



participating in any business that may be competitor of the Products, as well as representing the interests of any company which is a LGLA's potential competitor within the Agreement's Territory, in the terms of item 5.1, "d" above.

20.5 The Distributor shall not sell products which compete with LGLA's Products to any clients during the period mentioned on the previous item 20.4. The breach of this item shall entail a penalty amounting ten percent (10%) of the gross sales value of the related products.

20.6 Distributor shall be released of the obligation set forth in the item 20.5 above if the Agreement is terminated due to LGLA's fault or will or if, after the term of validity adjusted herein, LGLA is the Party which intends not to renew it.

21. ANTI CORRUPTION CLAUSE

21.1 As far as LGLA is informed, after due research, no lawsuit was filed against the Distributor, his partners, officers or employees, upon the accusation or investigation of violation of any law currently in force, about contributions, gifts, bribery, advantage or any fraudulent way of payment, whether in cash, goods or services, to any person or public agents, or any facts or circumstances that could predictably cause a lawsuit against the Distributor.

21.2 The Distributor declares that no proceeding or lawsuit is in course against him, its shareholders, directors or employees, under the accusation or investigation of violation of any law related to contribution, gifts, bribery, advantage, money laundering or any fraudulent way of payment, whether in cash, goods or services, to any person.

21.3 The Distributor declares to be unaware of any facts that could predictably cause the

extinção desse Contrato a qualquer título, a se abster de, direta ou indiretamente, por si ou por meio de terceiros, participar de qualquer negócio que possa implicar na comercialização de qualquer produto similar ao Produto ou que possa vir a ser concorrente dos Produtos, bem como de representar os interesses de qualquer empresa que seja potencialmente concorrente da LGLA no Território do Contrato, nos termos do item 5.1, "d" acima.

20.5 X O Distribuidor não venderá produtos competidores dos Produtos da LGLA a quaisquer clientes durante o prazo mencionado no item 20.4. O descumprimento deste item ensejará a aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor obtido com a venda dos referidos produtos.

20.6 O Distribuidor deverá ser liberado da obrigação referida no item 20.5 acima, se o Contrato for extinto por culpa ou por iniciativa da LGLA ou, transcorrido o prazo de vigência pactuado, for da LGLA a intenção de não renová-lo.

21. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1 Que a LGLA saiba, após a devida pesquisa, nenhuma ação judicial foi ajuizada contra o Distribuidor, seus sócios, administradores ou empregados mediante a acusação ou investigação de violação de qualquer legislação vigente sobre contribuição, presente, suborno, vantagem ou qualquer forma fraudulenta de pagamento, seja em dinheiro, bens ou serviços, a qualquer pessoa ou servidor público, ou quaisquer fatos ou circunstâncias que poderiam de forma previsível dar causa a uma ação judicial contra o Distribuidor.

21.2 O Distribuidor declara que não está em curso nenhum procedimento ou ação judicial contra si, seus acionistas, diretores ou empregados, sob a acusação ou investigação de violação de qualquer legislação sobre contribuição, presente, suborno, vantagem, lavagem de dinheiro ou qualquer forma fraudulenta de

establishment of such proceedings or investigations and/or lawsuits.

pagamento, seja em dinheiro, bens ou serviços, a qualquer pessoa.

22. CONFIDENTIALITY

21.3 A Distribuidor declara ainda que desconhece quaisquer fatos que poderiam de forma previsível dar causa à instauração dos referidos processos judiciais ou investigações.

22.1 The terms and conditions of this Agreement shall be held under the strictest confidence and shall not be disclosed by the Distributor to any third party besides the appropriate LGLA personnel, unless such disclosure is required by law.

22. CONFIDENCIALIDADE

22.2 The communications between LGLA and the Distributor related to the present Agreement, concerning to business, trade, technical, engineering or any other aspects of any other nature, must be kept confidential and shall not, under any circumstances, be disclosed to the customer or any third party except under express direction of LGLA.

22.1 Os termos e condições deste Contrato serão mantidos sob o mais absoluto sigilo e não devem ser divulgados pelo Distribuidor a qualquer terceiro além do pessoal apropriado da LGLA, a não ser que essa divulgação seja exigida por lei.

22.3 If the Distributor receives a judicial or administrative authority order determining the disclosure of information deemed confidential by this clause, the Distributor shall promptly notify LGLA in order to allow it to take the measures it considers appropriate. The Distributor may only disclose the information requested on the last day of the deadline given by the court or administrative body, if LGLA has failed to revoke or suspend such order.

22.2 As comunicações entre a LGLA e o Distribuidor relacionadas ao presente Contrato, sobre aspectos comerciais, mercadológicos, técnicos, de engenharia ou de qualquer outra natureza, devem ser mantidas sob sigilo e não poderão, em hipótese alguma, ser divulgadas ao cliente ou a qualquer terceiro, salvo sob expressa orientação da LGLA.

23. GENERAL PROVISIONS

22.3 Caso o Distribuidor receba ordem judicial ou de autoridade administrativa determinando a divulgação de informações consideradas confidenciais pela presente cláusula, o Distribuidor deverá prontamente notificar a LGLA, para possibilitar que essa possa tomar as medidas que entender cabíveis. O Distribuidor apenas poderá divulgar as informações solicitadas no último dia do prazo dado pela ordem judicial ou administrativa, caso a LGLA não tenha conseguido cassar ou suspender tal ordem.

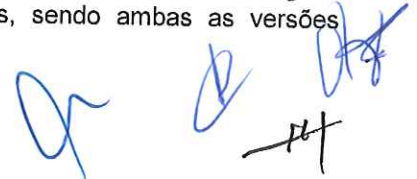
23.1 The notification, communication or information between Parties shall be made in writing, including e-mail, and addressed to the managers of the Agreement indicated in the end of this Agreement. Any notification, communication or information shall be deemed delivered on the date of effective receipt or on the date of the confirmation of receipt., or, in case it is not possible, on the second business day after its dispatch.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.2 The recipients and addresses indicated in the end of this Agreement may be modified

23.1 As notificações, comunicação ou informações entre as Partes deverão ser feitas por escrito, inclusive e-mail, e dirigidas aos gestores do Contrato indicados no fim deste Contrato indicados. Considerar-se-á que o destinatário foi notificado na data do efetivo recibo ou na

- by simple notification of the concerned Party to the other Party by e-mail or letter.
- 23.3 Unless differently required by the context, if the term for the performance of any rights or obligations under this Agreement has a due date on a non-working day, the term shall be considered extended to the first working day after such date. References to time shall be according to the local time of São Paulo/SP.
- 23.4 If any Party fails to impugn or to take an affirmative measure in relation to any conduct of the other Party which implies a noncompliance of the terms of this Agreement, that fact shall not be understood as a waiver of any right arising from this noncompliance or from any other that may occurs in the future, regardless of prior notice to the other Party.
- 23.5 Nothing in this Agreement shall be interpreted considering the Distributor as an employee, partner or consortium member, responsible or legal representative of LGLA for any purpose. The Distributor has no right or power to create any obligation or liability or expressed or implied liability in the name and on behalf of LGLA, as well as to compel LGLA in any way.
- 23.6 This Agreement may not be modified or amended, except by written instrument executed by both Parties.
- 23.7 The invalidity or non-applicability of a particular provision of this Agreement shall not affect its other provisions, and this Agreement shall be interpreted, for any effect, as if such invalid or non-applicable provisions did not exist.
- 23.8 This Agreement has been drawn up in Portuguese and English, both versions being deemed authentic. In case of discrepancies, the Portuguese version shall prevail for all legal purposes and is to be given priority in the interpretation.
24. **APPLICABLE LAW AND ARBITRATION**
- data constante da confirmação de recebimento, ou, caso não seja possível, no segundo dia útil após seu envio.
- 23.2 Os destinatários e endereços indicados no fim deste Contrato poderão ser modificados mediante simples comunicação da Parte interessada à outra Parte por e-mail ou carta.
- 23.3 A não ser se exigido de forma diversa pelo contexto, se o prazo para exercício de quaisquer direitos ou obrigações deste Contrato tiverem seu termo final em dias não úteis, os prazos serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil após essa data. Referências a horário serão de acordo com o horário local de São Paulo/SP.
- 23.4 Se qualquer Parte deixar de impugnar ou de tomar uma medida afirmativa em relação a qualquer conduta da outra Parte que signifique um descumprimento dos termos deste Contrato, esse fato não será interpretado como renúncia a qualquer direito decorrente deste descumprimento, ou a qualquer outro que ocorra no futuro, independentemente de comunicação prévia à outra Parte.
- 23.5 Nada neste Contrato deverá ser interpretado no sentido de se considerar o Distribuidor como empregado, consorciado ou parceiro, preposto ou representante legal da LGLA para qualquer efeito. O Distribuidor não tem o direito ou o poder de criar qualquer obrigação ou responsabilidade expressa ou implícita em nome e em favor da LGLA, ou de obrigar a LGLA de qualquer forma.
- 23.6 Este Contrato não pode ser alterado ou aditado, a não ser por instrumento escrito assinado por ambas as Partes.
- 23.7 A invalidade ou inaplicabilidade de um dispositivo específico deste Contrato não afetará os outros dispositivos e este Contrato será interpretado, para qualquer efeito, como se esses dispositivos inválidos ou inaplicáveis não existissem.
- 23.8 Este Contrato foi elaborado em Português e em Inglês, sendo ambas as versões



1º TABELA DE
TESTO MC
online Adv.
Egroy

- 24.1 This Agreement shall be governed and interpreted in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil, without the application of conflict of laws.
- 24.2 Any dispute arising from or relating to this Agreement, including any question regarding its existence, validity or termination, shall be referred to and resolved by arbitration in São Paulo in accordance with the Arbitration Rules of CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial in force at the time, which are incorporated by reference into this clause. The Arbitral Tribunal will consist of three (3) arbitrators. The language of the arbitration shall be Portuguese. The arbitration award shall be final, without appeal and binding on the Parties.
- 24.3 Nevertheless the provisions of the present clause, each Party remain with the right to request at the competent court, prior to the establishment of the arbitral tribunal, provisional or protective legal measures, without this being interpreted as a waiver of arbitration. After the establishment of the Arbitral Tribunal, any precautionary measures should be required to arbitrator.
- 24.4 The costs of arbitration shall be paid in advance by the Parties, according to the Arbitration Rules of CAMARB, with the disadvantage Party, which is given the award, to reimburse expenses incurred by the other Party, excluding attorneys' fees. The Arbitral Tribunal may not set fees of defeat.

BEING FAIR AND CONTRACTED, the Parties execute this Agreement on the date mentioned below, in Mogi Guaçu, São Paulo, Brazil, in three (3) counterparts, through their representatives, before the undersigned witnesses.

consideradas autênticas. Em caso de discrepâncias, a versão em Português deverá prevalecer para todos os propósitos legais e a ela deverá ser dada prioridade na interpretação.

24. LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

- 24.1 Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, sem aplicação das normas de conflito de leis.
- 24.2 Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente Contrato, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade ou rescisão, será submetida e resolvida por arbitragem em São Paulo, de acordo com as Regras de Arbitragem da CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial em vigor à época, as quais são incorporadas por referência nesta cláusula. O Tribunal Arbitral será formado por 3 (três) árbitros. A língua da arbitragem será Português. A sentença arbitral será final, irrecorrível e vinculante para as Partes.
- 24.3 Não obstante o disposto na presente cláusula, cada Parte permanece com o direito de requerer no juízo competente, previamente à instauração do tribunal arbitral, as medidas judiciais preparatórias ou cautelares, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Após a instauração do Tribunal Arbitral, eventuais medidas cautelares devem ser requeridas ao árbitro.
- 24.4 As despesas da arbitragem serão adiantadas pelas Partes, conforme o Regulamento de Arbitragem da CAMARB, cabendo à Parte em desfavor da qual for proferida a sentença arbitral reembolsar as despesas incorridas pela outra Parte, excluídos os honorários advocatícios. O Tribunal Arbitral não poderá fixar honorários de sucumbência.

ESTANDO JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram este Contrato na data mencionada abaixo, em Mogi Guaçu, São Paulo, Brazil, em 3 (três) vias, por meio de seus representantes legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

(Signing sheet of the Distribution Agreement executed by and between Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada LTDA. and Tracsul Equipamentos Ltda. / Folha de assinaturas do Contrato de Distribuição firmado entre Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada LTDA. e Tracsul Equipamentos Ltda.)

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.

By/Por: Tan Zuozhou
Office/Cargo: Superintendent Officer / Diretor Superintendente

By/Por: Helson Rodrigues de Menezes
Office/Cargo: Financial Officer / Diretor Financeiro

Date/Data: 2019.5.15

Date/Data: _____

Helson Rodrigues de Menezes
Diretor Financeiro

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

By/Por: Francisco Fernandes de Carvalho Jr.
Office/Cargo: Officer/Administrador
Date/Data: 28/02/2019

By/Por: Francisco Fernandes Fiúza de Carvalho
Office/Cargo: Officer / Administrador
Date/Data: 28/02/2019

Witnesses/Testemunhas:

1) [Signature]
Name/Nome: Evan F. Pezzoto Jr
ID n.: 23 192 207 - 3

2) _____
Name/Nome: _____
ID n.: _____

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Margolá Scanduzzi

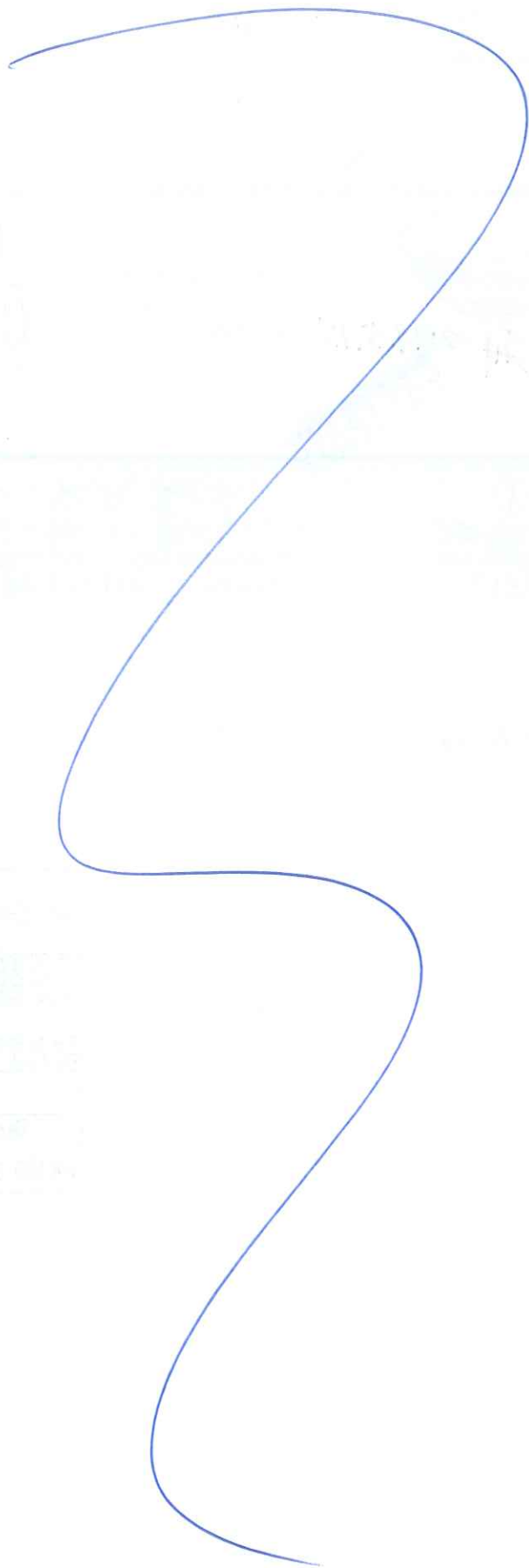
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ZUOZHOU TAN, HELSON RODRIGUES DE MENEZES. DOU FÉ. *****

MOGI MIRIM - SP 14/06/2019. EM TESTE DA VERDADE.
SHARLINE ALVES LACROUX - ESCRIVENTE
V. Tot. R\$ 9,48 V. Tot. R\$ 18,96
Válido somente com o selo de autenticidade e/ou emendas ou rasuras

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
FIRMA 111658
VALOR ECONÔMICO 2
C20609AA 0077928



CARTÓRIO ALBUQUERQUE
Rod CE-060 Km4,5/N. Maracanaú-CE-32972089
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de:
FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR,
FRANCISCO FERNANDES FIUZA DE CARVALHO...
Maracanaú, 7 de Março de 2019
Em Teste da verdade
Gertlinda Nascimento dos Santos
Escrivente Autorizado(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Dealership Agreement

**Contrato de
Distribuição**

By and Between

Entre

**LiuGong Latin
America Máquinas
para Construção
Pesada Ltda.**

**LiuGong Latin
America Máquinas
para Construção
Pesada Ltda.**

and

E

**CEQUIP
IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO.**

**CEQUIP
IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO.**

October 3, 2023.

**03 de outubro de
2023.**

This **DISTRIBUTORSHIP AGREEMENT** (“this Agreement”) is made on October 3, 2023 by and between:

Este **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** é celebrado aos 03 de outubro de 2023 entre:

(1) **LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.**, headquartered in the city of Mogi Guaçu, São Paulo state, at 270 Márcio Carlim St, Industrial Park, Zip Code 13849-226, duly registered in the tax payer registry CNPJ/MF under the registry 11.260.925/0001-98 (hereinafter referred to as “**LIUGONG**”) and...

(1) **LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.**, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Márcio Carlim, 270, Parque Industrial, CEP 13849-226, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.260.925/0001-98 (referida neste instrumento apenas como “**LIUGONG**”) e...

(2) **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO.**, a business company duly incorporated under the laws of Brazil, duly registered in the taxpayer registry CNPJ/MF under the n.º 07.327.166/0001-66, with head office in the city of Fortaleza, State of Ceara, at 3439 Santos Dumont Highway, and Zip Code 60.873-815 (hereinafter referred to as “**DISTRIBUTOR**”).

(2) **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO**, sociedade empresária com sede em Fortaleza/CE, Rod. Santos Dumont, 3439, CEP 60.873-815, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.327.166/0001-66 (referida neste instrumento apenas como “**DISTRIBUIDOR**”).

WITNESSETH:

WHEREAS, **DISTRIBUTOR** is desirous of obtaining the right to import and resell Products manufactured and/or supplied by **LIUGONG** as hereinafter specifically defined;

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO, que o **DISTRIBUIDOR** almeja obter o direito de distribuir e revender os produtos fabricados e fornecidos pela **LIUGONG** como a seguir definido, especificamente;

WHEREAS, **LIUGONG** is willing to appoint **DISTRIBUTOR** as its **exclusive** distributor in Territory (Annex 2) as hereinafter specifically defined for the sales and service of the

CONSIDERANDO que a **LIUGONG** deseja apontar o **DISTRIBUIDOR** como seu distribuidor exclusivo no Território (Anexo 2) para venda e serviços de seus Produtos;

Products;

WHEREAS, **LIUGONG** and **DISTRIBUTOR** desire to promote sales of the Products through cooperation;

WHEREAS **LIUGONG** and **DISTRIBUTOR** recognize the period whose last distribution contract was in force indefinitely, to which its final term was given on 02/28/2021.

NOW, THEREFORE, in consideration of the mutual covenants and premises set forth hereinafter, the **PARTIES** hereby agree as follows:

Article 1. Definitions.

For the purpose of this Agreement, unless otherwise specifically stated, the following terms shall have the meanings as defined in this Article 1:

- 1.1 'Products' shall mean and be strictly limited to the products as defined in the 'Appendix 1' attached hereto including parts and attachments thereof.
- 1.2 'Territory' shall be as defined in the 'Appendix 2' attached hereto.
- 1.3 'Dealer' shall mean any concerned party in Territory appointed and entrusted by **DISTRIBUTOR** in relation to sales and service of Products.

CONSIDERANDO que **LIUGONG** e **DISTRIBUIDOR** desejam promover a venda dos Produtos cooperativamente;

CONSIDERANDO que **LIUGONG** e **DISTRIBUIDOR** reconhecem o período cujo último contrato de distribuição vigorou de forma indeterminada, ao que seu termo final de vigência se deu aos 28/02/2021.

As **PARTES**, através das cláusulas e previsões abaixo estabelecidas, resolvem o que segue:

Cláusula 1ª – Das Definições.

Para este contrato, exceto quando houver previsão específica em sentido contrário, os seguintes termos terão os significados definidos nesta Cláusula 1ª:

- 1.1 'Produtos' significa o total de bens determinados no 'Anexo 1' deste contrato, bem como todos os serviços, peças e acessórios a eles relacionados.
- 1.2 'Território' será definido no 'Anexo 2', anexo a este documento.
- 1.3 'Subdistribuidor' significa toda parte definida e contratada pelo **DISTRIBUIDOR** que se relacione com as vendas e serviços dos Produtos.

Article 2. Grant of Distributorship.

2.1 LIUGONG appoints **DISTRIBUTOR** and Distributor accepts appointment as an **exclusive** distributor of Products within Territory. This **exclusive** distributorship granted hereunder shall be limited only to the sales and service of Products within Territory and shall not extend to any other businesses of **LIUGONG**.

2.2 DISTRIBUTOR shall not, either directly or through any affiliate or subsidiary, sell and advertise any other products or brands that are same or similar to, or in direct competition with Products in the Territory during the term of this Agreement. If **DISTRIBUTOR** is currently engaged in such activity, the **DISTRIBUTOR** shall start to terminate such activity immediately and shall completely terminate such activity within three (3) months from the date of signing this Agreement.

2.2.1 The third-party companies with the same partners as the **DISTRIBUTOR** will prefer to acquire **LIUGONG** products as long as the parties respect the commercial and technical standards on the market.

2.3 LIUGONG, at its sole discretion, shall have the right to sell Products to

Cláusula 2ª - Da Distribuição.

2.1 A LIUGONG neste ato nomeia o **DISTRIBUIDOR**, que aceita esta nomeação como distribuidor **exclusivo** no Território. Esta distribuição **exclusiva** ora concedida será limitada a venda e serviços dos Produtos por todo o Território, não incorrendo em quaisquer outros negócios da **LIUGONG**.

2.2 O DISTRIBUIDOR não deverá, direta ou indiretamente, mediante filiados e subsidiários, vender e promover quaisquer outros bens ou marcas que sejam iguais ou similares, ou em direta competição, com os Produtos em seu Território durante a vigência deste Contrato. Se o **DISTRIBUIDOR** estiver engajado em tais atividades, deverá dar fim imediato à tal atividade em até 03 (três) meses da celebração deste Contrato.

2.2.1 As empresas terceiras que porventura tenham os mesmos sócios que o **DISTRIBUIDOR** dará preferência na aquisição dos produtos **LIUGONG**, desde que respeitado o direito de opção pela melhor oferta do mercado pelos critérios técnicos e comerciais.

2.3 A LIUGONG tem, ao seu exclusivo critério, o direito de vender seus

companies that purchase Products out of Territory and subsequently use those Products in projects in Territory.

Produtos para empresas fora do Território e que, posteriormente, utilizam tais Produtos em projetos no Território.

2.4 DISTRIBUTOR hereby acknowledges and agrees that **LIUGONG** shall be allowed to sell the Products within the Territory for Self-use and Big Deal and such sales will not be considered as a breach of this Agreement by **LIUGONG**.

2.4 O DISTRIBUIDOR reconhece e concorda que a **LIUGONG** poderá vender seus Produtos em seu Território, para uso próprio ou mesmo em “Grandes Negócios” e que tais vendas não serão consideradas como uma violação deste Contrato pela **LIUGONG**.

2.5 LIUGONG reserves the right to sell directly or indirectly, through its partners, its modified products for the forestry segment, without the need for prior notice or authorization from **DISTRIBUTOR**.

2.5 A LIUGONG reserva-se o direito de vender direta ou indiretamente, por meio de seus parceiros, seus Produtos modificados ao segmento florestal, sem a necessidade de aviso prévio ou autorização do **DISTRIBUIDOR**

Article 3. Distributor Duties.

Cláusula 3ª – Deveres do Distribuidor.

3.1 DISTRIBUTOR shall at all times during the term of this Agreement.

3.1 O DISTRIBUIDOR deverá, durante todo o tempo de vigência deste Contrato:

a) Observe all applicable laws in Territory in relation to the import, sales and service of products.

a) Observar todas as leis aplicáveis no Território relacionadas a importação, vendas e serviços dos Produtos.

b) Pay all expenses incurred by itself in connection with the sale of Products in Territory and in fulfilling its obligations hereunder.

b) Arcar com todas as despesas relacionadas com a venda de Produtos no Território, bem como o total adimplemento obrigações ora contraídas.

c) Deliver to **LIUGONG** on a yearly basis its business plan with the prediction and target of sales to machines and parts. The business plan as the sales target for machines and parts will one be valid upon **LIUGONG** authorization.

d) Not, without the prior written consent of **LIUGONG**, alter, remove, obscure, add to or otherwise interfere with any trade name, trademark or information appearing on any of Products or any packaging of Products.

e) Use any of **LIUGONG's** trademarks, logos, signs or other marks on its letter headed paper, visiting cards, displays, advertising material, business documents, invoices, credit notes or any other written matter only as directed by **LIUGONG**.

f) Keep full and proper accounts and records showing clearly all transactions of **DISTRIBUTOR** in respect of Products and allow authorized officials of **LIUGONG** on request to have access to the said accounts and records insofar as they relate to Products or this Agreement for inspecting the same.

c) Entregar anualmente seu plano de negócios à **LIUGONG**, com previsão e metas de vendas para máquinas e partes, ao que somente será válido após concordância da **LIUGONG**.

d) Não, sem o consentimento prévio da **LIUGONG**, alterar, remover, ocultar, adicionar ou interferir com quaisquer nomes, marcas registradas ou informações contidas nos Produtos, ou mesmo, em suas embalagens.

e) Usar quaisquer marcas registradas da **LIUGONG**, logotipos ou sinais, ou qualquer outra marca em seus documentos timbrados, cartões de visita, displays comerciais, material de propaganda, documentos de negócios, faturas, cartas de crédito em qualquer assunto relacionado à **LIUGONG**.

f) Manter integral registro de contas e histórico documental capaz de demonstrar todas as operações do **DISTRIBUIDOR** relativa aos Produtos, bem como, permitir ao pessoal da **LIUGONG** que tenham acesso a tais contas, registros e informações de tais transações, por propósito de inspeção ou fiscalização.

3.2 DISTRIBUTOR shall provide prompt and competent services to all users in Territory for Products based on **LIUGONG** Service Operation Guideline regardless of when, where or to whom sold. Moreover, **DISTRIBUTOR** shall always maintain smooth and timely communication, including receiving telecommunication and prompt responses to electronic communications, with **LIUGONG**, all users of Products and potential customers.

3.3 In order to preserve and enhance the trademarks and other intellectual properties of **LIUGONG**, **DISTRIBUTOR** shall abide by terms, conditions, rules, regulations and guidelines provided in Articles 8 and 12 of this Agreement.

3.4 DISTRIBUTOR shall not appoint Dealer for the sales and service of Products in Territory without the prior written consent of **LIUGONG**. In the event **DISTRIBUTOR** wishes to appoint such Dealer, it shall submit its proposed agreement with Dealer and all the related information to **LIUGONG** for consent. Such proposed agreement must specifically require Dealer to abide by the terms of this Agreement. Dealer will not acquire any rights against **LIUGONG**, and **DISTRIBUTOR** hereby agrees to indemnify and hold **LIUGONG** harmless.

3.2 O DISTRIBUIDOR deverá fornecer pronto e competente serviço para todos os clientes em seu Território para os Produtos, sempre se pautando pelo Manual de Operações e Serviços **LIUGONG**, independente de quando, quem ou quantidade vendida. Ainda, o **DISTRIBUIDOR** deverá manter comunicação efetiva e hábil com a **LIUGONG**, clientes e clientes em potencial.

3.3 Visando a preservação e aprimoramento das marcas registradas e propriedades intelectuais da **LIUGONG**, o **DISTRIBUIDOR** deverá se ater aos termos, condições, regras, regulamentos e diretrizes constantes nas Cláusulas 8 e 12 desde Contrato.

3.4 O DISTRIBUIDOR não nomeará terceiros para vendas e serviços dos Produtos no Território sem o consentimento prévio e expresso da **LIUGONG**. Caso o **DISTRIBUIDOR** deseje apontar eventual terceiro, submeterá o contrato comercial em questão à **LIUGONG** para aprovação. Tal contrato deverá constar, especificamente, que o terceiro estará sujeito aos termos do Contrato. Em hipótese alguma o terceiro adquirirá direitos da **LIUGONG**, ao passo que o **DISTRIBUIDOR** assegura eventual indenização à **LIUGONG** por qualquer prejuízo decorrente de tal apontamento.

- 3.5** Distributor shall forthwith give **LIUGONG** notice of:
- 3.5.1** Any change in the issued share capital of **DISTRIBUIDOR** including any change of beneficial or legal ownership thereof.
- 3.5.2** Any form of cash disbursement to shareholders or directors of the **DISTRIBUIDOR** i.e. dividend, loan to shareholders/directors and any other form of cash disbursement above BRL 1.000.000,00 (one million Brazilian reais) with the exceptions of returning/payment for contracted loans.
- 3.5.3** Any change in the directors, management, or organizational structure of **DISTRIBUIDOR**.
- 3.5.4** Any change in the Memorandum or Articles of Association of **DISTRIBUIDOR**.
- 3.5.5** Any other fact, matter or thing affecting **DISTRIBUIDOR** during the continuance of this Agreement that might affect **LIUGONG** or the performance by **DISTRIBUIDOR** of its obligations hereunder.
- 3.6** Within 14 days after the end of each three
- 3.5** O **DISTRIBUIDOR** deverá dar ciência imediata à **LIUGONG** acerca de:
- 3.5.1** Quaisquer mudanças no controle acionário do **DISTRIBUIDOR**, incluindo quaisquer alterações em seu beneficiário ou acionista majoritário.
- 3.5.2** Quaisquer formas de desembolso de caixa para acionistas ou diretores do **DISTRIBUIDOR**, tais como, dividendos, empréstimos e qualquer outra forma de desembolso de caixa superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se em devolução de empréstimos contraídos.
- 3.5.3** Quaisquer alterações na diretoria, gerência ou organização estrutural do **DISTRIBUIDOR**.
- 3.5.4** Quaisquer mudanças realizadas no Contrato Social do **DISTRIBUIDOR**.
- 3.5.5** Qualquer outro fato ou assunto que afete o **DISTRIBUIDOR** durante a continuidade do Contrato que possa refletir ou afetar a **LIUGONG** ou a performance do **DISTRIBUIDOR** e suas consequentes obrigações ora assumidas.
- 3.6** Em até 14 dias ao fim de um prazo

months from the commencement of this Agreement, **DISTRIBUTOR** shall submit a written quarterly report to **LIUGONG** concerning market status, the competitors' marketing activities and **DISTRIBUTOR's** marketing of products including the customers, sales volume, stock level, and others as directed by **LIUGONG**. In addition, at the close of each fiscal year, Distributor shall submit **DISTRIBUTOR's** Financial Report (specifying its corresponding Balance Sheet, Income Statement and Cash Flow Statement), or similarly, Distributor's Financial Audit Report and, if found by **LIUGONG** to be necessary, any other addition document as the case may be.

3.7 Distributor shall use exclusively **LIUGONG** genuine parts including **LIUGONG** Oil for service to **LIUGONG** products in its Territory and sale of parts. **DISTRIBUTOR** shall purchase **LIUGONG** genuine parts from **LIUGONG** parts center located in Mogi Guaçu, São Paulo, Brazil. Failure to comply with these requirements under Article 3 Hereof may lead to **LIUGONG's** refusal of the warranty claim.

3.8 **DISTRIBUTOR** shall agree to instruct and train customer on daily maintenance operation and shall perform the Periodic Maintenance for **LIUGONG** products in their territory. Failure to comply with these requirements under Article 3 Hereof may

trimestral, se iniciando com este Contrato, o **DISTRIBUIDOR** irá entregar um relatório trimestral à **LIUGONG** com informações de mercado, volume de vendas, nível de estoque e informações de marketing de competidores. Ainda, próximo ao final do ano fiscal, o **DISTRIBUIDOR** deverá entregar um Relatório Financeiro (especificando seu balanço, entrada e fluxo financeiro), ou, similarmente, Relatório de Auditoria, ao passo que novos documentos poderão ser solicitados pela **LIUGONG**.

3.7 O **DISTRIBUIDOR** irá se utilizar, exclusivamente, de peças genuínas da **LIUGONG**, incluindo-se nesse rol o óleo da **LIUGONG** para todos os seus produtos e serviços no Território. O **DISTRIBUIDOR** deverá adquirir Peças Genuínas da **LIUGONG** do centro localizado em Mogi Guaçu, São Paulo. O não cumprimento das exigências ora arroladas nesta Seção ensejará imediata recusa em solicitação de garantia e possível rescisão deste Contrato.

3.8 O **DISTRIBUIDOR** deverá concordar em instruir e treinar o cliente nas operações de manutenção diária, bem como, deverá executar a Manutenção Periódica para produtos **LIUGONG** em seu território. O não cumprimento destes

lead to **LIUGONG's** refusal of the warranty claim.

requisitos nos termos desta Seção poderão ensejar recusa da **LIUGONG** em solicitação de garantia.

3.9 DISTRIBUTOR shall perform Arrival Inspection and Delivery Inspection based on **LIUGONG** Service Operation Guideline. **DISTRIBUTOR** shall submit results of both Arrival Inspection and Delivery Inspection to **LIUGONG**.

3.9 O DISTRIBUIDOR deverá realizar Inspeção de Chegada e Entrega nos termos do Manual e Diretrizes de Serviços e Operações da **LIUGONG**. Imediatamente, o **DISTRIBUIDOR** deverá entregar o resultado de tais avaliações à **LIUGONG**.

Article 4. Title, Order and Delivery.

Cláusula 4ª - Pedido e Entrega.

4.1 The legal title, right to possession and control, beneficial ownership and all other incidents of ownership of the Products (the "Title") shall pass to the **DISTRIBUTOR** only upon payment in full has been made of all sums due to **LIUGONG** for such Products under the Agreement (or in the case of **LIUGONG** accepting any check, bill of exchange or promissory note, until the same has been honored).

4.1 O domínio, propriedade, posse e controle dos Produtos, assim como o direito de dispor dos mesmos como bem entenderem, somente serão repassados ao **DISTRIBUIDOR** após o pagamento integral deste à **LIUGONG**, nos termos deste Contrato (ou ainda se a **LIUGONG** aceitar cheques, notas promissórias ou outras formas de pagamento até serem honradas).

a) Until payment in full has been made of all sums due to **LIUGONG** for such Products under the Agreement:

a) Até que o pagamento integral ocorra à **LIUGONG** pelos Produtos descritos neste Contrato:

1) The Title of Products supplied by **LIUGONG**, even if Products are affixed to or incorporated into other goods of the **DISTRIBUTOR** or any third party, shall remain with

1) O domínio e propriedade dos Produtos **LIUGONG**, ainda que afixados ou incorporados em bens do **DISTRIBUIDOR** ou terceiros, continuarão da **LIUGONG**.

LIUGONG.

- 2) The **DISTRIBUTOR** shall be at liberty to sell the Products as principal in the ordinary course of business. However, the proceeds of any such sale and the benefit of any such contract of sale shall be the property of **LIUGONG** and be held in trust for **LIUGONG** absolutely, provided always that **LIUGONG** may by written notice terminate the **DISTRIBUTOR**'s power of sale at any time if it appears to **LIUGONG** that the **DISTRIBUTOR** may go or threatens to go into receivership, administrative receivership, administration, liquidation or makes other arrangements with the majority of its creditors, and at any time after the termination of the power of sale, **LIUGONG** may repossess any Products not paid for in full.
- 3) **LIUGONG** will be entitled to recover payment for the Products notwithstanding whether the Title has not passed from **LIUGONG**.
- 2) Em tais situações, o **DISTRIBUIDOR**, ainda que detenha liberdade de vender os Produtos, terão tais rendimentos ou benefícios oriundos do contrato em questão, classificados como propriedade da **LIUGONG**, isto é, em garantia da **LIUGONG**. Por meio de comunicação formal, o **DISTRIBUIDOR** poderá ser cobrado e desconstituído do seu poder de venda, isto se a **LIUGONG** acreditar que o **DISTRIBUIDOR** incorra em falência ou recuperação judicial, ou ainda, que dê indícios de insolvência junto aos seus credores, ocasião na qual a **LIUGONG** poderá retomar a posse dos Produtos não adimplidos.
- 3) A **LIUGONG** reterá o direito de cobrança do pagamento dos Produtos independentemente da transferência de propriedade ao **DISTRIBUIDOR**.

4.2 Notwithstanding that, the Title may not have passed to the **DISTRIBUTOR** as provided for in Article 4.1 of this Agreement; the risk of loss in the Products shall pass to the **DISTRIBUTOR** at the time of first tender of delivery to the Distributor, its agent or any carrier. Strict compliance with the requirements of this paragraph is a condition precedent to **LIUGONG** being liable pursuant to this Article 6.

4.3 **DISTRIBUTOR** shall give the order from **DISTRIBUTOR** to **LIUGONG** for the purchase of any of Products ('Order') in writing from time to time in force. All firm Orders shall be subject to the written notice. No Order shall be binding upon **LIUGONG** unless and until it has been accepted and confirmed in writing by **LIUGONG**. **LIUGONG** may, by reasonable motives, refuse to accept any Order and **LIUGONG** shall not be liable to **DISTRIBUTOR** in respect of any such refusal. No firm Order shall be cancelled or adjusted by **DISTRIBUTOR** without the written consent of **LIUGONG**.

4.4 In the event of any conflict between this Agreement and written notice of any Order, the provision of this Agreement shall prevail.

4.5 **LIUGONG** shall make its commercially reasonable endeavors to fulfill firm Order for the supply of Products, but **LIUGONG**

4.2 Não obstante a transferência de propriedade tal como previsto na Cláusula 4.1 deste Contrato; o risco de perda dos Produtos será transmitido ao **DISTRIBUIDOR** já na tentativa de repasse dos mesmos aos seus transportadores, agentes ou carregadores. A responsabilização da **LIUGONG**, nos termos da Cláusula 6ª, conta com guarida essencial dos termos e condições ora previstos neste parágrafo.

4.3 Os pedidos do **DISTRIBUIDOR** à **LIUGONG** deverão ser realizados de forma expressa e escrita. Todos os pedidos terão aviso prévio. Nenhum pedido obrigará a **LIUGONG** até o aceite expresso do mesmo. A **LIUGONG** poderá, mediante justificativa plausível, se recusar a aceitar pedidos sem qualquer responsabilidade atinente ao **DISTRIBUIDOR**. Nenhum pedido poderá ser alterado pelo **DISTRIBUIDOR** sem autorização inequívoca e expressa da **LIUGONG**.

4.4 Em situação de conflito entre este Contrato e qualquer Pedido, prevalecerá o disposto neste Contrato.

4.5 A **LIUGONG** deverá empreender seus melhores esforços para honrar todos os Pedidos para o fornecimento de

shall not be liable in any way for any loss of trade or profit suffered by **DISTRIBUTOR** in the event of production and/or delivery of Products being restricted, frustrated or delayed as a result of strike, riot, lockout, dispute, act or restraint of Government, export or import embargoes or restrictions, any force majeure or other causes outside the reasonable control of **LIUGONG** and **LIUGONG** may allocate supplies of Products as between Distributors on such basis as it considers to be fair and reasonable in the event of there being shortages of supply or restrictions on delivery by reason of any of the matters referred to in this clause.

4.6 DISTRIBUTOR shall guarantee minimum sales of **LIUGONG** Products in accordance with 'Appendix 3. Sales Target' attached hereto. If **DISTRIBUTOR** fails to attain 80% of Sales Target during each specified period pursuant to 'Appendix 3' of this Agreement, **LIUGONG** may immediately terminate this Agreement.

4.7 With regard to aftermarket business, **DISTRIBUTOR** shall guarantee minimum sales of **LIUGONG** Genuine Parts in accordance with 'Appendix 3 Sales Target' attached hereto. If **DISTRIBUTOR** fails to attain 80% of per-unit Parts Purchase (Wholesale) Amount target amount during each specified period or the equivalent in Brazilian

Produtos, todavia, não será responsável, de qualquer forma por prejuízos de câmbio ou lucro sofrido pelo **DISTRIBUIDOR** no caso de entrega de Produtos restritos, infrutíferos ou atrasados em decorrência de greve, tumulto, bloqueio, disputa, ato governamental de restrição, embargos ou restrições de exportação ou importação, força maior ou outras causas fora de controle da **LIUGONG**, que poderá alocar Produtos fornecidos em seus Distribuidores desde que de forma justa e razoável caso exista escassez de suprimento ou restrições na entrega de quaisquer itens previstos nesta cláusula.

4.6 O DISTRIBUIDOR deverá garantir um mínimo de fornecimento de Produtos da **LIUGONG** não inferior ao número de unidades ou medidas mencionadas no 'Anexo 3 – Meta de Vendas' ora anexado. Se o **DISTRIBUIDOR** deixar de atingir ao menos 80% da meta estabelecida, a **LIUGONG** poderá, imediatamente, dar fim ao Contrato.

4.7 Em relação ao pós-venda, o **DISTRIBUIDOR** deverá garantir venda mínima de peças genuínas **LIUGONG**, consoante o "Anexo 3 – Venda de Peças". Igualmente, se o **DISTRIBUIDOR** falhar em atingir ao menos 80% da meta estabelecida em unidades ou o equivalente em USD 1.200,00 em média por equipamento

currency to USD 1.200,00 in average per each equipment unit sold during the last 7 years.

vendido durante os últimos 7 anos.

Article 5. Price and Payment.

Cláusula 5ª – Preço e Pagamento.

5.1 Except where otherwise agree upon in writing by **LIUGONG** and **DISTRIBUIDOR**, the price payable for any Products shall be in accordance with **LIUGONG**'s price list as notified to **DISTRIBUIDOR** from time to time.

5.1 Exceto quando acordado de forma diversa por escrito entre a **LIUGONG** e o **DISTRIBUIDOR**, o preço a ser pago por quaisquer produtos será aquele expresso na lista de preços da **LIUGONG** fornecida ao **DISTRIBUIDOR** de tempo em tempo.

5.2 All payments for Products by **DISTRIBUIDOR** to **LIUGONG** will be pay as here, determined, with all the values discriminated in the invoice. Such payments shall be retained by any complain that **DISTRIBUIDOR** may have against **LIUGONG** or a third hired party.

5.2 Todos os pagamentos serão realizados de acordo com os termos ora estabelecidos, tais como discriminados na Nota Comercial dos Produtos. Estes pagamentos poderão ser retidos em decorrência de eventuais reclamações que o **DISTRIBUIDOR** possa ter contra a **LIUGONG** ou terceiro contratado.

5.3 All payments shall be completely made in accordance with the payment term, which is designated in the Proforma Invoice of the Products. Such payment shall not be withheld for any claims that Distributor may have against **LIUGONG** or its designee, and no amount of any such claims may be deducted from the payment for Products sold to **DISTRIBUIDOR**.

5.3 Todos os pagamentos deverão ser realizados de acordo com a política ora estabelecida. Nenhum pagamento será retido ou deduzido na hipótese de eventual reclamação do **DISTRIBUIDOR** à **LIUGONG**.

5.4 In the event of a non-payment or

5.4 Ocorrendo o inadimplemento, o

delayed payment situation, the **DISTRIBUTOR** will pay interests of 2% per month, such as it will be described on the invoice of the Products.

DISTRIBUIDOR incorrerá em juros de mora de 2% ao mês, tal como descrito na nota fiscal dos Produtos.

Article 6. Claims for Shortages, Delay or Damages.

6.1 Responsibility for Products remains with **LIUGONG** only so long as **LIUGONG** shall have risk of loss under the delivery terms specified in this Agreement or in the Order. **DISTRIBUTOR** shall make any claims for shortages, delays or damages occurring thereafter directly to the carrier of the Products. If **DISTRIBUTOR** shall have reason to believe it has any other claim against **LIUGONG** in respect to transactions growing out of this Agreement, **DISTRIBUTOR** shall present such claim to **LIUGONG**, as the case may be, in writing, with full details as to the basis and amount thereof, within thirty (30) days after **DISTRIBUTOR** knows, or has the reason to know, of the basis for such claim.

Article 7. Stock, Organization and Facility.

7.1 **DISTRIBUTOR** shall keep an adequate quantity of the Products in stock at its own cost and expense. The stock shall contain the Products to meet, as a rule, the immediate requirements of the customers

Cláusula 6ª - Reclamações por escassez, atraso ou danos.

6.1 A responsabilidade pelos Produtos permanecerá com a **LIUGONG** até que se concretize a entrega como ajustado no Pedido; qualquer reclamação por escassez, atrasos ou danos ocorridos após este fato deverão ser realizados pelo **DISTRIBUIDOR** diretamente aos carregadores de tais Produtos. Se o **DISTRIBUIDOR** tiver razões para creditar qualquer outra reclamação à **LIUGONG** em respeito as transações efetuadas, ele deverá apresentar tal reclamação à **LIUGONG**, caso a caso, por escrito e com todos os detalhes relacionados as bases e montantes previstos, em até trinta (30) dias após o **DISTRIBUIDOR** ter conhecimento do fato que originou a reclamação

Cláusula 7ª - Estoque, Organização e Instalações.

7.1 O **DISTRIBUIDOR** deve manter em estoque uma quantidade adequada dos Produtos, por seus próprios custos e despesas. O estoque deve conter os Produtos para atender, por via de regra,

within the Territory. Furthermore, **DISTRIBUTOR** shall keep at its own costs an adequate quantity of Products for demonstration purpose. **DISTRIBUTOR** is obligated to maintain in its stock the minimum of Products provided in ANNEX 5, 10 % for Machine Sales Target and 30 % for Parts Sales Target. The amount of minimum stock of each model of Product shall be agreed by the Parties. In the event that the consensus relating to minimum of stock is not reached, **LIUGONG** is entitled to determine such minimum of stock, at its sole discretion, with a good commercial faith, in accordance with the capacity of local market and the distribution ability of **DISTRIBUTOR**.

7.2 DISTRIBUTOR shall permit **LIUGONG** or its authorized representatives to enter and inspect **DISTRIBUTOR**'s place of business and facilities, with a prior notification, or at any time which **LIUGONG** deems reasonable, to examine Distributor's stock records, accounts and all relevant data of **DISTRIBUTOR**'s business and to make copies of such records, accounts and data. **DISTRIBUTOR** is obliged to demonstrate the information related to the stock to **LIUGONG**. In addition, the Parties shall make collectively efforts on promoting the ability in relevance with the management of stock.

os requisitos imediatos dos clientes no Território. Além disso, o **DISTRIBUIDOR** deve manter, a seus próprios custos, uma quantidade adequada de Produtos para fins de demonstração. O **DISTRIBUIDOR** é obrigado manter em estoque o mínimo de Produtos fornecidos no Anexo 5, 10% para a meta de vendas de máquinas e 30% para meta de vendas de peças. A quantidade de estoque mínimo de cada modelo de Produto será acordada pelas Partes. Caso o consenso relativo ao mínimo de estoque não seja alcançado, a **LIUGONG** tem o direito de determinar esse mínimo de estoque, a seu critério, com boa fé comercial, de acordo com a capacidade do mercado local e a capacidade de distribuição do **DISTRIBUIDOR**.

7.2 O DISTRIBUIDOR permitirá que a **LIUGONG** ou seus representantes autorizados entrem e inspecionem o local de negócios e instalações do **DISTRIBUIDOR**, com uma notificação prévia ou a qualquer momento que a **LIUGONG** considerar razoável, para examinar os registros de estoque, as contas e todos os dados relevantes dos negócios do **DISTRIBUIDOR** e fazer cópias desses registros, contas e dados. O **DISTRIBUIDOR** é obrigado a demonstrar as informações relacionadas ao estoque da **LIUGONG**. E as Partes envidarão esforços coletivos para promover a capacidade relevante para a

gestão de estoques.

Article 8. Marketing and Advertisement.

8.1 The **DISTRIBUTOR** shall make its best efforts to promote sales of the Products throughout the Territory and depending on what has been previously authorized by **LIUGONG**, that may even aid to contribute, by mere liberality, with the **DISTRIBUTOR** regarding advertising and promotion costs for the Products in the Territory.

8.2 In order to preserve and enhance the name and the reputation of **LIUGONG**, **DISTRIBUTOR** shall obtain prior written approval from **LIUGONG** on all the matters relating to its advertising and marketing activities, and shall, if requested by **LIUGONG**, submit to **LIUGONG** any information relating to its advertising and marketing activities, including the names and addresses of the purchasers of Products and the quantities of Products sold by Distributor in Territory.

8.3 **DISTRIBUTOR** shall demonstrate and exhibit the Products at trade shows or trade fairs in Territory and **DISTRIBUTOR** shall maintain the Products and the demonstration areas in good condition and keep open during normal business hours for promotion and display of the Products. **DISTRIBUTOR**, at its sole expense, shall diligently

Cláusula 8ª - Marketing e Publicidade.

8.1 O **DISTRIBUIDOR** deverá empreender seus melhores esforços para promover vendas dos Produtos em todo o Território e consoante o que for previamente autorizado pela **LIUGONG**, podendo esta inclusive contribuir, por mera liberalidade, para com o **DISTRIBUIDOR** quanto aos custos de propaganda e promoção dos Produtos no Território.

8.2 Visando a preservação e aprimoramento do nome e reputação da **LIUGONG**, o **DISTRIBUIDOR** deverá obter autorização prévia por escrito da **LIUGONG** em todos os assuntos relacionados à propaganda, marketing, bem como, se solicitado pela **LIUGONG**, submeter à **LIUGONG** informação relativa a tais propagandas e marketing, incluindo os nomes e endereços dos clientes, assim como as quantidades de Produtos vendidas em Território.

8.3 O **DISTRIBUIDOR** deverá exibir e fazer demonstração dos Produtos em feiras e exposições comerciais no Território (ou mesmo fora do Território se permitido pela **LIUGONG**) e deverá manter os Produtos e áreas de demonstração em boas condições, além de permanecer em funcionamento durante o horário comercial normal para promoção e

advertise the sale of Products throughout Territory.

disposição dos Produtos. O **DISTRIBUIDOR** ainda deverá anunciar de forma diligente e adequada a venda de Produtos às suas expensas por todo o Território.

8.4 LIUGONG shall make available technical and marketing support materials that **LIUGONG**, in its sole discretion, may consider necessary to **DISTRIBUIDOR** without charge or at such reasonable charges as **LIUGONG** determines.

8.4 A LIUGONG deverá disponibilizar ao **DISTRIBUIDOR** materiais de suporte técnico e de marketing necessários cujos valores serão determinados pela **LIUGONG**, quando houverem.

8.5 DISTRIBUIDOR agrees that it will not, in promoting and selling the Products, give any representation or warranty in relation to the Products except for any information included in the then current catalogues, leaflets and other similar materials provided by **LIUGONG** or in this Agreement or as may otherwise have been authorized in writing by **LIUGONG**.

8.5 O DISTRIBUIDOR concorda que, na promoção e venda de Produtos, não representará ou ofertará garantia aos Produtos senão aquelas previstas nos catálogos vigentes, panfletos e semelhantes providos pela **LIUGONG** ou neste Contrato ou em qualquer outro documento escrito e autorizado pela **LIUGONG**.

Article 9. Warranty.

Cláusula 9ª – Garantia.

9.1 The warranty responsibility of **LIUGONG** as the manufacturer and the supplier of Products and the warranty service that **DISTRIBUIDOR** is required to perform hereunder shall be in accordance with Appendix 4 “Warranty” attached hereto.

9.1 A responsabilidade da **LIUGONG** sobre garantia enquanto produtora e fornecedora de Produtos e a garantia de serviços a que o **DISTRIBUIDOR** está obrigado a cumprir em conformidade a este contrato deverá estar de acordo com o ‘Anexo 4 Garantia’.

Article 10. Parts.

Cláusula 10ª – Peças.

10.1 The supply of parts by **LIUGONG** as the manufacturer and the supplier of

10.1 As peças fornecidas pela **LIUGONG** enquanto produtora e

Products, and the purchasing and distribution of parts to customers which Distributor is required to perform hereunder shall be in accordance with 'Appendix 5 "Parts Policy" attached hereto.

fornecedora de Produtos e as partes adquiridas e distribuídas aos clientes deverão estar de acordo com o anexo "Anexo 05 – Política de Peças".

Article 11. Industrial Property Right.

Cláusula 11ª - Direito de Propriedade Industrial.

11.1 Subject to terms and conditions hereof, **LIUGONG** hereby grants to **DISTRIBUTOR** a non-exclusive, nontransferable license, without the right to grant sublicenses, to use the **LIUGONG** trademarks solely in association with the sale, advertising, promotion and distribution of the Products within the Territory during the term of this Agreement. **DISTRIBUTOR** is not authorized to use any of the **LIUGONG** trademarks outside the Territory.

11.1 Sujeito aos termos e condições ora dispostos, a **LIUGONG** concede ao **DISTRIBUIDOR** uma licença intransferível e não exclusiva, sem reserva de poderes, para usar as marcas registradas da **LIUGONG** tão somente em atividades que envolvam a venda, publicidade, promoção e distribuição dos Produtos dentro do Território pelo tempo que vigor este Contrato. O **DISTRIBUIDOR** não está autorizado a usar nenhuma das marcas registradas da **LIUGONG** fora do Território.

11.2 **DISTRIBUTOR** hereby acknowledges that all patents, trademarks and other industrial property rights used in or in connection with Products ('Industrial Property Rights') are and shall remain the sole property of **LIUGONG**, and **DISTRIBUTOR** shall not dispute or contest **LIUGONG**'s rights or title thereto and shall (at **LIUGONG**'s expense) take any step as **LIUGONG** may request in order to preserve, renew or maintain the same on behalf of

11.2 O **DISTRIBUIDOR** concorda que todas as patentes, marcas ou quaisquer outros direitos de propriedade industrial utilizados em ou em conexão com os Produtos ('Direitos de Propriedade Industrial') são e permanecerão como propriedade integral da **LIUGONG** e que o **DISTRIBUIDOR** não deverá discutir ou questionar os direitos ou títulos da **LIUGONG**, devendo ainda (em nome da **LIUGONG** e a custo desta) agir conforme sugerido pela **LIUGONG** e em

LIUGONG.

nome desta para preservá-los, renová-los ou mantê-los.

11.3 Where it is or becomes advisable for any application to be made for the registration of such Industrial Property Rights within Territory, **DISTRIBUTOR** shall get approval from **LIUGONG** by written notice prior to the registration of Industrial Property Rights and **DISTRIBUTOR** shall render all reasonable assistance to **LIUGONG** in connection therewith.

11.3 Onde for ou se tornar aconselhável efetuar qualquer pedido de registro de Direitos de Propriedade Industrial no Território. O **DISTRIBUIDOR** deverá obter autorização prévia da **LIUGONG** em antecedência ao registro de propriedade empresarial, bem como, prestar assistência à **LIUGONG** em temas correlatos.

11.4 In any catalogues, price list or similar publication issued by **DISTRIBUTOR** in which any reference is made to the Products and to any registered Industrial Property Rights relating thereto, a statement in legible type and informing the reader of the proprietorship of such Industrial Property Rights, the form thereof to be first approved by **LIUGONG**, shall be included. **DISTRIBUTOR** agrees that all uses of the Industrial Property Rights shall contain appropriate legends, markings and/or notices as required from time to time by **LIUGONG** or by applicable law to give appropriate notice to the consuming public of **LIUGONG's** right, title and interest thereto.

11.4 Em quaisquer catálogos, lista de preços ou publicação similar emitida pelo **DISTRIBUIDOR** no qual for feita referência aos Produtos e qualquer Direito de Propriedade Industrial a eles relacionado, deverá ser incluída previsão que informe terceiros sobre a propriedade dos Direitos de Propriedade Industrial, conforme outrora acordo com a **LIUGONG**. O **DISTRIBUIDOR** concorda que os usos de tais Direitos de Propriedade Industrial deverão conter legendas ou avisos apropriados, conforme solicitado pela **LIUGONG** ou por lei aplicável que determine efetiva comunicação ao público consumidor.

11.5 **DISTRIBUTOR** will not use any of **LIUGONG** trademarks or trade names in any part of a domain name on the Internet or any other computer-related

11.5 O **DISTRIBUIDOR** não deverá usar nenhuma das marcas registradas em nenhum domínio virtual ou tecnológico sem o consentimento prévio da

technology without the prior written authorization from **LIUGONG**.

LIUGONG.

11.6 DISTRIBUTOR shall not alter, remove, obscure, add to or otherwise interfere with any trade mark, logo or the like belonging to or used by **LIUGONG** which appear on any of the Products or any packaging of Products and shall indemnify any hold **LIUGONG** harmless against any loss or damage arising by the reason of Distributor's and any other party's breach of this sub-clause.

11.6 O DISTRIBUIDOR não deverá alterar, remover, ocultar, acrescentar ou de qualquer outra forma interferir em qualquer marca, logotipo ou informação semelhante de propriedade ou uso da **LIUGONG** e que apareça em quaisquer Produtos ou embalagens de Produtos, mantendo a **LIUGONG** protegida e isenta de responsabilidade no que tange a perdas e danos oriundos de violações desta cláusula, seja pelo **DISTRIBUIDOR** ou por terceiros.

11.7 DISTRIBUTOR shall use the trademarks of **LIUGONG** only in connection with the promotion, sales and service of the Products provided however that **DISTRIBUTOR** shall forthwith discontinue the use of the trademarks if requested to do so by **LIUGONG** and shall in any event discontinue the use of trademarks upon the termination of this Agreement or where **LIUGONG** has prohibited **DISTRIBUTOR** from selling the Products.

11.7 O DISTRIBUIDOR deverá utilizar as marcas da **LIUGONG** apenas quando em conexão com as vendas e serviços relacionados a Produtos, considerando ainda que o **DISTRIBUIDOR** deverá imediatamente descontinuar o uso de marcas se assim for solicitado pela **LIUGONG** e deverá ainda descontinuar o uso das marcas após o encerramento deste contrato, salvo quando a **LIUGONG** permitir ao **DISTRIBUIDOR** continuar as vendas dos Produtos.

11.8 DISTRIBUTOR agrees that in using the **LIUGONG** trademarks it will in no way represent that it has any right, title or interest in or to the **LIUGONG** trademarks other than those expressly granted under the terms of this Agreement. **DISTRIBUTOR** further

11.8 O DISTRIBUIDOR concorda em utilizar as marcas registradas da **LIUGONG** de forma que não represente qualquer espécie de propriedade ou interesse na mesma senão os expressamente garantidos nos termos deste Contrato. O **DISTRIBUIDOR**

agrees that it will not use or authorize any other person or entity to use, either during or after the term of this Agreement, any configuration, trademark, trade name or other designation confusingly similar to **LIUGONG's** name or the **LIUGONG** trademarks

ainda concorda em não autorizar qualquer outra pessoa ou entidade usar, durante e depois do término deste Contrato, qualquer configuração, marca ou símbolo, ainda que remotamente similar, ao nome e marca da **LIUGONG**.

11.9 In the event that **DISTRIBUTOR** discover that any of the Industrial Property Rights of **LIUGONG** are being infringed by any third party, Distributor shall immediately inform **LIUGONG** of such infringement and shall assist **LIUGONG**, at **LIUGONG's** expense, in taking any such steps as may be necessary to protect Industrial Property Rights of **LIUGONG**. Unless otherwise directed by **LIUGONG**, **LIUGONG** shall have the sole right to defend against, and to take action with respect to, any unauthorized use of the **LIUGONG** Trademarks.

11.9 Caso o **DISTRIBUIDOR** tome conhecimento de que quaisquer dos Direitos de Propriedade Industrial da **LIUGONG** foram infringidos por terceiros, o Distribuidor deverá imediatamente dar ciência à **LIUGONG** da infração e, a cargo desta auxiliá-la a tomar as providências necessárias para proteger as marcas e direitos da **LIUGONG**. A **LIUGONG** se resguarda no direito de tomar quaisquer ações no sentido de coibir o uso não autorizado das suas marcas.

11.10 **DISTRIBUTOR** shall comply with all guidelines provided by **LIUGONG**, in all use of **LIUGONG** trademarks. In the event **DISTRIBUTOR** also displays its and other manufacturers' trademarks along with **LIUGONG** trademark, **LIUGONG** trademark shall display more prominently than other manufacturers' trademarks.

11.10 O **DISTRIBUIDOR** concorda com todas as orientações e diretrizes promovidas pela **LIUGONG** no uso de suas marcas registradas. Na hipótese de o **DISTRIBUIDOR** também exibir e dispor de outras marcas juntamente com as da **LIUGONG**, esta deverá ser exibida mais proeminentemente do que as outras.

11.11 **DISTRIBUTOR** undertakes and agrees to defend, indemnify and hold

11.11 O **DISTRIBUIDOR** aceita e concorda em indenizar a **LIUGONG** e

LIUGONG harmless from all cost, claim, damage, action or proceeding resulting from any actual or alleged infringement of any intellectual property rights of any third party where such infringement occurs by reason of:

mantê-la isenta de responsabilidades relacionadas a custos, pretensões, danos, ações ou procedimentos sofridos pela **LIUGONG** como resultado de infrações existentes ou potenciais sobre Direitos de Propriedade Industrial de terceiros decorrentes de:

11.11.1 Any feature or design (other than **LIUGONG**'s standard commercial feature or design) incorporated at the **DISTRIBUTOR**'s request in any Product purchased from **LIUGONG** under this Agreement or:

11.11.1 Característica ou desenho (outros diferentes dos padrões comerciais da **LIUGONG**) incorporado a pedido do **DISTRIBUIDOR** em Produto adquiridos da **LIUGONG** através deste contrato; ou,

11.11.2 Any addition, alterations or adaptations made to Products by **DISTRIBUTOR** without the prior written authorization of **LIUGONG**.

11.11.2 Acréscimos, alterações ou adaptações feitas nos Produtos pelo **DISTRIBUIDOR** após sua entrega e sem autorização prévia e escrita da **LIUGONG**.

Article 12. No Agency.

Cláusula 12ª - Proibição de Agenciamento.

12.1 This Agreement does not constitute the appointment of either party as the agent or legal representative of the other for any purpose whatsoever.

12.1 Este Contrato não configura a indicação de uma parte como agente ou representante legal da outra, por qualquer motivo que seja.

12.2 **DISTRIBUTOR** shall not incur any liability on behalf of **LIUGONG** or in any way pledge or purport to pledge **LIUGONG**'s credit or accept any order or make any contract binding upon **LIUGONG** without prior written consent of **LIUGONG**.

12.2 O **DISTRIBUIDOR** não incorrerá ou assumirá nenhuma responsabilidade reservada à **LIUGONG**, bem como, não se comprometerá à atos, obrigações ou compromissos reservados à **LIUGONG** sem específica autorização prévia e por escrito da mesma.

12.3 DISTRIBUTOR shall be solely responsible for and shall indemnify and hold **LIUGONG** harmless against any claim for bodily injury or property damage arising out of or in connection with the use of the Products distributed by **DISTRIBUTOR** unless those bodily injury or property damage is caused clearly by defect in manufacturing or design.

Article 13. Protection of information.

13.1 Unless required by law or regulatory authority or consented to in writing by the other party, neither party shall in any manner disclose any secret or confidential information of the other party, including information concerning this Agreement, to a third party. In the event a party breaches this Article, the breaching party undertakes and agrees to defend, indemnify and hold the non-breaching party harmless from all cost, claim, damage, action or proceeding resulting from such a breach.

Article 14. Term and Termination.

14.1 This Agreement shall become effective from the date specified at the beginning of this Agreement and shall remain effective up to December 31, 2025, unless terminated earlier pursuant to Article 14.2 or 14.4.

12.3 Deverá o **DISTRIBUIDOR** resguardar e se responsabilizar por quaisquer demandas, judicial ou extrajudicial, oriunda da venda dos Produtos distribuídos, salvo se tais danos forem causados por defeito inequívoco de fabricação ou design, ocasião na qual a **LIUGONG** se responsabilizará.

Cláusula 13ª – Do Sigilo.

13.1 Salvo quando expressamente exigido por lei ou autoridade reguladora ou mediante o consentimento expresso da outra, nenhuma das partes deverá revelar a terceiros segredo ou informação confidenciais relacionado a este contrato. Em caso de quebra de sigilo, a Parte que deu causa indenizará a outra de todo e qualquer custo, ação ou procedimento que da falha resultar.

Cláusula 14ª - Prazo e rescisão contratual.

14.1 Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura entre **LIUGONG** e **DISTRIBUIDOR** e deverá permanecer vigente até 31/12/2025, salvo se rescindido antes do término de sua vigência conforme a cláusula 14.2 ou 14.4.

14.2 The non-motivated and early termination of this Agreement will be possible, or any modification in its dispositions, shall be object of written notification between the Parties with at least 60 (sixty) days of anticipation.

14.3 The Agreement shall terminate upon the Expiration Date. If **DISTRIBUTOR** wants to renew this Agreement, it has to send **LIUGONG** a written application 30 days prior to the expiration date of this Agreement. The extension of the validity shall be made by consensus.

14.4 This Agreement may be motivated and immediately terminated upon any of the following events:

a) If **DISTRIBUTOR** becomes insolvent or passes a resolution to go into voluntary liquidation or makes any assignment or arrangement for the benefit of its creditors or makes any composition with its creditors or suffers any winding up order to be made against it or suffers any distress or execution to be levied against any of its assets or if a receiver of all or part of its undertaking assets is appointed by any creditor or if any administrator is appointed or any

14.2 A rescisão imotivada e antecipada deste Contrato será possível, ou mesmo eventual modificação em suas disposições, deverão ocorrer com notificação expressa e por escrito em até 60 (sessenta) dias de antecedência.

14.3 O Contrato será rescindido na Data de Expiração. Se o **DISTRIBUIDOR** quiser renovar este Contrato, ele deverá enviar à **LIUGONG** uma solicitação por escrito 30 (trinta) dias antes da data de vencimento deste Contrato. A extensão da validade somente ocorrerá por consenso.

14.4 Este contrato poderá ser motivadamente rescindido, de forma imediata, na ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

a) Se o **DISTRIBUIDOR** se tornar insolvente, requerer liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, ainda que de forma voluntária, ou for compelido a participar de qualquer espécie de negociação com credores que possam vir a comprometer seus bens ou se tornar parte ou ser indicado como administrador em falência ou processo de recuperação de crédito.

administration order is made.

b) If **DISTRIBUTOR** ceases business for any reason or if Distributor is unable to continue its business for any continuous period of five (5) working days in any month or any non-continuous period amounting in total to ten (10) working days during any period during the continuance of this Agreement unless such discontinuation is caused by fire, flood, earthquake, other acts of God or force majeure.

c) If **DISTRIBUTOR** commits any breach of the terms or conditions of this Agreement and Distributor fails to remedy such breach within a thirty (30) days of being requested so to do by LIUGONG.

d) If **DISTRIBUTOR** fails to fulfill Articles 3 and 4.7 as specified in this Agreement.

e) If **DISTRIBUTOR** provides **LIUGONG** with false reports, statements and claims for reimbursements; or and false information or reports relating to redelivery service, testing, warranties, servicing or maintenance.

b) Se o **DISTRIBUIDOR** encerrar suas atividades, por qualquer razão, ou ainda, se for incapaz de continuar atuando em sua atividade por um período contínuo de 5 (cinco) dias úteis; tal como, um período não contínuo de 10 (dez) dias úteis durante o prazo deste Contrato, salvo se por razão de força maior ou caso fortuito.

c) Se o **DISTRIBUIDOR** infringir qualquer termo ou condição deste contrato e não conseguir sanar o problema em trinta (30) dias após ser solicitado a assim proceder pela **LIUGONG**.

d) Se o **DISTRIBUIDOR** deixar de cumprir o previsto na Cláusula 3 e 4.7 deste Contrato.

e) Se o **DISTRIBUIDOR** enviar à **LIUGONG** relatórios, afirmações e pedidos de reembolso falsos; e/ou informações e relatórios falsos relacionados a serviços de reentrega, teste, garantia, assistência ou manutenção.

14.5 If this Agreement is terminated for any reason whatsoever, the following shall apply:

a) Neither party shall be discharged from any antecedent obligation or liability to the other party under this Agreement unless otherwise agreed in writing.

b) The provision of Article 12 and Article 14 hereof shall survive after expiration or termination of this Agreement.

c) **DISTRIBUTOR** shall not assert existence of its alleged rights, goodwill or proprietary interest established or accumulated by or through its advertisement, sales promotion or other commercial activities related to this Agreement which allegedly survive the termination or expiration of this Agreement, and shall not claim against **LIUGONG** any losses or damages on or to such rights, goodwill or proprietary interest incurred from such termination or expiration.

d) **DISTRIBUTOR** shall not be discharged from paying any sums owing to **LIUGONG** or any company affiliated with

14.5 Se este Contrato for rescindido por qualquer razão, aplicara-se o que segue:

a) Nenhuma das partes poderá ser exonerada de obrigação ou responsabilidade previamente assumida, salvo mediante anuência expressa neste sentido.

b) O previsto nas Cláusulas 12 e 14 deste instrumento subsistirão à extinção ou encerramento deste contrato.

c) O **DISTRIBUIDOR** não deverá reivindicar a existência de interesse de propriedade, ainda que cumulativo e derivado de propaganda, promoção de vendas ou outra atividade comercial subsistente à rescisão ou encerramento deste contrato e não poderá reivindicar da **LIUGONG** perdas em razão do encerramento do contrato, bem como não adentrará ou litigará contra a **LIUGONG** por eventuais perdas decorrentes da retirada de tais poderes.

d) O **DISTRIBUIDOR** não estará isento de pagar quaisquer quantias devidas à **LIUGONG** ou uma de suas parceiras comerciais, ainda,

LIUGONG, or from paying any sums owing to any other distributor of **LIUGONG**, or from paying for Products ordered and accepted but not shipped prior to termination.

e) Unless and until **LIUGONG** notifies **DISTRIBUTOR** to discontinue the warranty service on Products, **DISTRIBUTOR** agrees to perform delivery service and warranty service on Products delivered to a customer after notice of termination has been given. Upon termination of this Agreement, and upon notice to **DISTRIBUTOR** by **LIUGONG**, all warranty issues will be the sole responsibility of **LIUGONG** (or the successor distributor as the case may be). Such issues include, but are not limited to the handling of warranty repairs and the placing of claims to **LIUGONG**.

f) **DISTRIBUTOR** agrees to: (i) deliver to **LIUGONG** or to a successor distributor which **LIUGONG** designates, all price lists, sales manuals, service manuals, service parts catalogs, service parts cross-reference manuals, parts books, microfiche, films, cassettes, videotapes, customer lists and records of sales for the previous five (5)

não estará isenta de pagar as dívidas que porventura tenha com outro distribuidor da **LIUGONG**, ou por qualquer pedido aceito, mas não enviado que anteceda a terminação.

e) Até o momento que a **LIUGONG** notificar o **DISTRIBUIDOR** para descontinuar os serviços e garantias dos Produtos, o **DISTRIBUIDOR** concorda em continuar a prestar assistência aos clientes após tal notificação. Após a terminação deste Contrato, a **LIUGONG** será unicamente responsável pelos serviços e garantias (ou mesmo o distribuidor sucessor que possa haver). Tais questões versam, não limitadas, aos pedidos de assistência técnica e reclamações à **LIUGONG**.

f) O **DISTRIBUIDOR** concorda em: (i) entregar para a **LIUGONG** ou para um distribuidor sucessor que a **LIUGONG** aponte, todas as listas de preço, manual de vendas, manual de serviços, peças, catálogos, livros de peças, filmes, vídeos, isto é, todos e quaisquer documentos necessários relacionados à **LIUGONG**, bem como a lista de clientes e histórico de vendas nos últimos 5 (cinco)

years, machine record cards, service records, application manuals, and other documents pertaining to Products; and (ii) The **DISTRIBUIDOR** will have the option to remain within the products in his stock. If the **DISTRIBUIDOR** chooses not to keep the products the option of buying such stock it will be assign to **LIUGONG** or his successor **DISTRIBUIDOR**. This clause does not obligate the **DISTRIBUIDOR** to sell or **LIUGONG** and his successor Distributor to acquire such stock. If all the parties agree to the terms and conditions for such operation the price at which the option to repurchase may be exercised will be later discriminated on Appendix 6 – Parts Policy.

g) The acceptance of orders from **DISTRIBUIDOR** by **LIUGONG** or any other action by **LIUGONG** after termination shall not be construed as a renewal of this Agreement or a waiver of termination. For avoidance of any doubt, any transaction after the termination of this Agreement between the **DISTRIBUIDOR** and **LIUGONG** with regards to sale and purchase of any products (or parts thereof) sold by **LIUGONG**, shall be deemed a separate sale

anos; e (ii) Caso o **DISTRIBUIDOR** não opte por ficar com os produtos de estoque, se compromete a entregar à **LIUGONG**, ou por instrução da **LIUGONG**, ao distribuidor sucessor, a opção de compra dos referidos produtos em estoque. Esta Clausula não obriga o **DISTRIBUIDOR** vender seu estoque, nem tão pouco a **LIUGONG** e ou distribuidor sucessor a comprar tal estoque. Havendo concordância de compra e venda dos produtos pelas partes, o preço de recompra será oportunamente discriminado no Anexo 06 – Política de Peças.

g) O aceite de pedidos realizados pelo **DISTRIBUIDOR** à **LIUGONG** ou qualquer outra ação da **LIUGONG** após eventual rescisão não deverá ser interpretada como sinal de renovação deste Contrato. Visando esclarecer qualquer dúvida, toda a transação após a terminação deste Contrato celebrado entre **DISTRIBUIDOR** e **LIUGONG** relacionado à compra e venda de Produtos vendidos pela **LIUGONG** serão tratados como uma operação de compra e venda à parte, e não

and purchase transaction, and not a transaction under or related to this Agreement. **LIUGONG** may, at its sole discretion, accept any orders, reject any orders, or cancel any accepted orders after the termination of this Agreement.

como mais uma transação oriunda deste Contrato. A **LIUGONG** poderá, por sua única e própria descrição, aceitar ou rejeitar quaisquer pedidos, ou mesmo, cancelar qualquer pedido aceito após a rescisão do presente Contrato.

14.6 In a scenario of early termination by infractions, the damaged party will notify the breached by letter where the reasons and motives will be exposed and ask for regularizations within a minimum period of 30 (thirty) days.

14.6 Em hipótese de rescisão antecipada por infração contratual, independente do motivo, a parte que se considerar prejudicada notificará a outra, via carta com AR, discriminando os motivos com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para regularização.

14.7 Upon compliance with the sales targets established in Annex 3, as well as the commitments established in the Business Plan (Annex 8), this Agreement may be extended for another 2 (two) years if a new Business Plan is approved and validated by **LIUGONG**.

14.7 Mediante cumprimento das metas de vendas estabelecidas no Anexo 3, bem como dos compromissos estabelecidos no Business Plan (Anexo 8), este Contrato poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos se um novo Business Plan for aprovado e validado pela **LIUGONG**.

Article 15. Force Majeure.

Cláusula 15ª – Da Força Maior.

15.1 In case the performance of this Agreement and all Orders accepted by **LIUGONG** in writing hereunder are subject to (whether these affect **LIUGONG**, its suppliers, any forwarding or other agent of **LIUGONG**) strikes, labor disputes, lockouts, accidents, fires, delays in manufacture, transportation, or carriage or delivery of materials, floods, severe weather or other acts of God,

15.1 Caso a execução deste contrato e dos pedidos aceitos pela **LIUGONG** por escrito sejam submetido a (ainda que afete a **LIUGONG**, seus fornecedores, agente ou fretadora da **LIUGONG**) greves, disputas trabalhistas, bloqueios, acidentes, incêndios, atrasos na manufatura, transporte, carregamento ou entrega de materiais, enchentes, condições climáticas severas ou casos

embargoes, governmental actions, or the other circumstances beyond the reasonable control of **LIUGONG** whether or not similar to the circumstances above mentioned, **LIUGONG** shall not be liable for any loss or damage or any delay or failure to perform any of its obligations hereunder including, without limitation, the manufacture and / or delivery of the Products, under this Agreement or under any binding contract of the supply thereof wherever such loss, damage, delay or failure to perform is the result of such circumstances.

fortuitos, embargos, ações governamentais, ou outras circunstâncias além do razoável controle da **LIUGONG**, semelhantes ou não às circunstâncias acima, a **LIUGONG** não será responsável por quaisquer perdas e danos, atraso ou impossibilidade de execução de quaisquer obrigações aqui previstas, inclusive, mas sem limitação, a manufatura e/ou entrega dos Produtos em conformidade com este instrumento ou outro contrato de fornecimento derivado desde que a perda, dano, atraso ou impossibilidade de execução derive destas circunstâncias.

Article 16. Notice.

16.1 Any notice, request, consent, offer or demand or required or permitted under this Agreement must be in writing and sent by a registered airmail, commercial courier (such as FedEx, UPS, DHL), facsimile or e-mail to the address or then current business contact as provided by each party in writing. Notices sent by letter shall be effective seven (7) business days after delivery, and notices sent by facsimile or e-mail shall be effective one (1) business day after sending, unless otherwise agreed by the parties.

Article 17. Waiver.

17.1 The failure by either party to enforce

Cláusula 16ª - Do Aviso.

16.1 Qualquer aviso, solicitação, anuência, oferta, pedido, solicitação ou permissão concedida através deste contrato deverá ser feita por escrito e enviada por via aérea registrada, fax ou e-mail endereçado. Os avisos enviados por carta serão considerados válidos após sete (7) dias úteis de seu recebimento, enquanto que avisos enviados por fax ou e-mail serão considerados válidos um (1) dia útil após o envio, salvo quando expressamente acordado entre as partes.

Cláusula 17ª – Desistência.

17.1 A ausência de manifestação de uma

any of the terms of this Agreement shall not constitute a waiver of that party's right thereafter to enforce that or any other term of this Agreement.

das partes em fazer cumprir qualquer termo deste contrato não configurará a desistência do direito da parte em exigir o cumprimento deste ou de outro direito previsto neste contrato.

17.2 Considering a number of extra court notifications that shall be send by mail the deadline to arrange or fix any situation shall be compatible with the complexity of the matter.

17.2 Ressalvado caso de eventuais notificações extrajudiciais, que deverão ser obrigatoriamente encaminhadas via correio, com AR, o prazo para cumprimento deverá ser condizente com a gravidade da situação.

Article 18. Right of the Parties to this Agreement.

Cláusula 18ª - Do Direito das Partes deste Contrato.

18.1 This Agreement and all terms and conditions hereof shall be personal to the parties and shall be binding upon any successor in title to the parties and neither party may assign, charge, nor otherwise transfer or deal with any right or obligation under this Agreement without the prior written consent of the other party. Any change of control of the party, merger or assignment by operation of law shall be deemed an assignment subject to other party's consent. Notwithstanding the foregoing statement, **LIUGONG** may assign or transfer all or parts of this Agreement to its parent, affiliate or subsidiary without consent of the **DISTRIBUTOR**.

18.1 Este Contrato e todos os termos e condições nele previstos serão obrigatórios aos sucessores das partes, sendo que nenhuma delas poderá ceder, cobrar, subcontratar ou negociar direitos ou obrigações aqui previstas sem o prévio consentimento da outra parte por escrito. Qualquer alteração de controle de quaisquer uma das partes, fusão ou dissolução legal deverão estar sujeitas a concordância da outra parte. Não obstante a presente declaração, a **LIUGONG** poderá transferir ou endossar, em parte ou integralmente o presente contrato, para sua matriz, afiliada ou subsidiária, sem a necessidade de consentimento ou autorização do **DISTRIBUIDOR**.

Article 19. Governing Law.

Cláusula 19ª - Da Lei Aplicável.

19.1 This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of Brazil.

19.2 All disputes, controversies, or differences, which may arise between the parties, out of or in relation to or in connection with this Agreement, or for the breach thereof, shall be finally settled at Mogi Guaçu Courthouse, São Paulo, Brazil.

Article 20. Indemnification.

20.1 In the event either party breaches an obligation under this Agreement or toward a third party, or delays or interferes with the other party in the performance of this Agreement, the breaching party shall be liable to the other party for any reasonable direct damages thereby sustained by the other party, but neither party shall be liable to the other party for any consequential damages, such as loss of profit.

20.2 In the event a third party commences any proceeding for which a party intends to claim indemnification, such a party shall promptly notify the other party in writing and allow equitable participation in all stages. Failure to promptly notify or allow equitable participation by the other party shall reduce the right of indemnification by the extent of actual prejudice.

19.1 Este Contrato será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil.

19.2 Todas as controvérsias que surjam do relacionamento entre as partes, em conexão ou não com este acordo, serão dirimidas no foro da cidade de Mogi Guaçu/SP, Brasil.

Cláusula 20ª – Da Indenização.

20.1 Caso uma das partes descumpra quaisquer obrigações definidas neste contrato, ainda que perante terceiros, cause atrasos ou interfira na execução deste contrato pela outra parte, será considerada solidariamente responsável com esta por todo dano direto efetivamente provado.

20.2 Na hipótese de terceiro der início a qualquer litígio ou procedimento visando eventual indenização, a parte que receber a notificação deverá, prontamente, notificar a outra parte, permitindo desta forma que ambas as partes participem e se defendam por iguais em todos níveis. A falha em prontamente notificar a outra parte, impossibilitando a ampla defesa, reduzirá o direito de indenização

conforme diante do prejuízo factível.

20.3 In the event of termination of this Agreement pursuant to any of the provisions hereof, or the no extension of this Agreement upon expiration of the term hereof, or the modification of any Appendix to this Agreement, neither **LIUGONG** nor any of its affiliates nor Distributor shall incur any liability to the other party resulting solely from the mere fact of termination for indemnification, compensation, reimbursement or damages of any type whatsoever (whether fixed or contingent, actual or consequential, compensatory or punitive), including without limitation any indemnification, compensation, reimbursement or damages on account of any lost or prospective profits, anticipated sales, expenditures, employee indemnification provisions under local law, investments, leases, property improvements or commitments in connection with such party's business or goodwill. This section shall in no way affect any obligation of **LIUGONG** or **DISTRIBUTOR** with respect to (i) any sale or order for the sale of Products made or placed prior to such termination, non-extension or modification or (ii) any indebtedness owed by one party to the other party as of the date of such termination, non-extension or modification.

20.3 Em hipótese de rescisão deste Contrato por qualquer motivo elencado neste instrumento, ou mesmo por decorrência de simples expiração de seu termo, não acarretará responsabilidade entre si pela simples satisfação da relação, sendo incabíveis indenizações, compensações, reembolsos compensatórios ou punitivos, incluindo, mas não se limitando, qualquer espécie de indenização, compensação, reembolso ou prejuízo de oriundos de vendas antecipadas, despesas, empregados, alugueis, operações financeiras, benfeitorias ou compromissos relacionados ao Contrato. Esta seção não afetará a obrigação da **LIUGONG** ou do **DISTRIBUIDOR** em relação as (i) vendas, pedidos de compra e venda de Produtos realizados antes do término ou modificação do Contrato, ou (ii) qualquer dívida devida por uma das partes à outra na data de tal rescisão ou modificação.

Article 21. Entire Agreement and Cláusula 21ª - Totalidade do contrato e

Modification.

21.1 This Agreement and documents specified in this Agreement constitute the entire agreement between the parties hereto in relation to the subject matter hereof and shall be in substitution for all prior understanding agreements or arrangements (if any) between the parties in relation to such subject matter, and each of the party hereby acknowledges and agrees that save for any term expressly stated herein no reliance has been placed upon any other warranty or representation of any description given or made by either of the parties prior to the entry into this Agreement

21.2 No modification, variation or amendment of any term of this Agreement or any document shall be effective unless it is in writing and has been signed by or behalf of both **LIUGONG** and **DISTRIBUTOR**.

21.3 The various provisions of this Agreement are severable and if any provision is held to be invalid or unenforceable by any court of competent jurisdiction then such invalidity or unenforceability shall not affect the remaining provisions of this Agreement.

Article 22. Heading.

modificação

21.1 Este Contrato e seus anexos constituem o acordo total entre as partes no que tange à matéria ora estabelecida e substituem todos os acordos e contratos (se existentes) entre as partes em relação à matéria, sendo que cada parte tem ciência e concorda que, exceto quando houver acordo expresso em sentido contrário, nenhuma outra garantia ou representação foi apresentada antes do início da vigência deste contrato.

21.2 Nenhuma modificação, variação ou aditamento a qualquer termo deste Contrato ou qualquer documento será considerado vigente salvo quando feito por escrito e assinado tanto pela **LIUGONG** quanto pelo **DISTRIBUIDOR**.

21.3 As cláusulas deste contrato são autônomas, o que significa que se uma delas for considerada inválida ou não-executável por um foro de jurisdição competente, esta hipótese não afetará o restante deste Contrato, que permanecerá vigente.

Cláusula 22ª - Dos Títulos

22.1 This heading of the clauses contained in this Agreement are included for convenience and shall not be use in construing this Agreement.

22.1 Os títulos de cláusulas contidos neste contrato foram incluídos por mera conveniência e não devem ser utilizados na interpretação do documento.

Article 23. Counterparts and Controlling Language.

Cláusula 23ª - Versões do contrato e língua predominante.

23.1 This Agreement may be executed in separate counterparts each of which, when signed, shall be assumed to be an original and each of such counterparts shall constitute the same agreement. This Agreement may be translate into other languages and in the event of conflict between this document in the English language and any version thereof in a different language, the English language version of this Agreement shall prevail.

23.1 Este contrato pode ser executado em quaisquer das versões, inclusive separadamente, sendo que as duas deverão ser consideradas como originais e constituirão o mesmo contrato. Este contrato foi escrito em Português e Inglês e, em caso de conflito entre as duas versões, a de língua inglesa prevalecerá.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned parties have executed this Agreement effective as of the date written in page No. 2.

E por estarem de acordo com todas as disposições deste instrumento, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos que dele se esperam a partir da data mencionada na página nº 2.

LIUGONG LATIN AMÉRICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.
Linjun Wang –Administrator.

LIUGONG LATIN AMÉRICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.
Linjun Wang - Administrador.

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO.
Francisco F. Fiuza de Carvalho – Partner.

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
Francisco F. Fiuza de Carvalho – Sócio.

Witnesses:

Wilson Soler
CPF 048.353.399-83

Hebert Francisco
CPF 316.883.788-12

Testemunhas:

Wilson Soler
CPF 048.353.399-83

Hebert Francisco
CPF 316.883.788-12

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Soler Filho, Francisco Fernandes Fiuza De Carvalho, Hebert Francisco e Linjun Wang.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código D9BE-C425-804C-5432.

Appendix 1. Products.

1. Products.

The Products referred to in the Article 1 are as follows:

PRODUCTS
Excavator
Wheel Loader
Mini Excavator
Mini Loader
Rigid Truck
Bulldozer
Backhoe Loader
Motor grader
Roller

2. New products.

In case **LIUGONG** add more products into **LIUGONG's** products line up, **DISTRIBUTOR** may sell those products based on mutual agreement between both parties.

Anexo 1. Produtos.

1. Produtos.

Os Produtos mencionados na Cláusula 1 são:

PRODUTOS
Escavadeiras
Pá Carregadeiras
Mini Escavadeiras
Mini Carregadeiras
Caminhão Rígido
Trator de Esteira
Retroescavadeira
Motoniveladora
Rolo Compactador

2. Novos Produtos.

Caso a **LIUGONG** adicione mais produtos em sua linha, o **DISTRIBUIDOR** poderá revender tais produtos baseando-se neste contrato ora celebrado entre as partes.

Appendix 2. Territory.

1. Definition.

Sales territory covered under this Agreement shall be expressly limited to the regions of the State of Ceará.

The aforementioned territories are the exclusive responsibility of the **DISTRIBUTOR**, who will be evaluated and charged for the sales targets and parts listed below.

2. Adjustment of Territory.

A. In case **DISTRIBUTOR** fails to attain Sales Target agreed upon during any calendar year, **LIUGONG** shall have the right to adjust the Territory and/or the nature of the distributorship (e.g., from exclusive to non-exclusive) within the corresponding Territory by sending a notice to **DISTRIBUTOR** as provided in the Article 17 “Notices” at any time. Adjustment of Territory by **LIUGONG** shall not be construed as **LIUGONG’s** waiver of its right to terminate this Agreement as provided in Articles 4.7 and 15.

B. In the hypothesis of territorial adjustment, the **DISTRIBUTOR** will be communicated by notification with 60 (sixty) days in advance.

Anexo 2. Território.

1. Definição.

As vendas que serão realizadas por força deste contrato estão limitadas aos Estados do Ceará.

Os territórios acima mencionados são de atuação exclusiva do **DISTRIBUIDOR**, que será avaliado e cobrado pelas metas de vendas e peças arroladas mais adiante.

2. Ajustamento de Território.

A. Caso o **DISTRIBUIDOR** não alcance sua Meta de Vendas avençada e ajustada anualmente, a **LIUGONG** se reserva ao direito de ajustar os Territórios ora concedidos, bem como, a natureza da relação de distribuição (de exclusivo para não-exclusivo) em determinado Território, desde que com comunicação prévia ao **DISTRIBUIDOR** nos termos da Cláusula 17 – “Avisos”. O ajustamento do Território pela **LIUGONG** não deverá constituir ou ser entendido como escusa de direitos de cobrança das obrigações que porventura estejam inadimplidas, bem como, do direito de rescindir o Contrato tal como foi fundamentado na Cláusula 4.7 e 15.

B. Na hipótese de redução territorial, o **DISTRIBUIDOR** será comunicado previamente, por notificação com AR, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

3. Violation of Territory.

3.1 Distributor understands that Products sold to **DISTRIBUTOR** are for distribution in the Territory only and any leakage of such Products out of the Territory would cause a detrimental result to **LIUGONG** and its marketing policy.

3.2 If the **DISTRIBUTOR** suffers an invasion on an unauthorized sell from another distributor, he will be eligible for compensation of 5% of the value of the operation from the trespassing distributor.

3.3 In case of breach of commitments provided above, **DISTRIBUTOR** shall be responsible for all the damages **LIUGONG** suffers due to such a breach.

3. Violação de Território.

3.1 O **DISTRIBUIDOR** entende que as máquinas adquiridas da **LIUGONG** são para venda em seu Território, ao passo que qualquer venda fora do Território ora designado causará dano irreversível à **LIUGONG** e suas diretrizes de marketing.

3.2 Na hipótese do **DISTRIBUIDOR** tiver seu território invadido por um outro distribuidor autorizado **LIUGONG**, em eventual venda sem acordo anterior, um percentual de 5% no valor da nota será aplicado como compensação.

3.3 Em caso de violação dos compromissos ora assumidos neste anexo, o **DISTRIBUIDOR** será responsável por qualquer dano que a **LIUGONG** poderá sofrer.

Appendix 3. Sales Target.

1. Definition.

DISTRIBUTOR shall guarantee minimum Sales of the Products, in terms of Retail Market Share for machine and Purchase Amount of **LIUGONG** Genuine Parts. If **DISTRIBUTOR** fails to attain 80% of both targets in accordance with 2.1 Machine Business and 2.2 Aftermarket Business, **LIUGONG** may immediately terminate this Agreement.

2. Sales Target.

2.1 Machine Business.

Product	2024	2025
COMP	<u>3 unity or 33,3%</u> (M.S) T.I.V.	<u>3 unity or 33,3%</u> (M.S) T.I.V.
EXC	<u>12 unity or 8,8%</u> (M.S) T.I.V.	<u>13 unity or 10%</u> (M.S) T.I.V.
MG	<u>4 unity or 6,5%</u> (M.S) T.I.V.	<u>5 unity or 9,3%</u> (M.S) T.I.V.
MINI EXC	<u>1 unity or 19,9%</u> (M.S) T.I.V.	<u>1 unity or 20,2%</u> (M.S) T.I.V.
RLL	<u>9 unity or 14%</u> (M.S) T.I.V.	<u>10 unity or 15,7%</u> (M.S) T.I.V.
WLO	<u>17 unity or 15%</u> (M.S) T.I.V.	<u>18 unity or 16%</u> (M.S) T.I.V.
BHL	<u>12 unity or 3,5%</u> (M.S) T.I.V.	<u>16 unity or 4,7%</u> (M.S) T.I.V.
SSL	<u>3 unity or 10%</u> (M.S) T.I.V.	<u>2 unity or 7,6%</u> (M.S) T.I.V.
BDZ	<u>1 unity or 5% (M.S)</u> T.I.V.	<u>2 unity or 20,4%</u> (M.S) T.I.V.

Anexo 3. Meta de Vendas.

1. Definição.

O **DISTRIBUIDOR** irá garantir um mínimo de vendas de máquinas, no varejo de máquinas e de peças genuínas. Se o **DISTRIBUIDOR** não atingir o mínimo de 80% da meta avençada, nos termos deste Contrato, a **LIUGONG** poderá, imediatamente, rescindir este Contrato.

2. Meta de Vendas.

2.1 Venda de Máquinas.

Product	2024	2025
COMP	<u>3 unid ou 33,3%</u> (M.S) T.I.V.	<u>3 unid ou 33,3%</u> (M.S) T.I.V.
EXC	<u>12 unid ou 8,8%</u> (M.S) T.I.V.	<u>13 unid ou 10%</u> (M.S) T.I.V.
MG	<u>4 unid ou 6,5%</u> (M.S) T.I.V.	<u>5 unid ou 9,3%</u> (M.S) T.I.V.
MINI EXC	<u>1 unid ou 19,9%</u> (M.S) T.I.V.	<u>1 unid ou 20,2%</u> (M.S) T.I.V.
RLL	<u>9 unid ou 14%</u> (M.S) T.I.V.	<u>10 unid ou 15,7%</u> (M.S) T.I.V.
WLO	<u>17 unid ou 15%</u> (M.S) T.I.V.	<u>18 unid ou 16%</u> (M.S) T.I.V.
BHL	<u>12 unid ou 3,5%</u> (M.S) T.I.V.	<u>16 unid ou 4,7%</u> (M.S) T.I.V.
SSL	<u>3 unid ou 10%</u> (M.S) T.I.V.	<u>2 unid ou 7,6%</u> (M.S) T.I.V.
BDZ	<u>1 unid ou 5% (M.S)</u> T.I.V.	<u>2 unid ou 20,4%</u> (M.S) T.I.V.

DW	<u>0</u> unity or <u>0%</u> (M.S)	<u>0</u> unity or <u>0%</u>
	T.I.V.	(M.S) T.I.V.

DW	<u>0</u> unid ou <u>0%</u> (M.S)	<u>0</u> unid ou <u>0%</u>
	T.I.V.	(M.S) T.I.V.

Note:

a) M.S means market share. MS= amount of Machine delivered to end users and registered in LIUGONG warranty system /T.I.V

b) T.I.V. means Total Industry Volume further defined in clause 4 below.

Nota:

a) M.S significa participação de mercado [Market Share]. MS = quantidade de Máquina entregue aos usuários finais e registrada no sistema de garantia LIUGONG/T.I.V

b) T.I.V. significa o volume total da indústria definido mais detalhadamente na cláusula 4 abaixo.

2.2 Aftermarket Business.

Year	Parts	Sales Target
2024	Parts Value	<u>USD 1.823.37 by</u> <u>machine sold in the last 5 years</u>
2025	Parts Value	<u>USD 1.967.13 by</u> <u>machine sold in the last 5 years</u>

3. It is agreed that, the above said Sales Target are calculated on a basis of a Total Industry Volume ("T.I.V.") as estimated and agreed in writing between the Parties ("Estimated T.I.V.").

4. Total Industry Volume (T.I.V.) is agreed by both to be the delivery data from Association of Equipment Manufacturers (AEM) or other third party agreed by both.

5. Should the effective T.I.V. for the

2.2 Pós-Venda.

Year	Parts	Sales Target
2024	Parts Value	<u>USD 1.823.37 por maquina vendida</u> <u>nos últimos 5 anos.</u>
2025	Parts Value	<u>USD 1.967.13 por maquina vendida</u> <u>nos últimos 5 anos.</u>

3. Concorda-se que, a Meta de Vendas acima mencionada é calculada com base no Volume Total da Indústria ("T.I.V.") conforme estimado e acordado por escrito entre as Partes ("T.I.V. Estimado").

4. O Volume Total da Indústria (T.I.V.) é acordado por ambos como os dados de entrega da Associação de Fabricantes de Equipamentos (AEM) ou outro terceiro acordado por ambos.

5. Caso o T.I.V. efetivo durante o

period mentioned above in relation to Machine vary of a percentage higher or lower than 10% of the corresponding Estimated T.I.V., then the machine units of Sales Target shall not apply and the only applicable Sales Target shall be the "Market Share" ones, as per the above table.

6. The Parties agree that the Sales Target is deemed to be reached if all following factors occurred.

7. Annual Total Market Share (TMS) of the sum of product line above is reached. The total market share is calculated as following formula:

$$\text{Total Market Share} = \frac{(MS_1 \times T.I.V_1 + MS_2 \times T.I.V_2 + \dots + MS_n \times T.I.V_n)}{(T.I.V_1 + T.I.V_2 + \dots + T.I.V_n)} \times 100\%$$

MS1 is the market share of product 1.

MSn is the market share of product n.

Appendix 4. Warranty.

So that **LIUGONG** is able to meet and serve its global distributors, **LIUGONG** has established a professional DMS system. Distributor can obtain the **LIUGONG** Overseas Warranty Support Policy and Procedure Manual (hereinafter referred to as the "Manual") from the DMS system. **LIUGONG** is entitled to adjust the contents of the Manual at any time.

período mencionado acima em relação à Máquina varie em porcentagem maior ou menor que 10% da estimativa de T.I.V. correspondente, as unidades da Meta de Vendas não se aplicarão e a única Meta de Vendas aplicável será a "Participação no Mercado", conforme a tabela acima.

6. As partes concordam que a meta de vendas é considerada atingida se todos os seguintes fatores ocorrerem.

7. A participação de mercado total anual (TMS) da soma da linha de produtos acima é atingida. A participação de mercado total é calculada da seguinte forma:

$$\text{Participação de mercado total} = \frac{(MS_1 \times T.I.V_1 + MS_2 \times T.I.V_2 + \dots + MS_n \times T.I.V_n)}{(T.I.V_1 + T.I.V_2 + \dots + T.I.V_n)} \times 100\%$$

MS1 é a participação de mercado do produto 1.

MSn é a participação de mercado do produto n.

Anexo 4. Garantia.

Para atender melhor os distribuidores globais, a **LIUGONG** estabeleceu um sistema DMS profissional. O Distribuidor pode obter o Manual de Política e Procedimento de Suporte à Garantia Internacional da **LIUGONG** (doravante denominado "Manual") no sistema DMS. A **LIUGONG** tem o direito de ajustar o conteúdo do Manual a qualquer momento.

The Warranty and Service Policy listed in this Annex is a brief description of the detailed terms of the Manual. The Warranty and Service Policy is subject to the Manual. **DISTRIBUTOR** shall provide the Manual and warranty service specified in this Annex for the Products within the Territory on behalf of **LIUGONG**.

A Política de Garantia e Serviço listada neste Anexo é uma breve descrição dos termos detalhados do Manual. A Política de Garantia e Serviço está sujeita ao Manual. O **DISTRIBUIDOR** deve fornecer o Manual e o serviço de garantia especificados neste Anexo para os Produtos dentro do Território em nome da **LIUGONG**.

1. Product Warranty.

1. Garantia do produto.

1.1 The purpose of warranty service is to repair the breakdown caused by the defect of material and workmanship. The Products shall be shipped, stored, maintained and operated in strict compliance with the Agreement and other Manuals. Otherwise, **LIUGONG** should not assume the warranty liability. **DISTRIBUTOR** must purchase **LIUGONG's** parts in order to repair the Products. Also, **DISTRIBUTOR** shall submit reimburse documents pursuant to the Warranty and Service Policy for the repairing. If the breakdown is identified as non-artificial by **LIUGONG's** designated person, **LIUGONG** or its authorized **DISTRIBUTOR** is obliged to repair or replace the defective part free of charge.

1.1 O objetivo do serviço de garantia é reparar a falha causada pelo defeito de material e mão de obra. Os Produtos devem ser enviados, armazenados, mantidos e operados em estrita conformidade com o Contrato e outros Manuais. Caso contrário, a **LIUGONG** não assumirá a responsabilidade pela garantia. O **DISTRIBUIDOR** deve comprar as peças da **LIUGONG** para reparar os Produtos. Além disso, o **DISTRIBUIDOR** deve enviar documentos de reembolso de acordo com a Política de Garantia e Serviço para a reparação. Se a avaria for identificada como não artificial pela pessoa designada pela **LIUGONG**, a **LIUGONG** ou o seu Distribuidor autorizado é obrigado a reparar ou substituir a peça defeituosa gratuitamente.

1.2 The standard warranty period for the Products is based on the latest Warranty and Service policy that **LIUGONG's** local subsidiary officially releases in the DMS system.

1.2 O período de garantia padrão dos Produtos é baseado na mais recente política de Garantia e Serviço que a subsidiária local da **LIUGONG** apresenta oficialmente no sistema DMS.

1.3 Even within the warranty period, the warranty commitments provided in this Agreement do not include the contents on the Warranty section and Warranty Limitations section listed in the Manual.

1.3 Mesmo dentro do período de garantia, os compromissos de garantia fornecidos neste Contrato não incluem o conteúdo nas seções Garantia e Limitações da garantia listadas no Manual.

- 1.4** For the accepted warranty claim, **LIUGONG** has the right to determine whether the repairing cost claimed by Distributor is in accordance with the actual situation. The cost payable may be credited to **DISTRIBUTOR's** account or directly transferred to the **DISTRIBUTOR's** account.
- 1.5** Warranty Compensation projects and claim rates are subject to the policies issued by **LIUGONG's** local subsidiary.
- 1.4.1.** **LIUGONG** reserves the right to amend or change the warranty payment standard according to the actual situation.
- 1.4.2.** Any clause related to warranty service and compensation shall be subject to Warranty and Service Agreement and other mutual written agreements.
- 2.** **LIUGONG** Overseas Distributor Manual Business Communication and Operation Handbook provide guidance on the following contents: the responsibilities of **LIUGONG's DISTRIBUTOR**, Receiving and Shipping Inspection, Proper Storage - Service & Inspection, Machine Delivery and Registration, Retaining Failed Warranty Parts, Accident Report Form and Submit the Warranty Claim. For details, please refer to the chapter relating to Distributor Operation Procedure in the Manual.
- 2.1.** **DISTRIBUTOR** has the obligation to accept the audit relating to warranty service from **LIUGONG**.
- 3.** Technical Service.
- 1.4** Para a solicitação de garantia aceita, a **LIUGONG** tem o direito de determinar se o custo de reparo reivindicado pelo Distribuidor está de acordo com a situação real. O custo a pagar pode ser creditado na conta do **DISTRIBUIDOR** ou diretamente transferido para a conta do **DISTRIBUIDOR**.
- 1.5** Os projetos de compensação de garantia e as taxas de reclamação estão sujeitos às políticas emitidas pela subsidiária local da **LIUGONG**.
- 1.4.1** A **LIUGONG** reserva-se o direito de alterar ou modificar o padrão de pagamento da garantia de acordo com a situação real.
- 1.4.2** Qualquer cláusula relacionada ao serviço e compensação da garantia estará sujeita ao Contrato de garantia e serviço e outros acordos mútuos por escrito.
- 2.** O Manual do Distribuidor Internacional da **LIUGONG** - O Manual de Comunicação e Operação Comercial fornece orientações sobre o seguinte conteúdo: as responsabilidades do **DISTRIBUIDOR** da **LIUGONG**, Inspeção de Recebimento e Envio, Armazenamento adequado - Serviço e inspeção, entrega e registro da máquina, retenção de peças com falha na garantia, formulário de relatório de acidentes e envio da reclamação de garantia. Para detalhes, consulte o capítulo referente ao Procedimento de Operação do Distribuidor no Manual.
- 2.1.** O **DISTRIBUIDOR** tem a obrigação de aceitar a auditoria relacionada ao serviço de garantia da **LIUGONG**.
- 3.** Serviço Técnico.

- 3.1. DISTRIBUTOR** agrees to attend Sales training and Service training held in the Territory in accordance with the minimum requirements of technical service raised by **LIUGONG**. **LIUGONG** shall provide the electrified training relating to Sales training and Service training for **DISTRIBUTOR** at **LIUGONG's** headquarters or at Distributor's place.
- 3.2. DISTRIBUTOR** should establish a workshop equipped with necessary professional tools for repairing. And, **LIUGONG** shall provide the list of basic service tools to **DISTRIBUTOR**.
- 3.3. DISTRIBUTOR** is obliged to provide prompt field service within the Territory. All service vehicles participating in the field service shall be attached with **LIUGONG's** marks in accordance with **LIUGONG** brand policies.
- 3.4. LIUGONG** reserves the right to sell directly to some Key or Major customers within the Territory. **LIUGONG** will inform **DISTRIBUTOR** of all direct sales within the Territory in advance. **DISTRIBUTOR** shall support such sales in accordance with **LIUGONG's** Warranty and Service Policies.
- 3.5. LIUGONG** shall notify **DISTRIBUTOR** of the necessary technical information regarding to Sales and Service of the Products by means of the following publications: Operators Manual, Service Manual, Parts Manual, and Service Bulletin, Parts Bulletin and other such
- 3.1. O DISTRIBUIDOR** concorda em participar do treinamento de Vendas e Serviço realizado no Território, de acordo com os requisitos mínimos de serviço técnico levantados pela **LIUGONG**. A **LIUGONG** fornecerá um treinamento intenso relacionado ao treinamento de Vendas e Serviço para o **DISTRIBUIDOR** na sede da **LIUGONG** ou na unidade do **DISTRIBUIDOR**.
- 3.2. O DISTRIBUIDOR** deve estabelecer uma oficina equipada com as ferramentas profissionais necessárias para a reparação. E a **LIUGONG** fornecerá a lista de ferramentas básicas de serviço ao **DISTRIBUIDOR**.
- 3.3. O DISTRIBUIDOR** é obrigado a fornecer um serviço de campo imediato dentro do Território. Todos os veículos de serviço que participam do serviço de campo devem ser anexados às marcas da **LIUGONG**, de acordo com as políticas da marca **LIUGONG**.
- 3.4. A LIUGONG** reserva-se o direito de vender diretamente a alguns clientes Chave ou Principais dentro do Território. A **LIUGONG** informará o **DISTRIBUIDOR** sobre todas as vendas diretas dentro do Território com antecedência. O **DISTRIBUIDOR** deve apoiar essas vendas de acordo com as Políticas de Garantia e Serviço da **LIUGONG**.
- 3.5. A LIUGONG** notificará o **DISTRIBUIDOR** sobre as informações técnicas necessárias sobre Vendas e Serviços dos Produtos por meio das seguintes publicações: Manual do Operador, Manual de Serviço, Manual de Peças, Boletim de Serviço, Boletim

bulletins and/or newsletters that are deemed appropriate.

de Peças e outros boletins e/ou boletins considerados adequados.

Appendix 5. Parts Policy.

DISTRIBUTOR shall have the following duties in respect of parts support to customers and the development of **LIUGONG** parts business:

1. **DISTRIBUTOR** shall maintain a sufficient parts stock and good service to ensure the

Anexo 5. Política de Peças.

O **DISTRIBUIDOR** terá as seguintes funções em relação ao suporte de peças para clientes e ao desenvolvimento dos negócios de peças da **LIUGONG**:

1. O **DISTRIBUIDOR** deve manter um estoque suficiente de peças e um bom

Products work well and enhance customers' satisfaction; actively manage the warranty and maintenance parts stock to quickly response to customer requirement.

serviço para garantir que os Produtos funcionem bem e aumentem a satisfação dos clientes; gerenciar ativamente o estoque de peças de garantia e manutenção para responder rapidamente às necessidades do cliente.

2. **DISTRIBUTOR** shall promote the sales of genuine **LIUGONG** branded parts through formal channel in the Territory. **DISTRIBUTOR** shall not apply the **LIUGONG** brand or **LIUGONG** branded packaging to passing-off **LIUGONG** branded parts.
2. O **DISTRIBUIDOR** promoverá as vendas de peças genuínas da marca **LIUGONG** através de um canal formal no Território. O **DISTRIBUIDOR** não deve aplicar a marca **LIUGONG** ou a embalagem da marca **LIUGONG** nas peças de reposição da marca **LIUGONG**.
3. **DISTRIBUTOR** shall try its best to increase the proportion of parts sales in machine sales year by year.
3. O **DISTRIBUIDOR** deve tentar o seu melhor para aumentar a proporção de vendas de peças nas vendas de máquinas ano a ano.
4. All **DISTRIBUTOR**'s parts orders shall be placed to **LIUGONG** regional PDC unless it is an approved direct sale by **LIUGONG** Headquarters. **LIUGONG** Headquarters and its regional PDC will source and provide logistics supports to **DISTRIBUTOR**; if **LIUGONG** Headquarters or its subsidiary receive a quotation or order from the customer, **LIUGONG** Headquarters and its subsidiary shall send to the **DISTRIBUTOR** first.
4. Todos os pedidos de peças do **DISTRIBUIDOR** devem ser feitos ao PDC regional da **LIUGONG**, a menos que seja uma venda direta aprovada pela sede da **LIUGONG**. A sede da **LIUGONG** e seu PDC regional obterão e fornecerão apoio logístico ao **DISTRIBUIDOR**; se a sede da **LIUGONG** ou sua subsidiária receber uma cotação ou pedido do cliente, a sede da **LIUGONG** e sua subsidiária deverão enviar primeiro ao **DISTRIBUIDOR**.
5. **DISTRIBUTOR** is obliged to do marketing research in its assigned Territory and send the marketing data feedback to **LIUGONG** in order to support and promote parts
5. O **DISTRIBUIDOR** é obrigado a fazer pesquisa de marketing em seu Território designado e enviar o feedback dos dados de marketing para a **LIUGONG**, a fim de

sales.

6. When **LIUGONG** required regional dealer has responsibility to provide actual parts sales list & stock list & non-moving stock list or any other data to **LIUGONG** for better understanding real stocking and running conditions in the warehouse.
 7. **DISTRIBUTOR** shall maintain the account balance with **LIUGONG** and make payment in time. **DISTRIBUTOR** shall sign back statement of account for record after confirmed by both sides. **DISTRIBUTOR** shall remark specifically it is parts payment with invoice number or contract number in remittance information when making payment.
 8. **DISTRIBUTOR** shall inform **LIUGONG** immediately once there is any update relating to its company information and business requirements (such as Customs requirement, Document requirement, etc.).
 9. **DISTRIBUTOR** shall offer warranty service for genuine **LIUGONG** parts in accordance with the latest Parts Policy announced by **LIUGONG**
6. Quando a **LIUGONG** exigir, o revendedor regional tem a responsabilidade de fornecer a lista de vendas de peças vigente e a lista de estoques e lista de estoques não móveis ou quaisquer outros dados à **LIUGONG** para entender melhor as condições reais de estocagem e funcionamento no armazém.
 7. O **DISTRIBUIDOR** deve manter o saldo da conta com a **LIUGONG** e efetuar o pagamento a tempo. O **DISTRIBUIDOR** deve assinar novamente o extrato da conta para registro, depois de confirmado em ambos os lados. O **DISTRIBUIDOR** deve observar especificamente que é um pagamento de peças com número da fatura ou número do contrato nas informações de remessa ao efetuar o pagamento.
 8. O **DISTRIBUIDOR** informará a **LIUGONG** imediatamente assim que houver alguma atualização relacionada às informações da empresa e aos requisitos de negócios (como requisitos alfandegários, documentos, etc).
 9. O **DISTRIBUIDOR** deve oferecer um serviço de garantia para peças genuínas da **LIUGONG**, de acordo com a Política de Peças mais recente anunciada pela **LIUGONG**.

apoiar e promover a venda de peças.

Appendix 6. Related Standards, Manuals & Procedures.

1. It is mutually agreed that the numerous standards, manuals and procedures, including but not limited to LIUGONG Overseas Distributor Manual—Business Communication and Operation Handbook, Dealer Brand Standards Manual, Construction Standards and Evaluation Manual for

Anexo 6. Padrões, Manuais & Procedimentos.

1. É mutuamente acordado que os vários padrões, manuais e procedimentos, incluindo, entre outros, o Manual do Distribuidor Internacional da LIUGONG — Manual de Comunicação e Operação Comercial, Manual de Normas da Marca do Revendedor, Normas de Construção e

Stores of LIUGONG Overseas Distributors, LIUGONG Overseas Warranty Support Policy and Procedure Manual, are not displayed in the Annex and shall be provided separately by LIUGONG.

2. Distributor confirms that it has received LIUGONG Overseas Distributor Manual—Business Communication and Operation Handbook, Dealer Brand Standards Manual, Construction Standards and Evaluation Manual for Stores of LIUGONG Overseas Distributors, LIUGONG Overseas Warranty Support Policy and Procedure Manual. Meanwhile, Distributor undertakes to comply with the aforesaid Manuals.

3. LIUGONG reserves the right to unilaterally update and amend the LIUGONG Overseas Distributor Manual—Business Communication and Operation Handbook, Dealer Brand Standards Manual, Construction Standards and Evaluation Manual for Stores of LIUGONG Overseas Distributors, LIUGONG Overseas Warranty Support Policy and Procedure Manual.

Annex 7. Sales Management Policy.

1. MANAGEMENT OF SALES PROCESSES

The sales management policy following is acknowledged by both parties as one part of this Agreement.

Manual de Avaliação para Lojas de Distribuidores Internacionais da LIUGONG, Manual de Política e Procedimento de Suporte à Garantia Internacional, não são exibidos no Anexo e devem ser fornecidos separadamente pela LIUGONG.

2. O Distribuidor confirma que recebeu o Manual do Distribuidor Internacional da LIUGONG — Manual de Comunicação e Operação Comercial, Manual de Normas da Marca do Revendedor, Normas de Construção e Manual de Avaliação para Lojas de Distribuidores Internacionais da LIUGONG e o Manual de Política e Procedimento de Suporte à Garantia Internacional. Enquanto isso, o Distribuidor compromete-se respeitar os Manuais acima mencionados.

3. A LIUGONG reserva-se o direito de atualizar e alterar unilateralmente o Manual do Distribuidor Internacional da LIUGONG — Manual de Comunicação e Operação Comercial, Manual de Normas da Marca do Revendedor, Normas de Construção e Manual de Avaliação para Lojas de Distribuidores Internacionais da LIUGONG e o Manual de Política e Procedimento de Suporte à Garantia Internacional.

Anexo 7. Política de Gestão de Vendas.

1. GESTÃO DOS PROCESSOS DE VENDAS

A política de gestão de vendas abaixo é reconhecida por ambas as partes como parte integral do presente Contrato.

Forecast

The distributor must submit, by the last day of calendar of each month, its Sales Forecast for the next 6 months of its region, being the first three months are fixed and the last three with the possibility of volume adjustment.

If the Distributor does not send its Sales Forecast on the date mentioned above, this will be considered null and will result in the unavailability of equipment in case of future demand.

The Distributor is responsible for analyzing the market and defining the Forecast, which is tangible and consistent with the market capacity, also committing to reach it with all its efforts. LiuGong reserves the right to evaluate and adjust the Forecast if deemed necessary.

At the end of each month, the DISTRIBUTOR must sign the order referring to the 3rd month counted from the current month in order to guarantee the availability and fulfillment of the Forecast as planned annually.

Equipment requested via Forecast that are in stock for a period of 30 days and have not been sold as scheduled will result in a fine of 1,0% of the equipment's value as a penalty for inventory costs and

Forecast

O distribuidor deverá submeter até o último dia corrido de cada mês seu Forecast de vendas para os próximos 6 meses de sua região, sendo os três primeiros meses fixos e os três últimos com possibilidade de ajuste nos volumes.

Caso o Distribuidor não envie seu Forecast de vendas na data mencionada acima, esse será considerado como nulo e acarretará na indisponibilidade de equipamentos em caso de demanda futura.

O Distribuidor tem como responsabilidade analisar o mercado e definir o Forecast sendo este tangível e condizente a capacidade de mercado, também se comprometendo a atingi-lo com todos seus esforços. A LiuGong reserva-se ao direito de avaliar e ajustar o Forecast caso entenda necessário.

Ao final de cada mês, o DISTRIBUIDOR deverá assinar o pedido referente ao 3º mês contado a partir do mês vigente a fim de garantir a disponibilidade e atendimento do Forecast como planejado anualmente.

Equipamentos solicitadas via Forecast que se encontram em estoque pelo período de 30 dias e não foram vendidos conforme programação acarretarão em multa de 1,0% do valor do equipamento

in case of more than 60 days, they will be opened for sale to others Distributors and will be applied additional penalty of 3% of equipment value.

Sales and Shipment Plan

At the end of each month, the DISTRIBUTOR will receive the billing schedule and shipments divided by week, considering the equipment signed in the order for the month in question.

Invoicing will be carried out 1 day before the availability of the equipment for collection, after which time it will be released to the DISTRIBUTOR for immediate collection.

LiuGong will work with a fixed period of two (2) weeks for carrying out the inspection and loading scheduling.

If the Distributor needs to pick up equipment that is not ready, a minimum period of two (2) weeks must be allowed from the date of loading request if approved by LiuGong.

Equipment that is already ready at the factory may be requested for collection within twenty-four (24) business hours for shipment.

como penalidade aos custos de estoque e em caso superior a 60 dias, serão abertos a comercialização a outros Distribuidores com multa adicional de 3% sobre o valor do equipamento

Plano de Vendas e Carregamento

O DISTRIBUIDOR receberá ao término de cada mês a programação de faturamentos e carregamentos divididos por semana, considerando os equipamentos assinados no pedido referente ao mês em questão.

Os faturamentos serão realizados com 1 dia de antecedência a disponibilização do equipamento para coleta, sendo após este prazo, liberado ao DISTRIBUIDOR para coleta imediata.

A LiuGong trabalhará com o período de duas (2) semanas fixas para realização da inspeção e agendamento de carregamento.

Caso o Distribuidor necessite coletar um equipamento que não esteja pronto, será necessário considerar um período mínimo de duas (2) semanas a partir da data da solicitação de carregamento se aprovado pela LiuGong.

Equipamentos que já estejam prontos na fábrica poderão ser solicitados para coleta com vinte e quatro (24) horas úteis para embarque.

The Distributor must pay the amount in accordance with the payment term indicated in the Purchase Order (Sales Contract) and make the collection within 7 days of the invoicing, unless LIUGONG accepts justification to the contrary. LIUGONG reserves the right to charge the Distributor a daily fine of **【0.03%】** on the value of the product not collected, calculated from the 7th day after the billing date.

If the Distributor fails to collect the Products within **【30】** days, LIUGONG, at its sole discretion, may relocate the goods and provide similar goods as soon as available, without prejudice to LIUGONG's rights.

Notwithstanding LIUGONG's rights under this Agreement, Products shall be at the risk of Distributor from the time that the Products are delivered to Distributor and accordingly Distributor shall be responsible for adequately insuring the same as from that time.

Purchase Order

The purchase order for equipment is made official by completing and signing the “Sale Agreement” between DISTRIBUTOR and LiuGong.

O Distribuidor deverá pagar o valor de acordo com o prazo de pagamento indicado no Pedido de Compra (Contrato de Vendas) e fazer a coleta dentro de 7 dias a contar do faturamento, a menos que a LIUGONG aceite justificativa em contrário. A LIUGONG reserva-se o direito de cobrar do Distribuidor uma multa diária de **【0,03%】** sobre o valor do produto não coletado, calculada a partir do 7º dia após a data do faturamento.

Se o Distribuidor não realizar a coleta dos Produtos dentro do prazo de **【30】** dias, a LIUGONG, a seu exclusivo critério, poderá realocar as mercadorias e fornecer mercadorias similares tão logo quanto disponível, sem prejuízo aos direitos da LIUGONG.

Não obstante os direitos assegurados à LIUGONG ao abrigo do presente Contrato, os riscos inerentes aos Produtos serão transferidos ao Distribuidor no momento em que os Produtos forem entregues e, conseqüentemente, o Distribuidor será responsável por assumir esses riscos a partir deste momento.

Pedido de Compra

O pedido de compra de equipamentos se oficializa através do preenchimento e assinatura do “Contrato de Venda” entre DISTRIBUIDOR e LiuGong.

Upon signing the “Sale Agreement”, the DISTRIBUTOR agrees to invoice the equipment, provided that the credit and availability conditions are met.

After receiving the documents and requesting the billing, LiuGong's Finance Department has 24 hours to issue the Invoice.

2. PRICE INCREASE POLICY

The notification of price increase is officially given to our dealers via e-mail, at least 30 days in advance of the price increase.

It must contain clear and specific details such as the effective date of the new price list, models that will be increased, as well as the percentages to be added to the new price list.

In addition to the above information, you will also see the LiuGong Price Calculator link with the prices already updated.

Machine Forecast

On an individual basis, our

Ao assinar o “Contrato de Venda”, o DISTRIBUIDOR concorda em realizar o faturamento do equipamento, desde que atendendo as condições de crédito e disponibilidade.

Após o recebimento dos documentos e solicitação do faturamento, o Departamento Financeiro da LiuGong possui o prazo de 24 horas para emissão da Nota Fiscal.

2. POLÍTICA DE AUMENTO DE PREÇO

A notificação do aumento de preço se dá de forma oficial para nossa rede de distribuidores via e-mail com um prazo mínimo de 30 dias de antecedência a sua vigência.

A mesma deve conter detalhes claros e específicos como data de vigência da nova tabela de preço, modelos que sofrerão aumento, bem como as porcentagens a serem acrescidas na nova tabela.

Além das informações acima, contemplará também o link da Calculadora de Preços LiuGong com os preços já atualizados.

Forecast de Máquinas

De forma individual, nossos

DISTRIBUTORS receives weekly the updated Forecast of the receipt of the equipment intended for them, so that they can predict the billings as well as their collection.

Faced with a price increase and with knowledge of the equipment previously informed via Forecast as well as the current date of the new price list, the DISTRIBUTOR will continue to be aware that, from the first day of the beginning of the price increase, all equipment must be traded based on the updated LiuGong Price Calculator costs.

Eligible Equipment

All equipment after the price increase date will apply to the new price list, with the exception of the below situation:

- If the equipment offered by LiuGong in the month limited to the price increase suffers involuntary delays and the company is not responsible and there is a need to postpone delivery within the month applicable to the new policy, LiuGong will guarantee the price prior to the increase in order to protect your DISTRIBUTORS dealings.

The above exception applies to DISTRIBUTORS who remain exempt

DISTRIBUIDORES recebem semanalmente o Forecast atualizado de recebimento dos equipamentos destinados a eles, de maneira que possam prever os faturamentos bem como coleta dos mesmos.

Diante de um aumento de preço e em conhecimento dos equipamentos já informados previamente via Forecast bem como a data vigente da nova tabela de preços, o DISTRIBUIDOR seguirá ciente de que, a partir do primeiro dia do início do aumento de preço, todos os equipamentos deverão ser negociados baseados nos custos da Calculadora de Preços LiuGong atualizada.

Equipamentos Elegíveis

Todos os equipamentos posteriores a data do aumento de preços estarão aplicáveis a nova tabela de preço, com a exceção da situação abaixo:

- Caso o equipamento ofertado pela LiuGong no mês limite ao aumento de preço sofra atrasos de forma involuntária e da não responsabilidade da empresa e seja feita a necessidade de postergação da entrega dentro do mês aplicável a nova política, a LiuGong garantirá o preço anterior ao aumento a fim de proteger as negociações de seus DISTRIBUIDORES.

A exceção acima se faz aplicável a DISTRIBUIDORES que se mantenham

from Overdue at the time of billing. If the situation mentioned is not in accordance with this policy, the equipment will voluntarily be sent to LiuGong to another eligible DISTRIBUTOR.

For cases that diverge from our current policy, they will be dealt with individually and must be approved by LiuGong.

3. CREDIT POLICY, RECEIVABLES AND OVERDUE

The DISTRIBUTOR financial management policy must follow the conditions below, as follows:

Downpayment Payment: period of 7 calendar days from the date of issuance of the invoicing, the equipment being released for collection only after full payment of the downpayment value; it will not be reported as overdue is the machine is still on LGLA yard.

Remaining Amount: term stipulated according to the billing standard agreed for each Distributor;

Direct Invoicing: period of 7 calendar days from the date of issuance of the invoicing, the equipment being released for collection only after full payment of the

isentos de Overdue no momento do faturamento. Caso a situação mencionada não esteja em acordo com essa política, o equipamento será de forma voluntária a LiuGong direcionado a outro DISTRIBUIDOR elegível.

Para casos que divergem da nossa política vigente, os mesmos serão tratados de forma individual e deverão ser aprovados pela LiuGong.

3. POLÍTICA DE CRÉDITO, RECEBÍVEIS E OVERDUE

A política de gerenciamento financeiro dos DISTRIBUIDORES deverá seguir as condições abaixo, sendo:

Pagamento da Entrada: prazo de 7 dias corridos a partir da data de emissão do faturamento, sendo o equipamento liberado para coleta apenas após o pagamento integral do valor de entrada – não deverá ser reportado como overdue se o equipamento estiver nas dependências da fábrica.

Valor Remanescente: prazo estipulado de acordo com o padrão de faturamento acordado para cada DISTRIBUIDOR;

Faturamento Direto: prazo de 7 dias corridos a partir da data de emissão do faturamento, sendo o equipamento liberado para coleta apenas após o

amount.

Overdue Rules

All payment terms to any Customer/DISTRIBUTOR will be suspended in case of overdue until the time of its normalization.

In the overdue condition, any invoice or release must be reported to the Presidency for authorization.

The Finance Department has the obligation to check and the right to block any invoice in face of Overdue or if it deems necessary.

Equipment Loading

The loading request must be sent by the DISTRIBUTOR to the Sales Department, which will later follow the procedure below:

Sending the collection order to the Operations Department, keeping a copy of the Financial Department;

The release of the equipment must be authorized by the Finance Department with confirmation of the release of the resource in LiuGong's bank account via the same email;

Notary Protest Rules

pagamento integral do valor.

Regras de Overdue

Todas as condições de pagamento a qualquer Cliente/DISTRIBUIDOR serão suspensas em caso de overdue até o momento de sua normalização.

Na condição de overdue, qualquer faturamento ou liberação deverá ser informada à Presidência para autorização.

O Departamento Financeiro tem como obrigação verificar e o direito de bloquear qualquer faturamento em caso de Overdue ou caso entenda necessário.

Carregamento de Equipamentos

A solicitação de carregamento deverá ser enviada pelo DISTRIBUIDOR ao Departamento de Vendas que posteriormente seguirá o seguinte procedimento:

Envio da ordem de coleta ao Departamento de Operações, mantendo em cópia o Departamento Financeiro;

A liberação do equipamento deverá ser autorizada pelo Departamento Financeiro com a confirmação da liberação do recurso na conta bancária da LiuGong através do mesmo e-mail;

Regras de Protesto

After 15 days of overdue, the Sales Department will notify the buyer, copying the Finance, Legal and Presidency Department (in a hidden way).

After 30 days of overdue, the Legal Department will file the protest in a notary's office.

After 3 days of the notary protest, and not being paid, the Legal Department reserves the right to execute the debt.

Penalties

In case of overdue configuration, the following penalties shall apply:

- Penalty of 2% of the contract value
- Interest on arrears of 2% per month in addition to the fine

In the event of 3 consecutive notification of overdue without any explanation within a period of 150 days, the Financial Department will officially notify the DISTRIBUTOR, where the following conditions will apply:

- In case of recidivism after notification, the down payment amount for the equipment will be

Após 15 dias de overdue, o Departamento de Vendas irá notificar o comprador, copiando o Departamento Financeiro, Jurídico e Presidência (de maneira oculta).

Após 30 dias de overdue, o Departamento Jurídico irá realizar o protesto em cartório.

Após 3 dias do protesto em cartório, e não sendo quitado, o Departamento Jurídico reserva-se ao direito de executar o débito.

Penalidades

Em caso de configuração de overdue, as seguintes penalidades devem ser aplicadas:

- Multa de 2% do valor do contrato
- Juros moratório de 2% ao mês em acréscimo à multa

Em caso de 3 notificações consecutivas de overdue sem justificativa no período de 150 dias, o Departamento Financeiro notificará oficialmente o DISTRIBUTOR, onde o mesmo estará vigente as seguintes condições:

- Em reincidência após a notificação, o valor de entrada para pagamento dos

doubled.

- In case of another recidivism, the amount of the credit line will be reduced by 50%.

The values will only be normalized if the DISTRIBUTOR does not present any recurrence for a period of 150 days.

4. GREY STOCK POLICY

The “Grey Stock” consists of the opening of the entire LGLA stock as well as information related to forecasts of future equipment for the entire distribution network.

Such information will be made available via an online link.

The information available will be:

- Model
- Model Description
- SAP Code
- Status (Reserved/Available)

Distributors will have the opportunity to request a reservation of equipment characterized with a status of “Available” upon payment of % in advance.

Distributors characterized in Overdue status will not be able to take advantage

equipamentos será dobrado.

- Em caso de outra reincidência, o valor da linha de crédito será reduzido em 50%.

Os valores serão somente normalizados caso o DISTRIBUIDOR não apresente nenhuma reincidência pelo prazo de 150 dias.

4. POLÍTICA DE “ESTOQUE CINZA”

O “Estoque Cinza” consiste na abertura de todo o estoque LGLA bem como informações relacionadas a previsões dos equipamentos futuros para toda a rede de distribuição.

Tal informação será disponibilizada via link online.

As informações disponíveis serão:

- Modelo
- Descrição do Modelo
- SAP Code
- Status (Reservado/Disponível)

Os distribuidores terão a oportunidade de solicitar reserva dos equipamentos caracterizados com status de “Disponível” mediante pagamento de % antecipado.

Distribuidores caracterizados em estado de Overdue não poderão usufruir desse

of this procedure.

Scope

The “Grey Stock” will be made available via an online link via Google Sheets.

The information contained in the aforementioned “Proposal” topic must be updated by the commercial team every week, demonstrating the real scenario of the equipment to the entire network of distributors.

Equipment whose status is “Reserved” will not be eligible for request, as they are already directed to a distributor.

Only equipment whose status is “Available” will be available for reservation.

Requests for “Available” equipment must be made by the distributor via email to the commercial team.

Such reservation will only be effected upon formal approval via e-mail by the commercial team, being considered accordingly to first email and also upon payment of 1% of the value of the equipment (without interest), thus characterizing the reservation.

Deadlines, Values and Payments

The reserve will remain active for a period

procedimento.

Escopo

O “Estoque Cinza” será disponibilizado via link online via Google Sheets.

As informações contidas no tópico “Proposta” supracitadas deverão ser atualizadas pelo time comercial semanalmente, demonstrando o cenário real dos equipamentos a toda a rede de distribuidores.

Os equipamentos cujo status esteja como “Reservado” não estarão aptos a solicitação, visto já estarem previamente direcionados a algum distribuidor.

Apenas estarão disponíveis para reserva os equipamentos cujo status seja “Disponível”.

As solicitações dos equipamentos “Disponíveis” deverão ser realizadas pelo distribuidor via e-mail ao time comercial.

Tal reserva só será efetivada mediante a aprovação formal via e-mail pelo time comercial, sendo considerado a reserva por ordem de recebimento do e-mail e também mediante ao pagamento de 1% do valor do equipamento (sem juros), caracterizando assim a reserva.

Prazos, Valores e Pagamentos

A reserva se manterá ativa pelo período

of 10 days or until the equipment is characterized as available for collection after completion of PDI.

Machines reserved for more than 10 days and whether or not invoiced after availability will be added a penalty fee of 0.5%.

For invoiced equipment whose reservation has already been made and the 1% characteristic for this process is paid, the same percentage will be deducted via "offset" at the time of equipment invoicing process.

The number of reservation requests will remain unlimited, as long as the distributor has credit available at the time of request, once it not impact on actual monthly sales plan already defined.

5. COMMISSION SALES POLICY

The Sales Commissioning Policy consists of the internal procedure related to the approval of a direct sale to the end customer, covering the commissioning of the intermediary for this sales operation.

Such approval must be conducted between the commercial, financial and LGLA presidency departments.

de 10 dias ou até o equipamento se caracterizar como disponível para coleta após finalização de PDI.

Máquinas reservadas acima de 10 dias e ou não faturadas após disponibilização serão acrescidos uma taxa de penalidade de 0,5%.

Para equipamentos faturados cuja reserva já fora realizada e paga o 1% característico a esse processo, a mesma porcentagem será descontada via "offset" no ato de faturamento do equipamento.

O número de solicitações de reserva se manterá ilimitada, desde que o distribuidor possua crédito disponível no momento da solicitação, não impactando no planejamento mensal de faturamento previamente acordado.

5. POLÍTICA DE COMISSIONAMENTO DE VENDAS

A Política de Comissionamento de Vendas consiste no procedimento interno relacionado a aprovação de uma venda direta para o cliente final, abrangendo o comissionamento do intermediário a esta operação de vendas.

Tal aprovação deverá ser conduzida entre o departamento comercial, financeiro e presidência LGLA.

Scope

The application of the Request for Commission Approval (Annex referred to as "Commission Policy") must be initiated through a negotiation with the distributor who requests informs a negotiation with direct billing to the final customer, describing the conditions of the sale and commission amounts.

The Commercial Department must complete the form mentioned in "Commission Policy", containing all the necessary information and detailing the reason for such request.

Usually, the request for special conditions is applied to large commercial opportunities, however, it is up to the LGLA to evaluate and approve it.

After completing the form, the request must be applied following the following approval line:

- Sales Manager
- Finance Manager
- President LGLA

It is up to the LGLA Commercial Manager to carry out the first evaluation of the proposal so that the internal approval process can proceed only in this way.

Escopo

A aplicação da Solicitação de Aprovação de Comissão (Anexo Referido em "Política de Comissão") deverá ser iniciada mediante a uma negociação com o distribuidor o qual solicita informa uma negociação com faturamento direto ao cliente final, descrevendo as condições da venda e valores de comissão.

O Departamento Comercial deverá preencher o formulário mencionado em "Política de Comissão", contendo todas as informações necessárias e detalhando qual o motivo de tal solicitação.

Normalmente a solicitação de comissionamento é aplicada para oportunidades comerciais, entretanto cabe a LGLA a avaliação e aprovação do mesmo.

Após o preenchimento do formulário, a solicitação deve ser aplicada seguinte a seguinte linha de aprovação:

- Gerente Comercial;
- Gerente Financeiro;
- Presidência LGLA;

Cabe ao Departamento Comercial LGLA fazer a primeira avaliação da proposta para que só assim se dê andamento ao processo de aprovação interna.

Emphasizing that the approval is only characterized in the agreement between the three aforementioned responsible.

Upon approval of the conditions requested in the form, the proposal is returned to the distributor.

If not, the procedure is done.

Payment

The payment of the commission process will be carried out according to the following rules:

The commission will be the balance referring to the calculation:

- Final Sale Value (-)
- Operation Taxes (-)
- Dealer Net Value of the LiuGong Equipment (-)

In case of a cash sale, the payment of the commission will only be made after confirmation of receipt of the entire amount.

In the case of installment sales, the payment of the commission will be made partially according to each payment

Receipt may be made through direct payment to the distributor or also through

Salientando que a aprovação é somente caracterizada na concordância entre os três responsáveis supracitados.

Mediante a aprovação das condições solicitadas em formulário, a proposta é retornada ao distribuidor.

Em caso de negativa o procedimento se dá como encerrado.

Pagamento

O pagamento do processo de comissão será realizado seguindo as seguintes regras:

A comissão será o saldo referente ao cálculo:

- Valor de Venda Final (-)
- Impostos da Operação (-)
- Valor Dealer Net do Equipamento LiuGong (-)

Em caso de venda à vista, o pagamento da comissão será realizado apenas após a confirmação do recebimento da totalidade do valor.

Em caso de venda parcelada, o pagamento da comissão será realizado parcialmente de acordo com cada pagamento.

O recebimento poderá ser realizado através de pagamento direto ao

the offset process, if by mutual agreement between the parties.

distribuidor ou também através do processo de offset caso seja de comum acordo entre as partes.

Commission Invoice

The commission invoice issued by the Distributor must be equivalent to the total amount of the commission, where the taxes that affect this operation are the responsibility of the Distributor.

1. The amount of commission to be paid refers to the net amount of the Commission Invoice issued by the Distributor.

Nota Fiscal de Comissão

A nota fiscal de comissão emitida pelo Distribuidor deverá ser equivalente ao valor total da comissão, onde os impostos que incidem nesta operação são de responsabilidade do distribuidor.

1. O valor de comissão a ser pago refere-se ao valor líquido da Nota Fiscal de Comissão emitida pelo Distribuidor.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D9BE-C425-804C-5432> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9BE-C425-804C-5432



Hash do Documento

F8E9A65C3EF864A75C8EC4003C49E7FAE586FDCC83F2682D8F5759C5B7074A5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2023 é(são) :

- Wilson Soler (Testemunha) - 048.353.399-83 em 10/10/2023
10:32 UTC-03:00
Nome no certificado: Wilson Soler Filho
Tipo: Certificado Digital
- Francisco Fernandes Fiuza de Carvalho (Signatário) -
881.358.613-20 em 09/10/2023 15:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Hebert Francisco (Testemunha) - 316.883.788-12 em 06/10/2023
14:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Linjun Wang (Signatário) - 111.487.761-17 em 06/10/2023 11:37
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



DECLARACAO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

A Empresa **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA**, CNPJ nº.11.260.925/0002-79 sediada no endereço **R MARCIO CARLIM, 270, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL MOGI GUACU, CEP 13.849-226**, Telefone: **(19) 3851-2400**, E-Mail: **alinerubia@liugongla.com**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente:

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM. LTDA

07.327.166.0001/66 – MATRIZ

Rod. BR 116, nº 3439, bairro Paupina - Fortaleza – CE

Responsável: Francisco Fernandes Fiuza de Carvalho

Telefone: 3444-4474

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM. LTDA

07.327.166.0008/32 – FILIAL MASSEY

Rod. BR 116, nº 3200, bairro Parque Santa Maria

Fortaleza – CE - Responsável: Francisco Fernandes Fiuza de Carvalho

Telefone: 3444-4474

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM. LTDA

07.327.166.0009/13 – FILIAL CRATO

Avenida Padre Cicero, nº 4500, complemento KM 4,5 - Bairro São José- Crato – CE

Responsável: Francisco Fernandes Fiuza de Carvalho

Telefone: 3444-4474

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM. LTDA

07.327.166.0007/51 – FILIAL TIANGUÁ

Av. Enfermeiro Jose Evangelista de Vasconcelos, nº 867 - Bairro Cruzeiro - Tiangua – CE

Responsável: Francisco Fernandes Fiuza de Carvalho

Telefone: 3444-4474

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM. LTDA

07.327.166.0010/57 – FILIAL ITAITINGA

Rod. Santos Dumont KM 18, nº 10000 - Bairro Jabuti - Itaitinga – CE

Responsável: Francisco Fernandes Fiuza de Carvalho

Telefone: 3444-4474

Mogi Guaçu, 13 de novembro de 2023.

LINJUN WANG

CPF: 111.487.761-17

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2823-8AB0-DAB6-27FF> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2823-8AB0-DAB6-27FF



Hash do Documento

6ED5E2701A7A57E587EE7DAB414FFB5BA5CA75661F8E9B064AAFAFDF9D45BC5B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2023 é(são) :

Linjun Wang (Signatário) - 111.487.761-17 em 13/11/2023 14:33

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital




Zimbra

claudio.florencio@codevasf.gov.br

RES: Diligência Pregão 36/2023 -> 255-2023 - 14-11 - PE 36-2023 - CODEVASF - CE - 16004963

De : Wesley Ribeiro da Rocha <wesleyrocha@liugongla.com>

qui., 07 de dez. de 2023 16:19

Assunto : RES: Diligência Pregão 36/2023 -> 255-2023 - 14-11 - PE 36-2023 -
CODEVASF - CE - 16004963 3 anexos**Para :** claudio florencio <claudio.florencio@codevasf.gov.br>**Cc :** Cassio Pereira <cassiopereira@liugongla.com>, Wesley Ribeiro da Rocha
<wesleyrocha@liugongla.com>

Sr. Claudio,

Boa tarde!

As assistências técnicas informada na declaração em anexo são assistências técnicas autorizadas da LIUGONG.

Essas informações também podem ser obtidas no site da LIUGONG:

<https://liugongla.com/encontre-um-revendedor/>

The screenshot shows the Liugong website interface. At the top, there is a navigation bar with the Liugong logo and menu items: Produtos, Soluções, Sobre Nós, Notícias, Pós vendas, Telemetria. A language selector shows Português, Español, and Inglês. A button labeled 'Encontre um distribuidor' with a location pin icon is on the right. Below the navigation is a map of Brazil with several blue location pins. A pop-up window titled 'Cequip' is open over Fortaleza, CE, displaying the following information:

Cequip
Rodovia Santos Dumont, 10000 km, 18, Jabuti, Itaitinga, CE - 61.880-000
+55 85 3444-4444
www.cequipfortaleza.com.br
contato@cequipfortaleza.com.br

Obrigado.

Atenciosamente,

Wesley Rocha
Bidding Analyst
Bidding Department
Liugong Latin America Maquinas para Construção Pesada Ltda
Avenida John Dalton, 301 – Condomínio Techno Park
Pavilhão 4 Bloco B – Conjunto 24-26B
Campinas – SP
CEP 13069-302

M +55 19 99826 1398
wesleyrocha@liugongla.com
www.liugongla.com



De: Wesley Ribeiro da Rocha
Enviada em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2023 14:19
Para: claudio.florencio@codevasf.gov.br
Cc: Cassio Pereira <cassiopereira@liugongla.com>; Wesley Ribeiro da Rocha <wesleyrocha@liugongla.com>
Assunto: RES: Diligência Pregão 36/2023 -> 255-2023 - 14-11 - PE 36-2023 - CODEVASF - CE

Sr. Claudio,
Boa tarde!

Contrarrazão protocolado no site, segue a mesma em anexo.
Caso necessite de qualquer outro documento de comprovação, saiba que estamos a disposição no que pre

Obrigado.

Atenciosamente,

Wesley Rocha
Bidding Analyst
Bidding Department
Liugong Latin America Maquinas para Construção Pesada Ltda
Avenida John Dalton, 301 – Condomínio Techno Park
Pavilhão 4 Bloco B – Conjunto 24-26B
Campinas – SP
CEP 13069-302

M +55 19 99826 1398
wesleyrocha@liugongla.com
www.liugongla.com



De: claudio.florencio@codevasf.gov.br <claudio.florencio@codevasf.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 11:36
Para: Aline Rubia Costa <alinerubia@liugongla.com>; Wesley Ribeiro da Rocha <wesleyrocha@liugongla.com>
Assunto: Diligência Pregão 36/2023

Diligência Pregão 36/2023

Sr. Licitante, tendo em vista ao recurso da empresa XCMG, no Pregão 36/2023, solicito

declaração de assistência técnica no Estado do Ceará, anexado ao sistema COMPRASN proposta eletrônica.

Atenciosamente
Claudio Azevedo Florencio
Pregoeiro da CODEVASF



Declaracao de Assistencia Tecnica-Manifesto.pdf

218 KB

Zimbra

claudio.florencio@codevasf.gov.br

RES: DILIGÊNCIA

De : Cassio Pereira <cassiopereira@liugongla.com>

ter., 12 de dez. de 2023 17:31

Assunto : RES: DILIGÊNCIA

📎 1 anexo

Para : claudio florencio <claudio.florencio@codevasf.gov.br>, Aline Rubia Costa <alinerubia@liugongla.com>, Wesley Ribeiro da Rocha <wesleyrocha@liugongla.com>

Claudio,

Reforçando o entendimento anteriormente mencionado, cumprimos o estabelecido em lei, tanto para o menor aprendiz quanto para a lei de deficiente.

Att

Cássio Gomes Pereira

Legal & Bidding Manager | Legal & Bidding
Commercial Office in Campinas/SP - Brazil
Av. John Dalton, 301
Condomínio Techno Park
Pavilhão 4 Bloco B – Conjunto 24-26B
Cep: 13.069-302

T +55 19 3851-2400

M +55 19 99919-6799

www.liugongla.com

De: Cassio Pereira**Enviada em:** terça-feira, 12 de dezembro de 2023 17:28**Para:** claudio.florencio@codevasf.gov.br; Aline Rubia Costa <alinerubia@liugongla.com>; Wesley Ribeiro da Rocha <wesleyrocha@liugongla.com>**Assunto:** RES: DILIGÊNCIA

Prezado Claudio, boa tarde.

Me desculpe pela demora na resposta do e-mail, seguem as respostas às diligências:

DILIGÊNCIA 1 PREGÃO 36 2023***No tocante a Lei nº 10.097/2000 - Lei da Aprendizagem, gostaria de saber de a empresa LIUGONG é obrigada ou não a atender tal lei . Favor manifestar-se.***

RESPOSTA: Sim, somos obrigados a atender a lei.

DILIGÊNCIA 2 PREGÃO 36 2023***No tocante a Lei nº Lei nº 8.213/1991 Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência , gostaria de saber quantos funcionários a empresa LIUGONG possui.***

RESPOSTA: Hoje temos 38 funcionários no CNPJ que participou do certame, logo, em relação à Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência, não somos obrigados a cumpri-la.

Att

Cássio Gomes Pereira

Legal & Bidding Manager | Legal & Bidding
Commercial Office in Campinas/SP - Brazil
Av. John Dalton, 301
Condomínio Techno Park
Pavilhão 4 Bloco B – Conjunto 24-26B
Cep: 13.069-302

T +55 19 3851-2400

M +55 19 99919-6799

www.liugongla.com



De: claudio.florencio@codevasf.gov.br <claudio.florencio@codevasf.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 09:59

Para: Aline Rubia Costa <alinerubia@liugongla.com>; Cassio Pereira <cassiopereira@liugongla.com>; Wesley Ribeiro da Rocha <wesleyrocha@liugongla.com>

Assunto: DILIGÊNCIA

DILIGÊNCIA 1 PREGÃO 36 2023

Prezados,

No tocante a Lei nº 10.097/2000 Lei da Aprendizagem, gostaria de saber de a empresa LIUGONG é obrigada ou não a atender tal lei . Favor manifestar-se..

Claudio

Pregoeiro

DILIGÊNCIA 2 PREGÃO 36 2023

No tocante a Lei nº Lei nº 8.213/1991 Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência , gostaria de saber quantos funcionários a empresa LIUGONG possui .

Atenciosamente

Claudio

Pregoeiro
